

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017 PARA O CREDENCIAMENTO DE USINAS DE BENEFICIAMENTO DE LEITE PARA O FORNECIMENTO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS (LEI ESTADUAL Nº 16.385/2010 COM A ALTERAÇÃO ESTABELECIDADA PELA LEI ESTADUAL Nº 16.475/2010) E PARA AS AÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 4.675/2012.**

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, doravante denominada **SEAB**, com a participação da Secretaria de Estado da Saúde – **SESA**, Secretaria de Estado da Educação – **SEED** e Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social – **SEDS**, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que abrirá inscrição para o **Credenciamento de Usina de Beneficiamento de Leite**, que tenha interesse em **fornecer Leite Pasteurizado Integral para o Programa Leite das Crianças**, instituído pela Lei Estadual nº 16.385/2010, com a alteração estabelecida pela Lei Estadual nº 16.475/2010, e para as ações previstas no Decreto nº 4.675/2012, consoante as condições constantes deste instrumento convocatório e seus anexos e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto nº 4.507/2009, Decreto nº 3.000/2015, Decreto nº 4.675/2012, Decreto nº 4.189/2016, Decreto nº 9.762/2013 e Decreto nº 4.505/2016.

## 1. OBJETO

Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de usinas de beneficiamento de leite para o fornecimento e distribuição de leite pasteurizado integral destinado ao Programa Leite das Crianças e para a demanda específica do art. 2º, inciso II do Decreto nº 4.675/2012, com ênfase ao desenvolvimento da agricultura familiar e ao estímulo da organização das bacias leiteiras locais e regionais e da qualificação da produção leiteira do Estado.

1.1 São partes integrantes deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
ANEXO I	Previsão dos pontos de recebimento/distribuição para demanda 2017/18, no âmbito da Divisão Administrativa da <b>SEAB</b> .
ANEXO II	Minuta de Contrato Administrativo.
ANEXO III	Requisitos para o controle de qualidade do Leite Pasteurizado Integral – <b>LPI</b> e do Leite Cru Refrigerado – <b>LCR</b> .
ANEXO IV	Declaração mensal de pagamento aos produtores rurais.
ANEXO V	Declaração referente à proposição de credenciamento Regional.
ANEXO VI	Declaração de controle de qualidade do <b>LPI</b> e <b>LCR</b> .
ANEXO VII	Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho.
ANEXO VIII	Relação dos produtores fornecedores de leite à Usina, incluindo aqueles que possuem Declarações de Aptidão ao <b>PRONAF – DAP</b> , emitidas pelas entidades cadastradas junto à Secretaria Especial da Agricultura Familiar – <b>SAF</b> , da Casa Civil, acompanhada de comprovantes de compra ( <b>DANFE</b> de entrada), correspondentes ao período de até 60 (sessenta) dias anteriores a data de publicação no DIOE do presente chamamento público.

<b>ANEXO IX</b>	Autorização para encaminhamento dos laudos ao <b>PLC</b> pelos laboratórios participantes.
<b>ANEXO X</b>	Declaração de Envio Regular de Amostras de <b>LCR</b> para o Laboratório da <b>RBQL/APCBRH</b> , dos últimos três meses anteriores ao credenciamento.
<b>ANEXO XI</b>	Relatório de conformidade técnica da <b>Usina</b>
<b>ANEXO XII</b>	Relação dos Documentos para o Credenciamento – “ <b>Check List</b> ”

1.2 Para fins deste Edital, as expressões abaixo correspondem aos seguintes termos:

<b>ADAPAR</b> – Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
<b>ANVISA</b> – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
<b>CPF/MF</b> – Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda
<b>CNPJ/MF</b> – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda
<b>CDME</b> – Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti
<b>CRAS</b> – Centro de Referência de Assistência Social
<b>CRF</b> – Certificado Regularidade Fiscal
<b>CTPLC</b> – Comitê Técnico do Programa Leite das Crianças
<b>CGPLC</b> – Comissão Gestora do PLC
<b>CRPLC</b> – Comissão Regional do Programa Leite das Crianças
<b>CMPLC</b> – Comissão Municipal do Programa Leite das Crianças
<b>CONSELEITE/PR</b> – Conselho Paritário de Produtores/Indústrias de Leite do Estado do Paraná
<b>CPP</b> – Contagem Padrão em Placas
<b>CCS</b> – Contagem Células Somáticas
<b>DAP</b> – Declaração de Aptidão ao <b>PRONAF</b>
<b>DIOE</b> – Diário Oficial do Estado
<b>DANFE</b> – Documento Auxiliar a Nota Fiscal Eletrônica
<b>DESAN</b> – Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional
<b>ESD</b> – Extrato Seco Desengordurado
<b>EST</b> – Extrato Seco Total
<b>GMS</b> – Gestão de Materiais e Serviços
<b>IN</b> – Instrução Normativa
<b>LACEN</b> – Laboratório Central do Estado
<b>LCR</b> – Leite Cru Refrigerado
<b>LPI</b> – Leite Pasteurizado Integral
<b>LMR</b> – Limite Máximo de Resíduos
<b>MAPA</b> – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
<b>PECEBT</b> – Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose
<b>PLC</b> – Programa Leite das Crianças
<b>PREMIX</b> – Composto vitamínico-mineral com bisglicinato ferroso, bisglicinato de zinco, vitamina “A” e vitamina “D” e outros elementos vitamínicos e minerais a serem acrescentados pela autoridade do PLC
<b>SEAB</b> – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
<b>SAF</b> – Secretaria Especial da Agricultura Familiar
<b>SEED</b> – Secretaria de Estado da Educação
<b>SEFA</b> – Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

<b>SESA</b> – Secretaria de Estado da Saúde
<b>SEDS</b> – Secretaria de Estado da Família e do Desenvolvimento Social
<b>SIF / POA</b> – Serviço de Inspeção Federal / Produtos de Origem Animal
<b>SIM / POA</b> – Serviço de Inspeção Municipal / Produtos de Origem Animal
<b>SIP / POA</b> – Serviço de Inspeção do Paraná/Produtos de Origem Animal
<b>SISBI / POA</b> – Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal
<b>SNG</b> – Sólidos Não gordurosos
<b>ST</b> – Sólidos Totais
<b>TAA</b> – Termo de Apreensão de Amostra
<b>UFPR</b> – Universidade Federal do Paraná
<b>USINA</b> – Usina de Beneficiamento de Leite
<b>VISA</b> – Vigilância Sanitária

1.3 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da vigência do presente Edital, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente ato convocatório. A impugnação com seus fundamentos deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná, dirigidos ao Coordenador da Comissão de Credenciamento e endereçados à **SEAB**, Rua dos Funcionários, nº 1.559, Cabral, Curitiba, PR, acessível pelo telefone (41) 3313-4710/4708, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, ou pelo endereço eletrônico: [credenciamentopl@seab.pr.gov.br](mailto:credenciamentopl@seab.pr.gov.br)

## 2. DAS CARACTERÍSTICAS DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI

2.1 Será adquirido Leite Pasteurizado Integral com teor mínimo de 3% (três por cento) de gordura e acrescido de Premix Vitamínico Mineral fornecido pelo PLC, nos termos especificados no item 1.3 do anexo III) demais características conforme os requisitos de qualidade definidos na tabela a

ITEM	REQUISITOS	LIMITES
01	Transporte	Até 7°C
02	Fosfatase Alcalina	Negativa
03	Peroxidase	Positiva
04	Gordura (g/100g)	3,0 (mínimo)
05	Sólidos Não Gordurosos (g/100g)	8,4 (mínimo)
06	Acidez (g de Ácido Láctico/100ml)	0,14 a 0,18
07	Índice Crioscópico	-0,530°H a -0,550°H
08	Coliformes a 30/35°C – (NMP/ml)	Menor que 0,3
09	Coliformes a 45°C – (NMP/ml)	Máximo 4,0
10	Salmonella spp/25 ml	Ausência (vide item 2.3)
11	Resíduos (químicos e contaminantes)	Ausência (vide item 2.3)

2.2 O LPI será envasado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do PLC e da legislação vigente, contendo 1.000 ml e peso entre 1.028 a 1.034 gramas, transportado na temperatura pré-estabelecida no item 01 da tabela acima, em veículo apropriado e com Licença Sanitária, contendo a logomarca do PLC, em ambiente higiênico e isotérmico, dotado de unidade

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

frigorífica, com os sacos plásticos acondicionados em caixas plásticas, cada qual com no máximo 10 (dez) unidades.

**2.3** Entende-se "Ausência" (a) qualitativamente, o resultado negativo, satisfatório ou em conformidade ao Limite Máximo Recomendado – LMR da análise qualitativa; (b) quantitativamente, o resultado da análise quantitativa realizada pelo LACEN/SESA que atender aos requisitos de qualidade fixados em Lei Federal, pelo MERCOSUL e (ou) pelo *Codex Alimentarius*, nessa ordem.

**2.3.1** Em situações excepcionais, a embalagem e o veículo que transporta o leite para o **PLC** poderão ser utilizados para comunicação educacional e institucional de campanhas ou informações de utilidade pública, em conformidade com as orientações do **PLC**.

**2.4** Durante o processo que precede a pasteurização do leite, a **USINA** deverá adicionar aditivo PREMIX composto de bisglicinato ferroso, bisglicinato de zinco, vitamina "A" e vitamina "D" e outros elementos vitamínicos e minerais a serem acrescentados pela autoridade do PLC na proporção e conforme as recomendações do fabricante do aditivo e às exigências do **PLC**.

**2.5** O PREMIX será adquirido pela SEAB e repassado à USINA, que deverá retirá-lo na sede do Núcleo Regional da SEAB que atende o município no qual a USINA tem sua sede.

**2.6** As embalagens de leite danificadas, transportadas em temperatura fora de padrão ou que, por qualquer motivo, venham a comprometer o volume ou a qualidade do leite fornecido ao **PLC**, deverão ser substituídas de imediato pela **USINA**, sem ônus para a SEAB.

**2.7** Os critérios relacionados à qualidade do **LPI**, dispostos no **ANEXO III** do presente Edital, deverão ser observados pela **USINA** durante a vigência do contrato.

**2.8** Visando o monitoramento da qualidade do leite e a Segurança Alimentar e Nutricional do público-alvo do **PLC**, dos processos de produção do leite nas propriedades rurais, na sua usinagem e na distribuição do **LPI**, será solicitado da Usina ou do seu **RT**, a comprovação do uso e aplicação de Boas Práticas Agropecuárias – **BPA** na produção do **LCR** e a comprovação da adoção do Programa de Autocontroles e **APPCC**, sempre que demandado pelo PLC.

**2.9** Entende-se por adoção dos Programas de Autocontroles, a elaboração, a aplicação, o registro, a verificação e a revisão de métodos de controles de processo através das Boas Práticas de Fabricação - **BPF**, visando a qualidade, sanidade, identidade e inocuidade do produto final.

### 3. DA QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO – LCR

**3.1** Os critérios de qualidade do **LCR** deverão atender a legislação vigente, observando-se, no mínimo, os seguintes requisitos e limites, nos termos da tabela a seguir:

Nº	REQUISITOS	LIMITES
01	Temperatura do LCR (°C)	I - No resfriador na propriedade rural e no tanque comunitário: Máximo 4,0°C. Temperatura obtida até três horas após cada ordenha. II - Transportado (coleta a granel) e posto na USINA a no máximo a 7°C.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

Nº	REQUISITOS	LIMITES
02	Gordura, g/100g	3,0 (mínimo)
03	Teste Álcool/Alizarol, v/v, na propriedade rural.	72%
04	Acidez (g de ácido láctico por 100ml)	0,14 a 0,18
05	Densidade relativa a 15/15°C(g/ml)	1,028 a 1,034
06	Índice Crioscópico	-0,530°H a -0,550°H
07	Extrato Seco Desengordurado – ESD, (g/100g)	8,4 (mínimo)
08	Proteínas, (g/100g)	2,9 (mínimo)
09	Contagem Padrão em Placas - CPP (ufc/ml)	300.000 (máximo)
10	Contagem Células Somáticas – CCS (CS/ml)	500.000 (máximo)
11	Resíduos (químicos e contaminantes)	Ausência
12	– Inibidores de crescimento microbiano – Neutralizantes da Acidez – Reconstituintes da Densidade	Ausência

3.2 Havendo alteração nos limites dos requisitos do CCS e CPP estabelecidos na Instrução Normativa nº 62/2011, alterada pela Instrução Normativa 07/2016 do **MAPA**, a partir de 1º de julho de 2018 os parâmetros informados no item 3.1 serão alterados, conforme tabela a seguir:

	REQUISITOS	LIMITES
01	Temperaturas do LCR (°C)	I - No resfriador na propriedade rural e no tanque comunitário: Máximo 4,0°C. Temperatura obtida até três horas após cada ordenha. II - Transportado (coleta a granel) e posto na USINA a no máximo a 7°C.
02	Gordura, g/100g	3,0 (mínimo)
03	Teste Álcool/Alizarol, v/v, na propriedade rural.	72%
04	Acidez (g de ácido láctico por 100ml)	0,14 a 0,18
05	Densidade relativa a 15/15°C(g/ml)	1,028 a 1,034
06	Índice Crioscópico	-0,530°H a -0,550°H
07	Extrato Seco Desengordurado - ESD, (g/100g)	8,4 (mínimo)
08	Proteínas (g/100g)	2,9 (mínimo)
09	Contagem Padrão em Placas - CPP- (ufc/ml)	100.000 (máximo)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

	REQUISITOS	LIMITES
10	Contagem Células Somáticas - CCS- (CS/ml)	400.000 (máximo)
11	Resíduos (químicos e contaminantes)	Ausência
12	– Inibidores de crescimento microbiano – Neutralizantes da Acidez – Reconstituintes da Densidade	Ausência

3.3 Os critérios relacionados à qualidade do **LCR** dispostos no **ANEXO III** do presente Edital deverão ser observados pela **USINA** durante a vigência da contratação.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 A partir da publicação do presente instrumento convocatório e durante a sua vigência é possível o credenciamento da **USINA** interessada, consoante ao inciso III, do art. 25, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4.2 A **USINA** deverá indicar as regiões em que pretende fornecer e distribuir o **LPI**, conforme o **ANEXO V**, observando as Divisões Administrativas Regionais da **SEAB**.

4.3 A **USINA** que se credenciar após a primeira contratação aguardará o cumprimento das obrigações contratuais em curso.

4.4 Havendo nova alocação de demanda, ocorrerá a convocação geral das **USINAS** credenciadas, respeitando-se a Divisão Administrativa Regional da **SEAB**, ocasião em que a nova credenciada participará do respectivo rateio.

4.5 A alocação ou a realocação de demanda de leite pasteurizado integral será ofertada às demais usinas credenciadas estabelecidas no Estado do Paraná quando não houver interesse daquelas sediadas ou atuantes nos municípios da região administrativa do respectivo Núcleo Regional da **SEAB**.

4.6 Às usinas credenciadas é possível, a qualquer tempo, rescindirem o “ajuste” (credenciamento) notificando a **SEAB** com 3 dias de antecedência.

#### 5. CONDIÇÕES PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO

##### 5.1 EXIGÊNCIAS

5.1.1 **USINA** interessada em participar do credenciamento deverá atender, além das especificações constantes no presente Edital e seus Anexos, os seguintes itens:

5.1.1.1 Não ter sido declarada suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública do Estado do Paraná.

5.1.1.2 Não ter em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico servidor de qualquer órgão ou entidade pública.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

**5.1.2** Na vigência do presente edital, a **USINA** que cumprir todas as exigências deste edital poderá ser credenciada a qualquer tempo, formalizando o seu devido Contrato.

**5.1.3 USINA** deverá assumir o compromisso de investir na melhoria da qualidade da produção leiteira de seus produtores fornecedores mediante assistência técnica e remunerá-los pela qualidade da matéria-prima que fornecerem.

**5.1.4 A USINA** deverá ter sede administrativa e industrial no Estado do Paraná.

**5.1.5 A USINA** deverá captar a produção leiteira no território do Estado do Paraná.

**5.1.6 A USINA** deverá atender as exigências do **PLC**, do presente **Edital**, da Instrução Normativa nº 62/2011 do **MAPA** ou da Instrução Normativa que vier a substituí-la, e da **RDC** nº 12/2002 da **ANVISA** ou outra que vier a substituí-la, incluindo as Resoluções do CONSELEITE/PR.

**5.1.7 A USINA** deverá possuir estrutura de beneficiamento e armazenamento do **LPI**, devidamente autorizadas pelo seu Serviço de Inspeção e os meios de transporte adequados, suficientes para atender às demandas contratadas, conforme os pontos de recebimento e distribuição constantes no **ANEXO I** deste Edital.

## 5.2 DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

Cumpra à **USINA** apresentar os seguintes documentos:

**5.2.1** Certificado de Registro no Serviço de Inspeção a que estiver submetida (**SIF/SIP/SIM/SISBI**) e, caso a **USINA** esteja registrada no **SIM**, cópia da respectiva legislação municipal.

**5.2.2** Declaração do Serviço de Inspeção ao qual estiver submetida referente à capacidade do Volume de Armazenagem do LPI.

**5.2.3** Inscrição no **CNPJ/MF**.

**5.2.4** Ato constitutivo e contratos sociais atualizados, acompanhados de documento que identifique os atuais administradores, na hipótese de se tratar de sociedade empresarial.

**5.2.5** Atos constitutivos (Ata de Constituição, Estatuto Social, Ata de Eleição e de Posse) registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, na hipótese de se tratar de sociedade não empresarial (cooperativa, associação e outras).

**5.2.6** Anotação de Responsabilidade Técnica – **ART**, vigente e homologada pelo órgão de fiscalização do exercício profissional.

**5.2.7** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da **USINA**, na forma da lei.

**5.2.8** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

**5.2.9** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.2.10** Certidão de Regularidade de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Classe do respectivo responsável técnico, com comprovante de quitação da anuidade vigente da referida certidão.

**5.2.11** Termo de Compromisso de Fornecimento e Distribuição de Leite Pasteurizado Integral para o Programa Leite das Crianças, referente à proposição de Credenciamento, observando-se as Sedes Administrativas Regionais da **SEAB**, na forma do **ANEXO V**.

**5.2.12** Declaração de que realiza os controles de qualidade do **LCR** e **LPI** fornecido e distribuído ao PLC, conforme o modelo do **ANEXO VI**.

**5.2.13** Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme o **ANEXO VII**.

**5.2.14** Relação em **ORDEM ALFABÉTICA**, por município e agrupados por região administrativa da SEAB, dos produtores que fornecem leite à USINA, inclusive daqueles que possuem Declarações de Aptidão ao **PRONAF – DAP** emitidas pelas entidades cadastradas junto à Secretaria da Agricultura Familiar – **SAF** da Casa Civil, conforme modelo do **ANEXO VIII**, acompanhada das DANFE de entrada – Código -0-, compreendidas no período de **até 60 (sessenta)** dias anteriores à data da publicação do presente Edital no DIOE e pelas quais se comprovam as compras de **LCR**.

**5.2.15** Autorização da Usina aos laboratórios para fornecimento de cópia de envio dos laudos individuais de análise de leite, apresentados pelos produtores ao PLC, conforme modelo do **ANEXO IX**.

**5.2.16** Declaração de que a **USINA** regularmente envia as amostras de **LCR** ao laboratório da **RBQL/APCBRH**, conforme modelo do **ANEXO X**.

**5.2.17** Relatório de Conformidade Técnica da Usina, conforme o modelo do **ANEXO XI**.

**5.2.18** Check list, conforme o modelo do **ANEXO XII**.

**5.3** Os documentos deverão ser apresentados em original ou em fotocópias, salvo os obtidos pela Internet, observado o prazo de validade, podendo a qualquer momento ser solicitada a comprovação da autenticidade das cópias.

**5.4** As certidões emitidas via Internet em endereço oficial eletrônico terão as suas autenticidades confirmadas pela **SEAB**, por ocasião da análise documental da postulante ao credenciamento.

## 6. VIGÊNCIA

**6.1** A vigência do presente Edital de Chamamento Público para o credenciamento de Usinas é de 12 (doze) meses contados a partir do décimo quinto dia útil da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, admitindo prorrogação por interesse da Administração, observando o disposto no art. 4º do Dec. Est. nº 4.507/2009.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

**6.2** As usinas interessadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento da SEAB os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital a partir do décimo sexto dia útil contado da publicação do Edital no Diário Oficial do Estado até o trigésimo dia útil, data a partir da qual a SEAB definirá as Usinas pré-qualificadas à celebração dos contratos de fornecimento de leite integral pasteurizado e enriquecido para o PLC, nos termos do presente Edital.

**6.3** A Comissão de Credenciamento analisará a documentação de pré qualificação das Usinas interessadas no prazo não excedente a 30 (trinta) dias corridos de seu recebimento, acrescido do número de dias úteis que a elas tiver concedido para esclarecimentos, retificações ou complementações da documentação.

**6.4** Na vigência do presente Edital, qualquer **USINA** interessada poderá requerer seu credenciamento mediante apresentação dos documentos de pré-qualificação exigidos no item 5.3 e atendidos nos demais requisitos deste Edital.

**6.5** Na vigência do Edital, a SEAB poderá manifestar e divulgar pelo órgão de Imprensa Oficial e por mensagens encaminhadas aos endereços eletrônicos fornecidos no credenciamento o interesse de contratar Usinas credenciadas, observadas as disposições do presente Edital.

## 7. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**7.1** A **USINA** interessada no credenciamento deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos no **item 5.3** e relacionados no **ANEXO XII**, acondicionados em envelope lacrado, encaminhando no seguinte endereço:

### I - DESTINATÁRIA:

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO  
a/c Comissão de Credenciamento PLC  
Rua dos Funcionários nº 1.559, Bairro Cabral  
CEP 80.035-050 – Curitiba - PR  
Telefones (41) 3313-4710/4708

### II - REMETENTE:

Nome da **USINA** sem abreviatura, **conforme registro no CNPJ/MF**  
Endereço completo.

**7.2** A documentação será recebida e registrada no Sistema Integrado de Documentos – **SID** junto ao Protocolo da sede da **SEAB**, localizada à Rua dos Funcionários, 1559, em Curitiba, PR.

## 8. DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO E CREDENCIAMENTO

**8.1** A comissão de Credenciamento avaliará os documentos de habilitação e o cumprimento, pelas **USINAS** interessadas, das demais regras do presente Edital, decidindo-as pré-qualificadas quando conformes e cumpridos.

**8.2** O resultado da pré-qualificação será divulgado no **DIOE** e nos sítios eletrônicos da **SEAB** ([www.seab.pr.gov.br](http://www.seab.pr.gov.br)) e do **PLC** ([www.pr.gov.br/leite](http://www.pr.gov.br/leite)) em prazo não excedente a 5 (cinco) dias úteis da data de conclusão dos trabalhos da Comissão de Credenciamento.

**8.3** Da decisão da Comissão de Credenciamento de pré-qualificar as Usinas que verificou

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

---

atenderem as condições do presente Edital caberá recurso, sem efeito suspensivo, dirigido ao Secretário da Agricultura e do Abastecimento e protocolizado no Sistema Integrado de Documentos – SID no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da publicação no DIOE.

**8.4** A Comissão de Credenciamento apreciará o recurso em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu protocolo e o remeterá ao Secretário da Agricultura e do Abastecimento, acompanhado de parecer, na hipótese de manter a sua decisão, ainda que somente em parte.

**8.5** O Secretário da Agricultura e do Abastecimento, deliberará sobre recurso no prazo não excedente a 5 (cinco) dias úteis e promoverá a publicação da decisão no DIOE e nos sítios eletrônicos da SEAB ([www.seab.pr.gov.br](http://www.seab.pr.gov.br)) e do PLC ([www.pr.gov.br/leite](http://www.pr.gov.br/leite)) em até 2 (dois) dias úteis contados da sua decisão.

**8.6** A USINA habilitada na pré-qualificação pela Comissão de Credenciamento será declarada credenciada e na vigência do Edital de Chamamento Público apta para contratar o fornecimento de leite pasteurizado integral para os fins do PLC ao Estado do Paraná.

**8.7** Na vigência do Edital de Credenciamento, incluída suas republicações, a SEAB poderá convocar por ofício as USINAS credenciadas para nova análise de documentação, ocasião que exigirá os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando de sua pré-qualificação.

## **9. DA CONVOCAÇÃO DAS USINAS PARA ALOCAÇÃO DOS VOLUMES DE LPI PARA ATENDER AS DEMANDAS**

**9.1** Publicada a relação de USINAS declaradas credenciadas, a SEAB as convocará para participarem das sessões públicas regionais de alocação de demandas para serem atendidas as necessidades regionais de LPI descritas no anexo I, acrescidas as geradas pelo Decreto Estadual nº 4.675/2012, a considerar os compromissos de fornecimento e distribuição de LPI declarados pelas usinas credenciadas (anexo V) e os critérios de alocação estabelecidos no item 9.2 deste Edital.

**9.1.1** O ato de convocação das Usinas credenciadas para a sessão pública regional de alocação informará:

- a) a quantidade de LPI necessária para atender a necessidade regional, nos termos do previsto do Anexo I e valores estimados na contratação;
- b) a relação das Usinas credenciadas para fornecer LPI aos pontos previstos no anexo I situados nos municípios da região atendida pelo Núcleo Regional da SEAB, a considerar a Declaração de que trata o Anexo V e o número de produtores de leite com DAP e DANFE (Anexo VIII);
- c) cronograma de atividades, local, data e hora de início da sessão pública regional da alocação da demanda de LPI;
- d) outras informações respeitantes à sessão pública regional de alocação de demanda.

**9.1.2** A SEAB expedirá a convocação de modo que alcance as Usinas credenciadas convocadas com no mínimo 2 (dois) dias úteis de antecedência da data de realização da sessão pública regional de alocação de demanda.

**9.1.3** A participação das Usinas credenciadas às sessões públicas regionais de alocação de demandas para quais forem convocados é condicionada ao atendimento de todos os

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

requisitos de habilitação informados no item 5 do presente Edital.

**9.1.4** A Usina credenciada que não comparecer à sessão pública regional de alocação de demanda para qual foi convocada ou que declarar a impossibilidade de atender a demanda à qual se compromissou pela Declaração de que trata o Anexo V, deverá encaminhar à Comissão de Credenciamento as respectivas justificativas em prazo máximo de 1(um) dia útil antes do início da referida sessão.

**9.1.5** A Comissão de Credenciamento analisará as justificativas porventura apresentadas pela Usina credenciada para não participar da sessão pública regional de alocação de demanda ou para não cumprir o compromisso de fornecimento e distribuição de LPI a que se refere o Anexo V e no prazo não superior a 2 (dois) dias úteis participará à Usina convocada de sua decisão de aceitar ou não as justificativas.

**9.1.6** A Usina credenciada que não justificar o não comparecimento à sessão pública regional de alocação de demanda para qual foi convocada ou que declarar a impossibilidade de atender à demanda à qual, pela Declaração que trata o Anexo V, se compromissara ou cujas respectivas justificativas não foram aceitas pela Comissão de Credenciamento, sujeita-se as seguintes penalidades, aplicadas em resultado de processo administrativo específico que assegure a ampla defesa a considerar o número de ocorrências na vigência do presente Edital, a saber:

**9.1.6.1** As usinas que se declararem impedidas e não tiverem acolhimento das justificativas apresentadas, não terão novas atribuições de demandas.

**9.1.6.2** Havendo segunda declaração de impossibilidade de atender a demanda cujas justificativas, caso apresentadas, não foram acolhidas pela Comissão de Credenciamento da **SEAB**, a **USINA** terá suspenso o direito de participar de duas sessões de alocação de cotas, a saber: a que se anunciou impossibilitada de atender a demanda a qual se compromissou e a subsequente.

**9.1.6.3** Havendo terceira declaração de impossibilidade de atender a demanda cujas justificativas, caso apresentadas, não forem acolhidas pela Comissão de Credenciamento da **SEAB**, a **USINA** será descredenciada e impedida de participar do credenciamento de que trata o presente Edital de Chamamento Público.

**9.1.7** A Usina credenciada que na data da convocação à sessão pública regional de alocação de demanda não preencher as condições de habilitação poderá saná-las até a data da realização da sessão, comprovando-o pela apresentação dos devidos documentos ou, no caso de certidões de regularidade com as fazendas, INSS e FGTS, mediante consulta online pela rede mundial de computadores, sob pena de não poder participar do evento ou de fornecer e distribuir LPI ao PLC.

**9.1.8** As deliberações havida nas sessões públicas regionais de alocação de demandas deverão ser consignadas em atas específicas, firmadas por todos os representantes ou prepostos das Usinas credenciadas convocadas presentes, mantidas acessíveis no sítios eletrônicos da SEAB e PLC.

**9.1.9** O resultado das sessões públicas regionais de alocação de demanda de LPI serão homologadas pelo Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento por meio de

Termos de Homologação da Alocação de Demanda, ato administrativo que possibilitará as contratações.

**9.1.10** A convocação, a alocação de demanda na sessão pública regional e a publicação do Termo de Homologação de que trata o item 9.1.9 não implicam no dever da Administração pública efetivar a contratação do fornecimento e distribuição de LPI junto à Usina credenciada convocada.

## 9.2 DA ALOCAÇÃO DOS VOLUMES DE LPI PARA ATENDER AS DEMANDAS

### 9.2.1 Dos Critérios de Alocação das Demandas Regionais

**9.2.1.1** Do volume de LPI para atender as necessidades do conjunto de municípios que compõem cada região administrativa da SEAB, apurado da previsão de LPI relacionada e detalhada no Anexo I.

I – **60 %** (sessenta por cento) constituirão as **COTAS PRIORITÁRIAS**, divididas igualmente entre as **USINAS** credenciadas e sediadas nos municípios que integram a respectiva Região Administrativa;

II – **40 %** (quarenta por cento) constituirão as **COTAS COMUNS**, distribuídas a todas as usinas credenciadas estabelecidas na região administrativa e a considerar o número de produtores/fornecedores de leite às **USINAS (DAP** acompanhada de **DANFE** de entrada - Código -0-), conforme relação do **ANEXO VIII** entregue na habilitação.

**9.2.1.2** A **USINA** credenciada deverá prioritariamente atender a demanda de **LPI** da Região Administrativa da **SEAB** onde está sediada e poderá atender a demanda de LPI da região administrativa da SEAB caso apresente comprovantes de que adquire **LCR** de produtores com **DAP** e **DANFE** estabelecidos nessas Regiões.

**9.2.1.3** A cota total de LPI de cada Usina credenciada corresponde à soma das **COTAS PRIORITÁRIAS** e **COMUM**, se houver.

### 9.2.2 Dos Critérios de Alocação das Demandas Municipais

**9.2.2.1** A **USINA** credenciada terá preferência no atendimento da demanda de **LPI** do Município em que estiver sediada.

**9.2.2.2** Havendo mais de uma **USINA** credenciada sediada no Município, o volume total de leite a ser distribuída nos pontos de entrega será dividida equitativamente entre as **USINAS** interessadas ou partilhada na forma que ajustarem.

**9.2.2.3** No Município onde não houver **USINA**, a demanda de leite do **PLC** será rateada entre as **USINAS** que atendem o respectivo Núcleo Regional, com preferência àquelas que recolham o leite de produtores desse Município e com prioridade àquelas com **DAP/DANFE**, respeitada a cota-parte de cada **USINA** credenciada.

**9.2.2.4** Na impossibilidade das **USINAS** credenciadas atenderem a demanda de LPI de determinado Município, a autoridade regional da SEAB, obtida a autorização do **DESAN**,

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

convocará as usinas credenciadas que pelo **ANEXO V**, propuseram fornecer leite ao Núcleo Regional ao qual o Município pertence.

**9.2.2.5** No impedimento de **USINA** credenciada fornecer LPI no curso da execução do contrato de fornecimento celebrado com a SEAB, sua cota será realocada a outras Usinas, consoantes os critérios descritos no item 9.

### 9.3 DO SORTEIO

**9.3.1** A SEAB promoverá o sorteio para definir a Usina que atenderá a demanda de LPI quando houver mais de uma Usina credenciada apta ao fornecimento de LPI a determinado ponto de distribuição comum, caso seja necessário.

**9.3.2** Caso seja realizado o sorteio, este ocorrerá por ponto de distribuição e por usina.

**9.3.3** O sorteio será realizado mediante o uso de 2(dois) recipientes contendo:

- a) nome dos Pontos de distribuição e município;
- b) nome da Usina.

**9.3.4** Em cada sorteio será retirado o nome de um ponto de distribuição e município correspondente ao nome da Usina sorteada, até a conclusão final da demanda total da Região.

**9.4.** Os municípios, pontos de recebimento e distribuição de leite e respectivas demandas são relacionados no **ANEXO I**.

## 10. DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Durante a vigência do credenciamento, incluídas as suas republicações, é obrigatório que as Usinas credenciadas mantenham regulares todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições de credenciamento perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, regulado pelo Dec. Est. nº 5.980/2009 e perante a SEAB, sob pena de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

**11.1** Publicado o Termo de Homologação da Alocação de Demanda, a qualquer tempo da vigência do Edital de Chamamento Público, a SEAB poderá convocar as Usinas credenciadas para celebrarem o contrato.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DAS USINAS CONTRATADAS

**12.1** Na vigência do contrato a Usina contratada deverá executar os termos do instrumento contratual em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital.

**12.1.1** Em cumprimento ao art. 112 da lei 15.608/2007 e do parágrafo único do art. 57 do Dec. Est. N 4.507/2009 é obrigação da Usina contratada aceitar os acréscimos e

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

supressões que se fizerem na estimativa de tempo e prazo contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

**12.2** Atender aos horários de entrega preestabelecidos, no mínimo (3) três vezes por semana, em consonância com os horários de funcionamento das escolas estaduais (pontos de recebimento e distribuição) e conforme acordado com a **SEED** ou as autoridades regionais do **PLC**.

**12.3** Em casos específicos devidamente justificados, as entregas poderão ser realizadas no mínimo, 2 (duas) vezes por semana, com anuência da **Vigilância Sanitária** do Município e desde que obtida a expressa autorização da **Comissão Regional do PLC** da Região Administrativa correspondente.

**12.4** O volume de **LPI** a ser entregue em cada ponto de recebimento ou distribuição deverá observar o informado na lista de quantidade de leite necessária do mês em referência.

**12.5** Após a emissão e entrega da lista de quantidade de leite necessária para o mês por ponto de distribuição, o volume de leite a ser distribuído somente poderá ser diminuído no propósito de reduzir as sobras.

**12.6** Não é admitido aumento de demanda no curso do mês de referência.

**12.7** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes ou decorrentes da execução do contrato.

**12.8** Responder por quaisquer danos ou prejuízos que seus empregados ou prepostos vierem a causar ao patrimônio da SEAB ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, promovendo imediata reparação ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente, sem prejuízo à cominação das sanções administrativas previstas na Lei Fed. nº 8.666/1993 e Lei Est. nº 15.608/2007

**12.9** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**12.10** A **Usina** deverá se credenciar no Módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR de que trata o Decreto Estadual nº 9.762/2013, condição de sua contratação junto ao PLC.

**12.11** A **USINA** não credenciada no **GMS/CFPR** na data em que apresentar a Comissão de Credenciamento da **SEAB** o rol de documentos exigidos no item 5.2 do presente Edital, deverá, em prazo não excedente a 10 (dez) dias da apresentação, comprovar que providenciou o devido credenciamento.

**12.12** Na convocação para celebrar o Contrato de Fornecimento e Distribuição de Leite Pasteurizado e na vigência do contrato, a **USINA** deverá estar com a documentação atualizada para fins da emissão do Certificado de Regularidade Fiscal – **CRF**, nos moldes do art. 6º do Decreto nº 9.762/2013.

**12.13** Manter atualizadas as informações no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.762/2013.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

**12.14** Responsabilizar-se pela execução do contrato, vedada a subcontratação da produção do **LPI**.

**12.15** No prazo não excedente a 20 (vinte) dias da publicação do contrato, abastecer o Sistema Informatizado do **PLC**, acessível no portal da **SEAB** na internet, com as seguintes informações dos produtores que fornecem **LCR**: nome, município onde tem sede, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF/MF** do produtor), número da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – **PRONAF**, caso houver, e estimativa da quantidade diária de **LCR** que fornecerá.

**12.16** Atualizar e manter atualizado na página: “<http://celepar7.pr.gov.br/gta/>” os dados cadastrais dos produtores fornecedores de **LCR** e comunicar à coordenação do **PLC** as alterações e seus motivos.

**12.17** Atender às exigências relacionadas ao controle de qualidade – **ANEXO III**.

**12.18** Encaminhar mensalmente para a **SEAB** o **ANEXO IV** - Declaração de Pagamento de Produtores Rurais Fornecedores de **LCR** ao **PLC**.

**12.19** Providenciar a confecção dos romaneios do **PLC** necessários ao controle, transporte e circulação do leite até os pontos de recebimento ou distribuição, conforme modelo estabelecido no “Regime Especial” pela **SEFA**, caso a caso. O romaneio poderá ser dispensado caso a **USINA** contratada emita Notas Fiscais pelo sistema informatizado da Receita Estadual do Estado Paraná.

**12.20** Os romaneios deverão conter, **no mínimo**, as seguintes informações:

- a) Identificação do estabelecimento emitente do romaneio;
- b) Data de emissão do romaneio;
- c) Ponto de recebimento ou distribuição a que se destina o leite;
- d) Data de saída do leite da Usina;
- e) Data de entrega do leite;
- f) Horário de entrega do leite;
- g) Identificação do responsável pelo recebimento do leite;
- h) Volume de leite entregue;
- i) Identificação do veículo transportador do leite e seu condutor.

**12.21** Assumir as despesas das análises físico-químicas e microbiológicas mensais, inclusive de transporte, remessa e materiais, realizadas sobre 3 (três) amostras de **LPI** coletadas pela Vigilância Sanitária e encaminhadas ao laboratório regional para verificação de:

- a) Crioscopia;
- b) Fosfatase Alcalina;
- c) Peroxidase;
- d) Pesquisa de coliformes a 30-35°C
- e) Pesquisa de coliformes a 40-45°C;
- f) Salmonela spp.

**12.22** Coletar no mínimo 2 (duas) amostras mensais de **LCR** por produtor e encaminhá-las ao laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**, uma amostra destinada à análise de Contagem Padrão em Placas - **CPP** e a outra às análises de:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

- a) Proteínas;
- b) Gordura;
- c) CCS;
- d) Lactose;
- e) ESD;
- f) EST.

**12.22.1** O Responsável Técnico da Usina deverá atestar a fidedignidade das amostras coletadas.

**12.23** Participar por meio de seu **RT** de todas as ações de apoio à produção e industrialização do leite indicadas pelo **PLC** e responsabilizar-se pela Assistência Técnica dos produtores que fornecem **LCR** ao **PLC**.

### 13. DA RESCISÃO DO CONTRATO

**13.1** A inexecução ou a execução parcial do objeto contratado e os motivos decorridos no art. 128 a 131 da Lei Est. nº 15.608/2007, e do art. 62 do Decreto Estadual nº 4.507/2009, poderão ensejar a rescisão do contrato de fornecimento e distribuição de leite pasteurizado integral ao PLC, assim como:

**13.1.1** O descredenciamento para o fornecimento e distribuição de leite para o PLC e anulação da pré-qualificação, do credenciamento ou da contratação, em decorrência de violação de dispositivo legal ou normativo ou por força de decisão judicial.

**13.2** A **USINA**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, poderá requerer à autoridade superior da **SEAB** a reconsideração da decisão de rescisão do contrato, excetuados os casos de rescisão amigável ou em cumprimento de ordem judicial.

**13.3** A **USINA** poderá requerer a rescisão amigável do contrato mediante requerimento dirigido à **SEAB** com antecedência de 30 (trinta) dias, obrigando-se a **USINA**, caso deferido o pedido, a manter o fornecimento ou a distribuição do **LPI** nos termos contratados por 30 (trinta) dias contados do deferimento.

**13.4** Na hipótese de indeferimento do pedido de rescisão amigável, a **USINA** contratada deverá manter a execução do objeto contratado, sob pena de responder pela sua execução parcial, sujeitando-se às sanções previstas na lei nº 15.608/2007.

**13.5** À decisão da **SEAB** de rescindir o contrato cabe recurso, dirigido à autoridade superior da **SEAB** e interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de intimação da respectiva decisão.

### 14. DOS PREÇOS

**14.1** A **SEAB** pagará à **USINA** a partir do mês do início da vigência do contrato, na forma prevista no item 15, a quantia que resultar da multiplicação entre o volume de **LPI** que comprovadamente forneceu e distribuiu ao PLC no mês, apurado dos romaneios atestados pelos responsáveis de cada ponto de distribuição e o valor referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**. Sobre o valor obtido poderá ser acrescido 1% (um por cento) ou 2% (dois por cento), conforme tabela constante no item 14.3, a considerar a qualidade do **LCR** que a **USINA** adquiriu dos fornecedores, apurada sobre os valores de **CPP**, **CCS** e **Proteína**.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

**14.2** A qualidade do LCR adquirido pela USINA é definida pelos resultados das análises sobre amostras de LCR mensalmente encaminhadas pela USINA aos laboratórios de **RBQL/APCBRH** e considerará a média aritmética mensal da **PROTEÍNA** do mês de referência e a média geométrica da **CCS e CPP** dos últimos três meses.

**14.3** O preço do **LCR** praticado entre a **USINA** e os produtores fornecedores será igual ao Valor Referencial informado mensalmente pelas Resoluções do **CONSELEITE/PR**, acrescido ou diminuído de acordo com o resultado apresentado no Simulador para o Cálculo de Valores de Referência segundo os Requisitos de Qualidade do **LCR**.

**14.4** O **CONSELEITE/PR** disponibiliza um Simulador para Cálculos de Valores de Referência para o leite analisado em função dos seus teores de gordura, proteína, contagem de células somáticas e contagem bacteriana. O Simulador está disponível para o público em geral no seguinte endereço eletrônico: [www.conseleitepr.com.br](http://www.conseleitepr.com.br)

**14.5** Tabela Qualidade do LCR corresponde aos percentuais de acréscimos para a definição do valor de LPI contratado fornecido pela USINA no mês

<b>LCR 3</b>	<b>CPP</b> (entre 200.000ufc/ml e 300.000ufc/ml)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b>
	<b>CCS</b> (entre 350.000cs/ml e 500.000cs/ml)	
	<b>PROTEÍNAS</b> (mínimo de 2,9 g/100g)	
<b>LCR 2</b>	<b>CPP</b> (entre 100.000ufc/ml e 199.999ufc/ml)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 1%
	<b>CCS</b> (entre 250.000cs/ml e 349.999cs/ml)	
	<b>PROTEÍNAS</b> (entre 2,91 e 3,05g/100g)	
<b>LCR 1</b>	<b>CPP</b> (menor que 100.000ufc/ml)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 2%
	<b>CCS</b> (menor que 250.000cs/ml)	
	<b>PROTEÍNAS</b> (acima de 3,05g/ml)	

**14.6** Havendo alteração nos limites dos requisitos do CCS e CPP estabelecidos na Instrução Normativa nº 62/2011, alterada pela Instrução Normativa 07/2016 do **MAPA**, a partir de 1º de julho de 2018 os parâmetros informados no item 14.1 serão alterados, conforme tabela a seguir:

<b>LCR 3</b>	<b>CPP</b> (entre 75.000ufc e 100.000ufc)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b>
	<b>CCS</b> (entre 250.000cs/ml e 400.000cs/ml)	

LCR 2	PROTEÍNAS (mínimo de 2,9 g/100g)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 1%
	CPP (entre 50.000ufc/ml e 74.999ufc/ml)	
	CCS (entre 200.000cs/ml e 249.999 cs/ml)	
	PROTEÍNAS (entre 2,91 e 3,05g/100g)	
LCR 1	CPP (menor que 50.000ufc/ml)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 2%
	CCS (menor que 200.000cs/ml)	
	PROTEÍNAS (acima de 3,05g/ml)	

## 15. DO PAGAMENTO

**15.1** A SEAB, por ordem de pagamento e até o vigésimo dia útil do mês seguinte, pagará à USINA o valor correspondente ao LPI que forneceu ao **PLC** no mês de referência, apurado na forma do item 14 e atendidas as seguintes condições:

- a) na nota fiscal apresentada pela USINA acompanhada pela Declaração do Anexo IV assinada pelo representante legal da USINA quanto a correta aplicação dos critérios de remuneração dos produtores pelo LCR que entregaram a USINA.
- b) apresentação pela Usina dos documentos de que trata o item 15.2;
- c) a USINA estar regular perante o cadastro do GMS;
- d) a USINA não estar em débito decorrente de penalidade ou inadimplência.

**15.2** O não atendimento das condições de pagamento informadas no item 15.1 implicará na devolução dos documentos e no adiamento do pagamento devido para o mês subsequente, atendidas as condições, reiniciando-se o prazo estabelecido no item 15.1, sem acréscimos de juros, correção monetária ou outro encargo à SEAB.

**15.3** A USINA deverá encaminhar ao Núcleo Regional da SEAB que atende o município onde tem sede, no prazo de até o terceiro dia útil do mês subsequente, os seguintes documentos:

**15.3.1** Segunda via dos romaneios, carimbada e firmada pelo representante responsável pelo Ponto de Recebimento e Distribuição, atestando o efetivo fornecimento de **LPI**;

**15.3.2** Primeira via da Nota Fiscal de Remessa, expedida para o Ponto de Recebimento no final de cada mês, com a numeração dos romaneios, conforme o ANEXO I, identificando:

- a) o ponto de recebimento, conforme **ANEXO I** do presente Edital;
- b) o volume e a hora de entrega do LPI;
- c) a identificação, Registro Geral e assinatura do responsável pelo transporte;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

**15.3.3** Nota Fiscal Fatura emitida no mês e por município, nominal à **SEAB**, com a numeração das Notas Fiscais de Remessa e os municípios atendidos, certificada pelo Chefe do Núcleo Regional da **SEAB**;

**15.3.4** Declaração de pagamento de produtores rurais fornecedores de LCR à USINA, conforme **ANEXO IV**.

**15.4** Os documentos devem estar legíveis e não conterem rasuras ou borrões.

**15.5** A SEAB depositará os créditos devidos à Usina na conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil S/A.

**15.6** O pagamento do LPI fornecido no mês de referência para atender a demanda do Dec. nº 4.675/2012 será efetuado até o dia 28 do mês seguinte pelas Secretarias de Estado autorizadas a participar da aquisição, nos termos dos contratos próprios que celebrarem com as Usinas credenciadas.

## 16. DOS ROMANEIOS

**16.1** A **USINA** contratada deverá cumprir os procedimentos exigidos nos Regimes Especiais **SEFA** respeitantes às operações internas de emissão de romaneios.

**16.2** Os romaneios deverão ser emitidos em três vias e observar:

**16.2.1** A primeira via do romaneio deverá permanecer no ponto de recebimento, respeitando-se os pontos relacionados no **ANEXO I**.

**16.2.2** A segunda via do romaneio deverá ser enviada à **SEAB**.

**16.2.3** A terceira via do romaneio assinada deverá ser mantida em poder da **USINA** pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a movimentação relativa à entrega do leite, para fiscalização por auditores do Estado ou do Tribunal de Contas do Estado.

## 17. DA SUSPENSÃO CAUTELAR DO FORNECIMENTO DE LEITE CONTRATADO

**17.1** A **SEAB**, por prazo mínimo de 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo à cominação de sanções administrativas ou penais, suspenderá imediatamente o fornecimento do leite contratado junto à **USINA** quando for constatada irregularidades no recebimento, processamento ou distribuição do leite contratado, que envolva grave risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou que comprometa a qualidade do leite em decorrência de contrariedade às normas higiênico-sanitárias não prontamente sanáveis ou ao estabelecido nos **ANEXOS III e VI**.

**17.1.1** Após o prazo de suspensão mínima de 30 (trinta) dias, a **USINA** que comprovar a regularização e se manifestar formalmente, deverá aguardar por um prazo de 7 (sete) dias, para retornar a distribuição de LPI normalmente.

**17.2** A suspensão cautelar do fornecimento de leite contratado pela **SEAB** objetiva resguardar a

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

saúde pública em face de inconformidades na qualidade do **LPI** fornecido ou distribuído pelas **USINAS** contratadas, detectadas mediante análises laboratoriais realizadas pelos laboratórios oficiais previstos no Edital. A sua reversão será proferida pela autoridade do **DESAN**, baseada no laudo de regularidade do parâmetro que motivou a suspensão emitida pelo mesmo Laboratório.

**17.3.** Quando a suspensão temporária de no mínimo 30 (trinta) dias, for gerada por ações fiscalizatórias de órgãos oficiais, a sua reversão está condicionada à regularização emitida pelo órgão que motivou a referida suspensão, a qual deverá ser apresentada à coordenação do **PLC** pela **USINA**.

**17.4** A suspensão do fornecimento de leite contratado também poderá ser efetivada, na hipótese da **USINA** deixar de tempestivamente pagar os créditos relacionados aos produtores fornecedores de leite.

**17.5** O não saneamento das irregularidades que determinaram a suspensão do fornecimento do leite no prazo estabelecido pela **SEAB** ou pelos órgãos fiscalizatórios, ou o não saneamento em prazo não excedente a 90 (noventa) dias, ou ainda repetidas suspensões que totalizem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, determinará a rescisão do contrato por culpa da **USINA**, sujeitando-a às penas administrativas e à indenização por perdas e danos.

**17.6** Em todas as situações descritas no Item 17, serão instaurados os respectivos Processos Administrativos para que a **USINA** apresente as suas justificativas embasadas, cuja defesa deverá ser deliberada pelo Gestor do Contrato, que recomendará as sanções previstas e posteriormente pelo Comitê Técnico do **PLC**, que **deliberará sobre a recomendação e encaminhará para a Chefia do DESAN**.

**17.7** Caso a defesa não seja acatada, serão mantidos os 100 (cem) pontos referentes àquela suspensão.

## 18. DAS SANÇÕES

**18.1** Pelo descumprimento das disposições do presente edital ou pela inexecução total ou parcial do contrato, em resultado aos procedimentos ditados pelo art. 161 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, a **USINA** contratada está sujeita às seguintes sanções, cumuladas ou não, sem prejuízo às reparações cíveis, sanções penais ou providências legais que o caso impuser:

### 18.1.1 ADVERTÊNCIA, cominada nos seguintes casos:

**18.1.1.1** Por ação ou omissão que tenha causado ou possa causar prejuízo ou tumultuar a realização do contrato.

**18.1.1.2** Descumprimento de obrigação estabelecida no presente Edital de Chamamento Público ou no contrato de fornecimento ou distribuição de **LPI** e às normas do **PLC** que não implique em risco à saúde pública.

**18.1.1.3** Descumprimento da logística de distribuição, conforme as normas do **PLC**.

**18.1.1.4** Desatendimento das exigências referentes à documentação comprobatória do **PLC**.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

18.1.1.5 Não atualização de informações junto ao sistema **GMS** e sistema **SEAB**.

18.1.1.6 Falta de urbanidade no relacionamento com pessoas envolvidas na entrega do leite aos beneficiários.

18.1.2 **MULTA** de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor estimado da demanda que a **USINA** propôs atender por ocasião do credenciamento regional (**ANEXO V**), objeto do contrato, cominada quando reincidir em qualquer das faltas discorridas no item 18.1.1 ou nas seguintes situações, independentemente de prévia advertência:

18.1.2.1 Emissão de declaração inverídica.

18.1.2.2 Apresentação de declaração falsa.

18.1.2.3 Não apresentação de documento na fase de saneamento.

18.1.2.4 Descumprimento de obrigação estabelecida no Edital de Chamamento Público ou no contrato de fornecimento ou distribuição de **LPI** e às normas do **PLC** que implique em risco à saúde pública.

18.1.2.5 Por atraso não justificado na execução do contrato.

18.1.2.6 Prática de fraude fiscal.

18.1.3 A multa prevista no item 18.1.2 não impede a **SEAB** de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as demais sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 em resultado de regular processo administrativo.

18.1.4 A pena de multa cominada à **USINA** pela não observância dos índices de qualidade do **LCR** e **LPI**, informados no **ANEXO III**, considerará a gravidade da irregularidade, avaliada por pontos, conforme detalhado no item 19 do presente Edital de Chamamento Público.

18.1.5 **DESCRENCIAMENTO** do **PLC** por prazo não superior a 5 (cinco) anos, cumulada com a rescisão contratual, observado o devido processo, a ampla defesa e os recursos consoantes ao art. 161 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos seguintes casos:

18.1.5.1 Reincidência em falta na qual tenha sido apenada com multa.

18.1.5.2 Não solução no prazo estabelecido e não excedente a 60 (sessenta) dias de irregularidade que tenha motivado a suspensão cautelar de que trata o item 17 do presente Edital.

18.1.6 Para efeito do item 18.1.5.1, considera-se reincidência o novo descumprimento da mesma obrigação descumprida e regularmente apurada e confirmada, estabelecida no Edital de Chamamento Público ou no contrato de fornecimento ou distribuição de **LPI** ou nas normas do **PLC**, cometida pela mesma **USINA** contratada na vigência do presente Edital.

## 19. DA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PARA AS INFRAÇÕES

19.1 Os requisitos para o LPI e LCR verificados em desacordo aos índices informados no ANEXO III configuram infração da USINA, cuja gravidade será avaliada por pontos, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

### 19.1.1 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI

REQUISITOS	PONTOS	REQUISITOS	PONTOS
<b>FÍSICO-QUÍMICAS</b>			
Fosfatase	50	Índice Crioscópico	50
Peroxidase	50	Gordura	25
Resíduos (químicos e contaminantes)	100	Vitaminas “A”, “D”, Bisglicinato ferroso e Bisglicinato de Zinco fora dos limites.	25
Adulterantes e Reconstituintes da Densidade	100		
<b>MICROBIOLÓGICAS</b>			
Salmonella SP	100	Coliforme 40-45°C	50

### 19.1.2 LEITE CRU REFRIGERADO – LCR

REQUISITOS	PENALIZAÇÕES (PONTOS)
CPP	25
CCS	25
PROTEÍNA	15
GORDURA	15
SNG	15

19.2 O cômputo do total de pontos e a aplicação das penalidades observarão o estabelecido no ANEXO III deste Edital.

## 20. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE

20.1 A cominação de sanções administrativas pelo descumprimento de cláusulas contratuais ou disposições editalícias deve observar o disposto nos arts. 160, 161 e 162 Lei Estadual nº 15.608/2007, e os seguintes atos específicos:

20.1.1 Em caso de denúncia ou constatação de irregularidade, a SEAB instaurará o processo administrativo e o instruirá com os pertinentes documentos e elementos relevantes.

20.1.2 A USINA será notificada da instauração do processo administrativo, sendo-lhe

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

facultada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, apresentar defesa e requerer a produção de provas.

**20.1.3** Finalizada a instrução, o caderno processual será remetido à autoridade competente consoante as normas do **PLC**, para conhecimento e manifestação, cabendo a decisão à autoridade competente da SEAB.

**20.1.4** À decisão condenatória cabe recurso ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, interposto no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da intimação.

**20.1.5** O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento submeterá o recurso à apreciação do Titular do **DESAN** a qual, em prazo não excedente a 5 (cinco) dias, poderá reformá-la, no todo ou em parte, na segunda hipótese devolvendo o caderno ao Secretário de Estado, que proferirá a decisão em prazo não excedente a 5 (cinco) dias.

**20.1.5.1** As autoridades competentes à decisão poderão solicitar o pronunciamento e análise à Área Técnica.

**20.1.6** A **USINA** será cientificada da decisão secretarial mediante ofício encaminhado por Aviso de Recebimento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

## 21. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

**21.1** Os interessados poderão esclarecer dúvidas e obter informações junto a Comissão de Credenciamento do **PLC**, estabelecida no edifício Sede da **SEAB**, sito à Rua dos Funcionários, nº 1.559, Cabral, Curitiba, PR, por telefone (41) 3313-4710/4708 ou pelo endereço eletrônico [credenciamentopl@seab.pr.gov.br](mailto:credenciamentopl@seab.pr.gov.br) de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00.

## 22. DISPOSIÇÕES FINAIS

**22.1** A **SEAB** poderá determinar a realização de diligência para esclarecer dúvidas ou instruir processos e solicitar esclarecimentos à **USINA** interessada, fixando prazo para atendimento.

**22.2** O credenciamento poderá ser cancelado por conveniência da Administração Pública ou anulado caso constatada ilegalidade, sem direito à indenização às **USINAS** participantes.

**22.3** Os representantes legais dos beneficiários do **PLC** e qualquer cidadão que souber de irregularidades no fornecimento ou no faturamento do leite poderão noticiá-las à **SEAB**, que promoverá a devida apuração, sem prejuízo às ações de outros órgãos fiscalizadores do Poder Público.

**22.4** As **USINAS** credenciadas em resultado do presente Edital poderão ser contratadas para atender às demandas das Secretarias mencionadas no Decreto nº 4.675/2012, consoante critérios de interesse e oportunidade a elas específicos.

**22.5** Na vigência do Edital de Chamamento Público, a **SEAB**, a seu critério, poderá requerer à **USINA** contratada a apresentação da documentação que comprove a manutenção das condições de habilitação exigidas na pré-qualificação.

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

---

**22.6** A inscrição de interessados no credenciamento implica na aceitação integral e irrestrita das condições dispostas no Decreto nº 4.507/09, no presente Edital de Chamamento Público e na Lei nº 16.385/2010 e seu Regulamento.

**22.7** Eventual conflito decorrente do presente Edital não resolvido administrativamente será submetido à apreciação da autoridade judiciária competente do Foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

**22.8** Na apuração de irregularidades relacionadas à realização do objeto do presente Edital ou na execução dos contratos administrativos dele derivados aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Curitiba, .....2017.

Norberto Anacleto Ortigara  
**Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento**



**ANEXO I**

**PREVISÃO DOS PONTOS DE RECEBIMENTO/DISTRIBUIÇÃO PARA DEMANDA 2017/18, NO ÂMBITO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SEAB.**

REGIONAL	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
APUCARANA	APUCARANA	ALBERTO SANTOS DUMONT, CE - EF E M	RUA ERASTO GAETNER, 64	3.141	<b>R\$ 6.439,05</b>
APUCARANA	APUCARANA	CARLOS MASSARETTO, EE PREF EF	AV. AVIACAO, 1880	5.013	<b>R\$ 10.276,65</b>
APUCARANA	APUCARANA	FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA, EE PROF. - EF	RUA AFONSO ALVES DE CAMARGO, 350	1.685	<b>R\$ 3.454,25</b>
APUCARANA	APUCARANA	HEITOR CAVALCANTI DE A. FURTADO, CE - EF E M	RUA RIO PARANÁ PANEMA 580	2.573	<b>R\$ 5.274,65</b>
APUCARANA	APUCARANA	IZIDORO LUIZ CERAVOLO, CE PROF - EF E M	RUA ELIDIO STABILE, 379	310	<b>R\$ 635,50</b>
APUCARANA	APUCARANA	JOSÉ CANALE, CE PE - EF E M	RUA EMILIANO PERNETA, 1290	6.531	<b>R\$ 13.388,55</b>
APUCARANA	APUCARANA	JOSÉ DE ANCHIETA, CE PE. - EF E M	RUA BYNGTON, 870	4.712	<b>R\$ 9.659,60</b>
APUCARANA	APUCARANA	LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, CE CEL - EF E M	RUA AUGUSTO FERREIRA CHAGAS, S/Nº	895	<b>R\$ 1.834,75</b>
APUCARANA	APUCARANA	MANOEL RIBAS - CAE, EF, M E P	RUA MARCILIO DIAS, 465	2.170	<b>R\$ 4.448,50</b>
APUCARANA	APUCARANA	OSMAR GUARACY FREIRE, CE - EF E M	RUA SERRA DO MAR, 90	3.193	<b>R\$ 6.545,65</b>
APUCARANA	APUCARANA	POLIVALENTE DE APUCARANA, CE - EF E M	RUA ROSA STÁBILE, 385	1.006	<b>R\$ 2.062,30</b>
APUCARANA	APUCARANA	SÃO BARTOLOMEU, CE - EF E M	RUA PANAMA, 111	1.736	<b>R\$ 3.558,80</b>
APUCARANA	APUCARANA	TADASHI ENOMOTO, CE - EF E M	RUA SIBIPIRUNA, 149	2.360	<b>R\$ 4.838,00</b>
APUCARANA	APUCARANA	VALE DO SABER, EE - EF	AV. AVIAÇÃO, 2100	774	<b>R\$ 1.586,70</b>
APUCARANA	ARAPONGAS	ANESIO ALVES DE AZEVEDO, C. E. PROF. - EF E M	RUA XEXEU, 72	1.147	<b>R\$ 2.351,35</b>
APUCARANA	ARAPONGAS	ANTÔNIO RACANELLO SAMPAIO, C. E - EF E M	RUA GUACURU, 190	1.025	<b>R\$ 2.101,25</b>
APUCARANA	ARAPONGAS	FRANCISCO FERREIRA BASTOS, C. E. - EF E M	RUA TEU-TEU, 275	2.386	<b>R\$ 4.891,30</b>
APUCARANA	ARAPONGAS	IVANILDE DE NORONHA, C. E. - EF E M	RUA ROUXINOL, 2008	4.977	<b>R\$ 10.202,85</b>
APUCARANA	ARAPONGAS	JULIO JUNQUEIRA, C. E. DR. - EF E M	RUA INCAS, 675	428	<b>R\$ 877,40</b>
APUCARANA	ARAPONGAS	NADIR MENDES MONTANHA, C. E. PROFª - EF E M	RUA MACURU, 470	4.173	<b>R\$ 8.554,65</b>
APUCARANA	ARAPONGAS	REGINA CÉLIA ALVES DOS SANTOS DOMIT, E. E. PROFª - EF	RUA CODORNIX, 290	2.258	<b>R\$ 4.628,90</b>
APUCARANA	ARAPONGAS	UNIDADE POLO, C. E. - F E M	RUA PAVAO, 831	4.161	<b>R\$ 8.530,05</b>
APUCARANA	ARAPONGAS	WALFREDO SILVEIRA CORREA, C. E. - EF E M	RUA JAPIM, 483	1.399	<b>R\$ 2.867,95</b>
APUCARANA	BOM SUCESSO	JOÃO PAULO I, COL EST - ENS FUND E MED	AV. CEL. GABRIEL JORGE FRANCO, 290	3.190	<b>R\$ 6.539,50</b>
APUCARANA	CALIFÓRNIA	TALITA BRESOLIN COL EST ENS	AV. JOSÉ CUNHA NETO 388	2.573	<b>R\$ 5.274,65</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		FUND MED			
APUCARANA	CAMBIRA	CESAR LATTES, ESC EST ENS FUND	RUA NITEROI, 55	5.673	<b>R\$ 11.629,65</b>
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	CARLOS DE CAMPOS, ESC. ESTADUAL ENS. FUNDAMENTAL	RUA DOS JOSÉFINOS 168	2.170	<b>R\$ 4.448,50</b>
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	HUMBERTO DE A. C. BRANCO, ESC. EST. DO CAMPO ENS. FUND	RUA BENEDITO JOSÉ DA SILVA	434	<b>R\$ 889,70</b>
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	RUI BARBOSA, COLÉGIO EST ENSINO FUND. E MÉDIO	RUA CLEMENTINO SCHIAVON PUPPI 1125	2.077	<b>R\$ 4.257,85</b>
APUCARANA	JANDAIA DO SUL	UNIDADE POLO, COLÉGIO EST ENSINO FUND. E MÉDIO	AV. ANUNCIATO SONNI 2149	961	<b>R\$ 1.970,05</b>
APUCARANA	KALORE	ABRAHAM LINCOLN, COL EST-ENS FUND E MED	RUA PROF IRINEU CITINO,900	2.728	<b>R\$ 5.592,40</b>
APUCARANA	KALORE	ALVORADA DA INFANCIA, ESC EST - ENS FUND	RUA ANTÔNIO CASSIMIRO JUCOSKI	372	<b>R\$ 762,60</b>
APUCARANA	MARILANDIA DO SUL	ANGELO CASAGRANDE C EST PE ENS FUND E ME	AV. SANTIAGO LOPES JOSÉ	5.368	<b>R\$ 11.004,40</b>
APUCARANA	MARUMBI	MARUMBI COL EST ENS MEDIO	AV. SETE DE SETEMBRO	3.173	<b>R\$ 6.504,65</b>
APUCARANA	MAUA DA SERRA	JOÃO PLATH, C. E. - EF E M	RUA PEDRO GEFFÉR, S/Nº	4.805	<b>R\$ 9.850,25</b>
APUCARANA	NOVO ITACOLOMI	TOMÉ DE SOUZA, COL EST - EF E M	RUA JOAQUIM SABINO DIAS 1221	2.294	<b>R\$ 4.702,70</b>
APUCARANA	RIO BOM	REBOUCAS, C. E. DR.- EF E M	RUA AYRTON SENNA DA SILVA, 637	1.798	<b>R\$ 3.685,90</b>
APUCARANA	SABÁUDIA	HERMINIA ROLIM LUPION C. E. - EM	RUA JÁCOMO MASQUETI	2.544	<b>R\$ 5.215,20</b>
			Estimativa mensal do NR	98.213	<b>R\$ 201.336,65</b>
			Estimativa anual do NR	1.178.556	<b>R\$ 2.416.039,80</b>
<b>Regional</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PONTO DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MÉDIA DE LITROS/MÊS</b>	<b>*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro</b>
CAMPO MOURÃO	ALTAMIRA DO PARANÁ	ALTAMIRA DO PARANÁ C E ENS FUND E MED	RUA JOÃO APARECIDO DE MORAIS	3.906	<b>R\$ 8.007,30</b>
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	29 DE NOVEMBRO ESC EST- ENS. FUND.	RUA RIO GRANDE DO SUL	4.083	<b>R\$ 8.370,15</b>
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	ISABEL, COLEGIO ESTADUAL PRINCESA-ENS MED	RUA ROCHA POMBO, 371	6.528	<b>R\$ 13.382,40</b>
CAMPO MOURÃO	ARARUNA	JOANA DARC ESC EST - ENS FUND	RUA MANAUS	572	<b>R\$ 1.172,60</b>
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	BOURBONIA, COL EST - ENS.FUND.MEDIO	PRACA MAUA	589	<b>R\$ 1.207,45</b>
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	LUZIA GARCIA VILLAR, ESC EST - ENS.FUND	RUA PERNAMBUCO	1.674	<b>R\$ 3.431,70</b>
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	MACHADO DE ASSIS DE BARBOSA FERRAZ, COL EST - ENS MEDIO	AV. PARANÁ	3.937	<b>R\$ 8.070,85</b>
CAMPO MOURÃO	BARBOSA FERRAZ	OURILANDIA, COL EST - ENS.FUND.MEDIO	RUA SÃO PAULO	217	<b>R\$ 444,85</b>
CAMPO MOURÃO	BOA ESPERANCA	PALMITAL, COL EST - ENS.FUND.MEDIO	RUA DOS ESTUDANTES	372	<b>R\$ 762,60</b>
CAMPO MOURÃO	BOA ESPERANCA	VICENTE LEPORACE, COL .E- ENS.FUND.MEDIO	RUA CURITIBA	1.333	<b>R\$ 2.732,65</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	ALBERTO SANTOS DUMONT C E ENS FUND MED	AV. BRASIL	4.340	<b>R\$ 8.897,00</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA	BELA VISTA PIQUIRI ESC EST ENS	AV. BRASIL	465	<b>R\$ 953,25</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

MOURÃO	LAGOA	FUND			
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	BENTO M DA ROCHA NETO ESC EST ENS FUND	RUA ANTÔNIO SANCHES SANTIAGO	1.302	<b>R\$ 2.669,10</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	CAMPINA DA LAGOA COL EST ENS FUND E MED	RUA DUQUE DE CAXIAS	5.642	<b>R\$ 11.566,10</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPINA DA LAGOA	SALLES DE OLIVEIRA C EST ENS FUND E MED	AV. MESSIAS EDUARDO FÉLIX	1.085	<b>R\$ 2.224,25</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	ANTÔNIO T. OLIVEIRA, C E PREF-E FU E MED	RUA CAÇANJURE 507	2.201	<b>R\$ 4.512,05</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	BOSCO, COL EST DOM - ENS FUN E MED	RUA DUQUE DE CAXIAS 938	8.164	<b>R\$ 16.736,20</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO, COL EST DE – EF M	AV. GUILHERME DE PAULA XAVIER 796	1.572	<b>R\$ 3.222,60</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	DARCY JOSÉ COSTA, COL EST PROF. ENS. FUN. MEDIO	RUA DO BICUDO 100	6.253	<b>R\$ 12.818,65</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	IVONE S CASTANHARO, COL E PROF-ENS FU/MED	RUA SANHACO 720	6.988	<b>R\$ 14.325,40</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	JAELSON BIACIO, COL EST PROF-ENS FU E ME	RUA DUQUE DE CAXIAS 65	383	<b>R\$ 785,15</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	NOVO HORIZONTE, C E E MEDIO	RUA VICENTE DOMANSKI 1196	3.711	<b>R\$ 7.607,55</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	OSVALDO CRUZ, COL EST DR - ENSFU E MED	RUA FRANCISCO ALBUQUERQUE 241	2.914	<b>R\$ 5.973,70</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	UNIDADE POLO, COL EST - ENS FUND E MED	RUA SANTOS DUMONT 1984	1.189	<b>R\$ 2.437,45</b>
CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO	VINICIUS DE MORAES, C EST - ENS FU E MED	RUA PICA PAU 343	4.548	<b>R\$ 9.323,40</b>
CAMPO MOURÃO	CORUMBATAI DO SUL	CORUMBATAI DO SUL, COL EST ENS FUND MED	RUA TOCANTINS,955	2.356	<b>R\$ 4.829,80</b>
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	ANTÔNIO VIEIRA, COL. EST. PE-ENS. MEDIO	RUA DUQUE DE CAXIAS	2.512	<b>R\$ 5.149,60</b>
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	ARTHUR RAMOS, ESC EST - ENS FUND	RUA AVELINO VIEIRA	743	<b>R\$ 1.523,15</b>
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	GABRIEL SEG SCIPIONE, C E ENS FUND E MED	RUA DONA CATARINA BRUNETTA	1.233	<b>R\$ 2.527,65</b>
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	GETULIO VARGAS, ESC EST - ENS FUND	AV. BRASILIA	383	<b>R\$ 785,15</b>
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	MANOEL RIBAS, ESC EST - ENS FUND	RUA DOS VIANAS 86	556	<b>R\$ 1.139,80</b>
CAMPO MOURÃO	ENGENHEIRO BELTRAO	VILA CASTELO BRANCO, ESC EST - ENS FUND	RUA PARAIBA	1.893	<b>R\$ 3.880,65</b>
CAMPO MOURÃO	FAROL	COLEGIO ESTADUAL CULTURA UNIVERSAL	RUA CURITIBA Nº 185	2.263	<b>R\$ 4.639,15</b>
CAMPO MOURÃO	FÊNIX	COLÉGIO ESTADUAL SANTO INÁCIO DE LOYOLA. - E.F.M.N	V. SÃO VICENTE DE PAULA, N 10	2.580	<b>R\$ 5.289,00</b>
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	ANTÔNIO LACERDA BRAGA, COLEGIO ESTADUAL E.F.M.PROF	RUA DR. ROSALVO DE MELLO LEITÃO, 1135	4.216	<b>R\$ 8.642,80</b>
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	JARDIM UNIVERSITÁRIO, ESCOLA EST E.F	RUA PROFESSOR JORGE LUIZ GODÓI, S/Nº	1.519	<b>R\$ 3.113,95</b>
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	MARIA ANTONIETA SCARPARI, CEEBJA EF M	RUA JOSÉ BONIFÁCIO C/ CARLOS GOMES N 1190	3.224	<b>R\$ 6.609,20</b>
CAMPO MOURÃO	GOIOERÊ	VILA GUAIRA, ESC EST ENS FUND	RUA PITANGA ,433	5.487	<b>R\$ 11.248,35</b>
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	MARILU, ESC EST DE - ENS FUND	RUA CEARÁ	558	<b>R\$ 1.143,90</b>
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	ANIBAL KHURY, COL EST ENSINO		4.712	<b>R\$ 9.659,60</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

MOURÃO		MEDIO			
CAMPO MOURÃO	IRETAMA	NAPOLEAO B. SOBRINHO, COL EST-ENS FD MED	RUA PRINCIPAL	1.581	<b>R\$ 3.241,05</b>
CAMPO MOURÃO	JANIOPOLIS	JOÃO XXIII, COLEGIO ESTADUAL	RUA GERALDA MOREIRA Nº394	3.348	<b>R\$ 6.863,40</b>
CAMPO MOURÃO	JURANDA	JOÃO MAFFÉI ROSA COL EST ENS FUND MED	RUA TAMOIOS 2454	3.627	<b>R\$ 7.435,35</b>
CAMPO MOURÃO	JURANDA	LEOPOLDINA ESC EST DONA ENS FUND	RUA ALMIRANTE BARROSO 1280	806	<b>R\$ 1.652,30</b>
CAMPO MOURÃO	JURANDA	RIO VERDE ESC EST ENS FUNDAMENTAL	RUA BOM JESUS 537	868	<b>R\$ 1.779,40</b>
CAMPO MOURÃO	LUIZIANA	ADAUCTO S.ROCHA, COL EST - ENS FUN E MED	RUA ROMAO MARTINS Nº 242	5.921	<b>R\$ 12.138,05</b>
CAMPO MOURÃO	MAMBORE	RUI BARBOSA, ESC EST ENS FUND	RUA IVAÍ	4.805	<b>R\$ 9.850,25</b>
CAMPO MOURÃO	MAMBORE	SÃO LUIZ GONZAGA, ESC EST ENS FUND	ESTRADA MAMBORE NOVA CANTU	1.426	<b>R\$ 2.923,30</b>
CAMPO MOURÃO	MOREIRA SALES	JOÃO THEOTONIO NETTO, COLEGIO ESTADUAL EPM	AV. JOÃO VIOTTO - 804	6.665	<b>R\$ 13.663,25</b>
CAMPO MOURÃO	MOREIRA SALES	MARIA CÂNDIDA DE JESUS, COL EST ENS FUND . MED	AV. BRASILEIRA 808	961	<b>R\$ 1.970,05</b>
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	JOÃO F COSTA COL EST PROF ENS FUND MED	RUA JOUBERT AGOSTINHO DE OLIVEIRA	3.937	<b>R\$ 8.070,85</b>
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	RUI BARBOSA COL EST ENS FUND E MEDIO	RUA CURITIBA	279	<b>R\$ 571,95</b>
CAMPO MOURÃO	NOVA CANTU	SANTO REI COL EST ENS FUND MED	RUA PARANÁ	961	<b>R\$ 1.970,05</b>
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	14 DE DEZEMBRO COL EST ENS FUND E MED	RUA CASSEMIRO RADOMINSKI, 1332	2.600	<b>R\$ 5.330,00</b>
CAMPO MOURÃO	PEABIRU	OLAVO BILAC COL EST ENS FUND E MED	AV. DR DIDIO BOSCARDIN BELLO 1255	2.346	<b>R\$ 4.809,30</b>
CAMPO MOURÃO	QUARTO CENTENÁRIO	BANDEIRANTES D OESTE, ESC EST DE-ENS FUN	AV. PRINCIPAL	560	<b>R\$ 1.148,00</b>
CAMPO MOURÃO	QUARTO CENTENÁRIO	IV CENTENÁRIO, COL EST - ENS FU E MED	AV. RAPOSO TAVARES 440	2.489	<b>R\$ 5.102,45</b>
CAMPO MOURÃO	QUINTA DO SOL	SÃO JUDAS TADEU, COL EST ENS FUND MÉD	TRAVESSA NETUNO	3.680	<b>R\$ 7.544,00</b>
CAMPO MOURÃO	RANCHO ALEGRE D OESTE	RANCHO ALEGRE, COL EST DE - E FUND E MED	RUA AMAPÁ	1.550	<b>R\$ 3.177,50</b>
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ALTO SÃO JOÃO, ESC EST DE - ENS FUND	AV. 19 DE MAIO	527	<b>R\$ 1.080,35</b>
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	CARNEIRO COL EST GAL ENS FUND E MED	PRACA MOYSES LUPION	2.551	<b>R\$ 5.229,55</b>
CAMPO MOURÃO	TERRA BOA	HELENA KOLODY COL EST ENS MEDIO	RUA ATAULFO ALVES 00332	4.577	<b>R\$ 9.382,85</b>
CAMPO MOURÃO	TERRA BOA	LEO KOHLER ESC EST PROF ENS FUND	RUA ATAULFO ALVES 00910	2.542	<b>R\$ 5.211,10</b>
CAMPO MOURÃO	RONCADOR	ULYSSES GUIMARAES ESC EST ENS FUND	RUA MARECHAL FLORIANO 115	3.596	<b>R\$ 7.371,80</b>
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	CARLOS GOMES COL. EST EF MEDIO E PROFISSIONAL	RUA BAHIA	4.284	<b>R\$ 8.782,20</b>
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	CECILIA MEIRELES ESC EST ENS FUND	RUA BELO HORIZONTE S/N	1.800	<b>R\$ 3.690,00</b>
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	MARIA GOMES BEZERRA ESC EST ENS FUND	AV. STELIO MACHADO LOUREIRO	806	<b>R\$ 1.652,30</b>
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	OLAVO BILAC COL EST ENS FUND	RUA COSTA E SILVA	1.457	<b>R\$ 2.986,85</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

MOURÃO		E MED			
CAMPO MOURÃO	UBIRATA	QUINTINO BOCAIUVA COL EST ENS FUND MED	RUA ERNESTO NOVAES DE SOUZA	1.643	R\$ 3.368,15
			Estimativa mensal do NR	180.396	R\$ 369.811,80
			Estimativa anual do NR	2.164.752	R\$ 4.437.741,60
<b>Regional</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PONTO DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MÉDIA DE LITROS/MÊS</b>	<b>*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro</b>
CASCADEL	ANAHY	JOSÉ BONIFACIO COL EST ENS FUND MÉD	RUA DUQUE DE CAXIAS	1.674	R\$ 3.431,70
CASCADEL	BOA VISTA DA APARECIDA	PAULO VI COL EST - ENS FUND E MEDIO	AV. TANCREDO NEVES 793	5.810	R\$ 11.910,50
CASCADEL	BRAGANEY	JOSÉ DE ALENCAR, COL EST - ENS FD E MED	RUA FRANCISCO DE PAULA	3.875	R\$ 7.943,75
CASCADEL	CAFELÂNDIA	ALBERTO S DUMONT COL EST ENS FD MED	RUA PLINIO COSTA	6.138	R\$ 12.582,90
CASCADEL	CAMPO BONITO	JOSÉ BONIFACIO, COL EST E FUND E MED	AVENIDA HENRIQUE ZIBETTI, S/Nº	3.364	R\$ 6.896,20
CASCADEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ALTO ALEGRE DO IGUAÇU, COL ES ENS FUND MED	AV. BANDEIRANTES	980	R\$ 2.009,00
CASCADEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	ANTÔNIO C. ALVES, COL EST ENS FUND MÉD	RUA IAPO, 118	2.555	R\$ 5.237,75
CASCADEL	CAPITAO LEONIDAS MARQUES	CARLOS A.CAMARGO, C. E. ENS FUND MÉD	RUA ATUBA, 133	6.405	R\$ 13.130,25
CASCADEL	CASCADEL	BAIRRO XIV DE NOVEMBRO, COL EST ENS FUND MÉD	RUA DA AMIZADE	7.420	R\$ 15.211,00
CASCADEL	CASCADEL	BRASMADEIRA, C E-EF M	RUA IBEMA, 129	1.750	R\$ 3.587,50
CASCADEL	CASCADEL	CARMELO PERRONE, PE COL EST ENS FUND E MEDIO	AVENIDA ASSUNCAO 725	2.275	R\$ 4.663,75
CASCADEL	CASCADEL	CATARATAS, C E-EF M	RUA GETÚLIO VARGAS,326	3.115	R\$ 6.385,75
CASCADEL	CASCADEL	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M PROF	RUA DOS PARDAIS 297	3.782	R\$ 7.753,10
CASCADEL	CASCADEL	HORACIO R DOS REIS, C.E.ESN FUND MÉDIO	RUA ANDRE GALAFASSI 600	1.829	R\$ 3.749,45
CASCADEL	CASCADEL	IEDA BAGGIO MAYER, C E-EF M	RUA XIV DE NOVEMBRO,974	2.380	R\$ 4.879,00
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM CLARITO, COL EST-ENS FUND MÉD	RUA JACUTINGA, 1378	3.348	R\$ 6.863,40
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM CONSOLATA, C E-EF M	RUA ADONIRAM BARBOSA, 620	4.433	R\$ 9.087,65
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM INTERLAGOS, C E-EF M	RUA LUÍS DE CAMÕES 04	16.030	R\$ 32.861,50
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	RUA XAVANTES 729	8.925	R\$ 18.296,25
CASCADEL	CASCADEL	JARDIM SANTA FELICIDADE, COL EST ENS FUND E MED	RUA JOSÉ HERMITO DE SÁ	5.456	R\$ 11.184,80
CASCADEL	CASCADEL	JOSÉ BAGGIO ORSO, COL EST	RUA SAMAMBAIAS 1171	3.255	R\$ 6.672,75
CASCADEL	CASCADEL	JÚLIA WANDERLEI, COL EST	RUA JORGE LACERDA, 1420	3.535	R\$ 7.246,75
CASCADEL	CASCADEL	JUVINOPOLIS, COL EST ENS FUND MED	AV CASTELO BRANCO	840	R\$ 1.722,00
CASCADEL	CASCADEL	MARCOS CLAUDIO SCHUSTER, COL EST EF E MEDIO	RUA AFRICA	6.195	R\$ 12.699,75

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

CASCADEL	CASCADEL	MÁRIO QUINTANA, COL EST ENS FUND E MED	EDEM LUIZ FIGUEIREDO, 305	5.705	<b>R\$ 11.695,25</b>
CASCADEL	CASCADEL	OCTAVIO TOZO, ESC EST ENS FUND	BAIRRO CENTRALITO	245	<b>R\$ 502,25</b>
CASCADEL	CASCADEL	OLINDA TRUFFA DE CARVALHO, COL EST ENS FUND E MED	RUA TRÊS BARRAS Nº 741	2.387	<b>R\$ 4.893,35</b>
CASCADEL	CASCADEL	OLIVO FRACARO, COL EST	RUA GAVÉA, 1123	6.125	<b>R\$ 12.556,25</b>
CASCADEL	CASCADEL	PACAEMBU, COL EST ENS FUND E MEDIO	ESTACIO DE SÁ, 667	744	<b>R\$ 1.525,20</b>
CASCADEL	CASCADEL	PEDRO CANÍSIO HENZ, PE COL EST ENS FUN E MEDIO	RUA ITALIA 1087	10.106	<b>R\$ 20.717,30</b>
CASCADEL	CASCADEL	PEDRO ERNESTO GARLET, ESC EST ENS FUND	RUA AGIB ROSALINO VIVIAN, SN	155	<b>R\$ 317,75</b>
CASCADEL	CASCADEL	RIO DO SALTO, C E C DE -EF M	RUA BOTAFOGO 270	3.720	<b>R\$ 7.626,00</b>
CASCADEL	CASCADEL	SANTOS DUMONT, COL EST	RUA ANGELO GODOI 479	2.520	<b>R\$ 5.166,00</b>
CASCADEL	CASCADEL	SÃO CRISTOVÃO, COL EST	RUA CAPANEMA, 550	3.395	<b>R\$ 6.959,75</b>
CASCADEL	CASCADEL	SÃO JOÃO, COL EST ENS FUND E MÉD	RUA ACACIA	2.003	<b>R\$ 4.106,15</b>
CASCADEL	CASCADEL	SÃO SALVADOR, ESC EST ENS FUND	RUA PRINCIPAL	245	<b>R\$ 502,25</b>
CASCADEL	CASCADEL	APRENDENDO COM A TERRA E COM A VIDA, CE DO CAMPO	ASSENTAMENTO VALMIR MOTA, BR 277, KM 572	600	<b>R\$ 1.230,00</b>
CASCADEL	CATANDUVAS	DILMA K. ANGELICO, ESC EST PROF ENS FUND	JOSÉ MARCOLINO CARDOSO S/N	5.492	<b>R\$ 11.258,60</b>
CASCADEL	CÉU AZUL	MONTEIRO LOBATO, COL EST - ENS FUN MED	AV. VERÊADOR RUBINO PASQUETTI	4.334	<b>R\$ 8.884,70</b>
CASCADEL	CORBÉLIA	AMANCIO MORO, COL EST ENS FUND. MED E NORMAL	RUA MARGARIDA, Nº 504	9.453	<b>R\$ 19.378,65</b>
CASCADEL	CORBÉLIA	OLAVO BILAC, COL EST ENS FUND E MEDIO	TRAVESSA DIAMANTE S/N	837	<b>R\$ 1.715,85</b>
CASCADEL	CORBÉLIA	SÃO FCO DE ASSIS, ESC EST - ENS FUND	RUA PRES JOÃO GOULART 45	806	<b>R\$ 1.652,30</b>
CASCADEL	DIAMANTE DO OESTE	DIAMANTE D OESTE, COL EST - ENS FUND MED	RUA PARAIBA	4.200	<b>R\$ 8.610,00</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	ALMIRANTE TAMANDARÉ, COLÉGIO ESTADUAL	RUA HELENO SCHIMMELPHENG, 460	682	<b>R\$ 1.398,10</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	ALMIRO SARTORI COL EST ENS FUND MED	RUA POMBAS	2.790	<b>R\$ 5.719,50</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	ARNALDO BUSATTO COL EST DR ENS FUND MED	RUA ARAUCÁRIA 650	6.448	<b>R\$ 13.218,40</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	AYRTON SENNA DA SILVA C E ENS FUND MED	RUA POÇOS DE CALDAS 54	3.255	<b>R\$ 6.672,75</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	BARTOLOMEU MITRE ESC EST ENS FUND MED	AV. JORGE SCHIMMELPFÉNG 351	465	<b>R\$ 953,25</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	CARIMA, COL EST - ENS.FUND.MED.	RUA ATALAIA 190	1.209	<b>R\$ 2.478,45</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE ESC EST	RUA CLAUDIO COUTINNO S/N	3.069	<b>R\$ 6.291,45</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	CARMELITA S.DIAS, COL EST PROFA EF MED	RUA PEDRO JOÃO MEDEIROS 129	3.007	<b>R\$ 6.164,35</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO ESC EST PRES ENS FUND	RUA PATRULHEIRO V. OTREMBIA 62	1.209	<b>R\$ 2.478,45</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	CATARATAS DO IGUAÇU, COL EST ENS FUND E MEDIO	RUA HENRIQUE BERNARDELLI S/N	1.457	<b>R\$ 2.986,85</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	COSTA E SILVA, COL EST - ENS.FUND.MED.	RUA DAS MISSOES	1.891	<b>R\$ 3.876,55</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	FLAVIO WARKEN COL EST PROF ENS FUN ME	RUA RIO DE JANEIRO 147	2.728	<b>R\$ 5.592,40</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	GUSTAVO DOBRANDINO DA SILVA, C. E.	RUA ROSÁLIA BERTOLINI WELTER	1.023	<b>R\$ 2.097,15</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	IPE ROXO COL EST ENS FUND E MEDIO	RUA CLAUDIO GONZALES GAVILAN 83	6.541	<b>R\$ 13.409,05</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	JORGE SCHIMMELPFÉNG, ESC EST - ENS.FUND.	AV POR DO SOL 1855	1.643	<b>R\$ 3.368,15</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	JUSCELINO K DE OLIVEIRA ESC EST ENS FUN	AV. MORENITAS	11.687	<b>R\$ 23.958,35</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	MARIANO C PAGANOTO,C E PROF E FUN E MED	RUA GASPAR 447	1.271	<b>R\$ 2.605,55</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	PAULO FREIRE ESC EST ENS FUND MED	RUA O S/N	3.937	<b>R\$ 8.070,85</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	PEDRO II, COL EST DOM - ENS FUN/MED	RUA BELFORT DUARTE 1660	4.247	<b>R\$ 8.706,35</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	PIONEIROS ESC EST ENS FUND	R. POMPEU DE TOLEDO S/N	1.457	<b>R\$ 2.986,85</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	SOL DE MAIO, COLEGIO ESTADUAL	RUA PEDRO FRANCISCO KERU 120	4.123	<b>R\$ 8.452,15</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	TANCREDO DE A NEVES COL EST ENS FUN ME	RUA JOSÉ CARLOS PACE	4.278	<b>R\$ 8.769,90</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	TRES FRONTEIRAS COL EST ENS FUND MED	AV. SURUBI	5.983	<b>R\$ 12.265,15</b>
CASCADEL	FOZ DO IGUAÇU	ULYSSES GUIMARAES COL EST ENS.FUND.ME	RUA BARTOLOMEU DE GUSMAO 3535	2.883	<b>R\$ 5.910,15</b>
CASCADEL	IBEMA	JOSÉ DE ANCHIETA, COL ES ENS FUND E MED	RUA ESTADO DO RIO 1341	6.076	<b>R\$ 12.455,80</b>
CASCADEL	IGUATU	CARLOS GOMES, COL EST - ENS FU E MED	AV. CARLOS GOMES	930	<b>R\$ 1.906,50</b>
CASCADEL	ITAIPULANDIA	COSTA E SILVA COL EST ENS FUND E MED	RUA GUARAPUAVA ALVES	2.759	<b>R\$ 5.655,95</b>
CASCADEL	ITAIPULANDIA	TIRADENTES, ESC EST - ENS FUN	AV. PARANÁ	1.736	<b>R\$ 3.558,80</b>
CASCADEL	LINDOESTE	CERRO AZUL, ESC EST DE ENS FUND	CERRO AZUL	140	<b>R\$ 287,00</b>
CASCADEL	LINDOESTE	CIELITO LINDO, ESC EST ENS FUND	RUA PE ANCHIETA	1.155	<b>R\$ 2.367,75</b>
CASCADEL	LINDOESTE	LINDOESTE, COL EST ENS FUND E MÉD	RUA CURITIBA	1.960	<b>R\$ 4.018,00</b>
CASCADEL	MATELANDIA	EUCLIDES DA CUNHA, COL EST - EF/EM	RUA NAPOLEAO LAUREANO	5.301	<b>R\$ 10.867,05</b>
CASCADEL	MATELANDIA	RUI BARBOSA, ESC EST - ENS FUND	GOVERNARDOR PARIGOT	1.953	<b>R\$ 4.003,65</b>
CASCADEL	MEDIANEIRA	ARTHUR DA C.SILVA,C EST MAL ENS FUND MÉD	RUA SANTA CATARINA 1789	3.286	<b>R\$ 6.736,30</b>
CASCADEL	MEDIANEIRA	BELO HORIZONTE, ESCOLA ESTADUAL	RUA OLAVO BILAC Q 36	2.728	<b>R\$ 5.592,40</b>
CASCADEL	MEDIANEIRA	JOÃO M. MONDRONE, COL EST ENS FUND MÉD	RUA MATO GROSSO	1.891	<b>R\$ 3.876,55</b>
CASCADEL	MEDIANEIRA	NAIRA FÉLLINI, ESC EST ENS FUND	RUA ONZE 332	3.379	<b>R\$ 6.926,95</b>
CASCADEL	MEDIANEIRA	TANCREDO NEVES, ESC EST ENS FUND	RUA FLORIANOPOLIS	3.627	<b>R\$ 7.435,35</b>
CASCADEL	MISSAL	AURELIO PILOTO, ESCOLA	RUA PRINCIPAL	62	<b>R\$ 127,10</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		ESTADUAL DO CAMPO			
CASCADEL	MISSAL	EDUARDO MICHELIS, C.E. PE ENS FUND MED	RUA NOSSA SENHORA DA LUZ 46	3.162	R\$ 6.482,10
CASCADEL	MISSAL	TEOTONIO VILELLA, ESC EST ENS FUND	AV PEDRO CALLEGARO 170	744	R\$ 1.525,20
CASCADEL	NOVA AURORA	MACHADO DE ASSIS, COL EST ENS MEDIO	RUA BRASIL, 318	4.628	R\$ 9.487,40
CASCADEL	RAMILANDIA	ALBERTO SANTOS DUMONT, COLÉGIO ESTADUAL	AVENIDA PARIGOT DE SOUZA	1.457	R\$ 2.986,85
CASCADEL	SANTA LUCIA	ORLANDO LUIZ ZAMPRONIO, COL EST ENS FUND E MED	AV. AMERICO MANTOVANI 236	2.625	R\$ 5.381,25
CASCADEL	SANTA TEREZA DO OESTE	SANTA TEREZA D OESTE, COL EST- E FUN/MED	RUA BUENOS AIRES Nº 542	7.781	R\$ 15.951,05
CASCADEL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ANGELO ANTÔNIO BENEDET ESC EST	RUA DAS CAMÉLIAS - 515	3.782	R\$ 7.753,10
CASCADEL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ARCANGELO NANDI COL EST ENS FUND ME	RUA RIO DE JANEIRO	1.829	R\$ 3.749,45
CASCADEL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	CARLOS ZEWE COIMBRA COL EST ENS ME	RUA DOS ESTUDANTES 1800	994	R\$ 2.037,70
CASCADEL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	MANOEL KONNER COL EST DOM EF EM	RUA VENANCIO SMANIA 00960	3.751	R\$ 7.689,55
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	CASTELO BRANCO COL EST ENS FUND	RUA MATELANDIA 205	1.674	R\$ 3.431,70
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	COELHO NETO ESC EST ENS FUND	RUA 15 DE NOVEMBRO	341	R\$ 699,05
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	NESTOR V DOS SANTOS C E ENS FUND MED	RUA GUARAPUAVA ALVES	4.429	R\$ 9.079,45
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PEDRO II, ESCOLA ESTADUAL DOM	RUA SANTO ANTÔNIO	341	R\$ 699,05
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	PEDRO V PARIGOT DE SOUZA ESC EST ENS FUN	RUA AFONSO ALVES CAMARGO	620	R\$ 1.271,00
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	SANTA ROSA DO OCOI ESC EST DE ENS FUND	SANTA ROSA DO OCOI	403	R\$ 826,15
CASCADEL	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	TEKO NEMOINGO, ESCOLA ESTADUAL	RESERVA INDIGENA AVÁ GUARANI	744	R\$ 1.525,20
CASCADEL	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	KENNEDY COL EST PRES ENS FUND MED	RUA SÃO PAULO	465	R\$ 953,25
CASCADEL	SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	PEDRO AMERICO COL EST ENS FUND E MED	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO 695	713	R\$ 1.461,65
CASCADEL	TRES BARRAS DO PARANÁ	PRINCESA ISABEL, ESCOLA ESTADUAL	AV. PARANÁ	5.145	R\$ 10.547,25
CASCADEL	VERA CRUZ DO OESTE	VITAL BRASIL, C E-EF M N	RUA HEIJI SAKAI Nº 502	4.130	R\$ 8.466,50
			Estimativa mensal do NR	332.465	R\$ 681.553,25
			Estimativa anual do NR	3.989.580	R\$ 8.178.639,00

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	DIOGO RAMOS, C E QUILOMBOLA-EF M	COMUNIDADE JOÃO SURÁ	124	R\$ 254,20
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	PORTO NOVO, C E C-EF M	RUA PRINCIPAL SNº	1.333	R\$ 2.732,65
CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	SANTA BARBARA COL EST ENS FUND MED	PRACA ANTÔNIO DIAS AGIBERT	2.821	R\$ 5.783,05



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

CURITIBA	ADRIANÓPOLIS	SELBMANN COL EST ENS FUND MEDIO	RUA IGUAÇU	465	<b>R\$ 953,25</b>
CURITIBA	AGUDOS DO SUL	SEDE (COLEGIO RUI BARBOSA ENS. FUND. MEDIO )	RUA RUI BARBOSA 297	8.277	<b>R\$ 16.967,85</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ALBERTO KRAUSE, ESC EST FUND, MED E PROF	ROBERTO DRESCHER, 89	3.007	<b>R\$ 6.164,35</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ANGELA S. TEIXEIRA, COL EST	RODOVIA DOS MINÉRIOS	1.767	<b>R\$ 3.622,35</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	EDIMAR WRIGHT, COL EST PROF	JOÃO ANTUNES DE LARA, S/N	2.038	<b>R\$ 4.177,90</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	FLORIPA T. DE FARIA, ESC EST ENS FUND	NILO KROPOLATO MATIAS, 32	575	<b>R\$ 1.178,75</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JARDIM APUCARANA, ESC EST ENS FUND	INDAIAL, 60	1.984	<b>R\$ 4.067,20</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JARDIM PARAISO, ESC EST ENS FUND E MED	PEDRO POLAK, 01	14.573	<b>R\$ 29.874,65</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	JOÃO PAULO I, COL EST PAPA ENS FUND E MED	AV. PARQUE SÃO JORGE S/N	3.354	<b>R\$ 6.875,70</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	LAMENHA PEQUENA, ESC EST ENS FUND	RUA BOA VISTA APARECIDA, 7	155	<b>R\$ 317,75</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	MARIA LOPES DE PAULA, ESC EST ENS FUND PROF	RUA ESTADOS UNIDOS, 133	1.857	<b>R\$ 3.806,85</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	PEDRO PIEKAS, ESC EST VER ENS FUND	RUA DOIS, 80	2.015	<b>R\$ 4.130,75</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	ROSA F JOHNSON, ESC EST ENS FUND	RUA JOÃO ANTUNES DE LARA, 47	857	<b>R\$ 1.756,85</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	TANCREDO NEVES, ESC EST ENS FUND E MED	RUA RIO NEGRO, 58	1.891	<b>R\$ 3.876,55</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	TEREZINHA ELIZABETE KEPP	ANTÔNIO DE OLIVEIRA CRUZ - 82	2.483	<b>R\$ 5.090,15</b>
CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	VILA AJAMBI, ESC EST ENS FUND	RUA PROF. ALFREDO VALENTE, 428	2.387	<b>R\$ 4.893,35</b>
CURITIBA	ARAUCÁRIA	AGALVIRA B. PINTO, ESC EST PROF- ENS FUND E MEDIO	RUA ANDORINHA, 640	9.626	<b>R\$ 19.733,30</b>
CURITIBA	ARAUCÁRIA	DIAS ROCHA ESC EST ENS FUND	RUA MAJOR SEZINO PEREIRA DE SO	39.704	<b>R\$ 81.393,20</b>
CURITIBA	ARAUCÁRIA	LINCOLN S COIMBRA COL EST ENS FUND MED	RUA BICO DE LACRE	9.347	<b>R\$ 19.161,35</b>
CURITIBA	ARAUCÁRIA	VESPERTINO F. PIMPAO, C. E. DEP ENS FUND MÉD	RUA DOM MANOEL DA S D ELBOUX	1.010	<b>R\$ 2.070,50</b>
CURITIBA	BALSA NOVA	ANGELO GEQUELIN, C E VER-EF M	PRAÇA SANTO ANTÔNIO	1.767	<b>R\$ 3.622,35</b>
CURITIBA	BALSA NOVA	DONOZOR N NOGUEIRA, C E VER-EF M	RUA PRINCIPAL	651	<b>R\$ 1.334,55</b>
CURITIBA	BALSA NOVA	JUVENTUDE DE SANTO ANTONIO, C E-EF M	RUA RICARDO ZANETTI S/N	1.488	<b>R\$ 3.050,40</b>
CURITIBA	BALSA NOVA	MARIA LUIZA FRANCO PACHECO, COL EST PROF – EF M	RUA GETÚLIO VARGAS	2.201	<b>R\$ 4.512,05</b>
CURITIBA	BOCAIUVA DO SUL	CARLOS ALBERTO RIBEIRO COL EST ENS FUND	TRAVESSA JACOB BUDEL, 36	7.606	<b>R\$ 15.592,30</b>
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	BANDEIRANTES COL EST ENS FUND MÉD	CELESTINO FERRARINI 704	3.007	<b>R\$ 6.164,35</b>
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	CAMPOS SALES, COL EST ENS FUND MÉD	RODOVIA PR 506 KM 08	1.297	<b>R\$ 2.658,85</b>
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	IVAN F. DO AMARAL FILHO, C. E. ENS FUND MÉD	AV. ALDERICO BANDEIRA DE LIMA	4.175	<b>R\$ 8.558,75</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	JOÃO MARIA DE BARROS, ESC EST PREF ENS FUND	RUA DARVIL JOSÉ CARON	2.697	<b>R\$ 5.528,85</b>
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	TERRA BOA, ESC EST DE ENS FUND MÉD	BR 116 KM 50	2.507	<b>R\$ 5.139,35</b>
CURITIBA	CAMPINA GRANDE DO SUL	TIMBU VELHO, COL EST ED INF ENS FUND	RUA JACOB CECCON 438	1.244	<b>R\$ 2.550,20</b>
CURITIBA	CAMPO DO TENENTE	VICTOR BUSSMANN, COLEGIO ESTADUAL	RUA MARIA CLARA BRANDAO TESSEROLLI	6.076	<b>R\$ 12.455,80</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	ALBINA NOVAK MUGINOSKI, ESC EST	RUA ALCEBIADES AFFONSO GUIMARÃES S/N	1.519	<b>R\$ 3.113,95</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	ALOISIO ESC EST PROF ENS FUND	PALMITAL DE SÃO SILVESTRE SN	1.178	<b>R\$ 2.414,90</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	AUGUSTO VANIN COL EST ENS F/M	RUA SEREIA Nº 140	297	<b>R\$ 608,85</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	CASEMIRO KARMAN, ESC EST - ENS FUND	RUA NITEROI SN	1.147	<b>R\$ 2.351,35</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	CONSTANTINO MAROCHI, ESC EST	RUA FRITZ ERWING SCHIMDT 6209	744	<b>R\$ 1.525,20</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	DARLEI ADAD, ESC EST - ENS FUND	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 400	420	<b>R\$ 861,00</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	DJALMA MARINHOCOL EST	RUA JOAQUIM CELESYNO FERREIRA Nº185	2.046	<b>R\$ 4.194,30</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	EDITHE, COL EST PROFA - ENS FUND E MED	RUA MATO GROSSO 7971	2.263	<b>R\$ 4.639,15</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	FRANCISCO BELINOVSKI, ESC EST - ENS FUND	RUA TARUMÃ	589	<b>R\$ 1.207,45</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	GERALDINA DA MOTA, ESC EST PROFA-ENS FUN	RUA MATO GROSSO	837	<b>R\$ 1.715,85</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	JOÃO FERREIRA KUSTER, COL EST-ENS F/M	RUA WALDEMAR LEO BRAGA 340	1.364	<b>R\$ 2.796,20</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	JOÃO XXIII, COL EST	BR 277 KM 114	248	<b>R\$ 508,40</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	JOSÉ RIBAS VIDAL, ESC EST-ENS FUND	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA 301	936	<b>R\$ 1.918,80</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	JULIO NERONE, COL EST	AVENIDA BOM JESUS S/Nº	2.015	<b>R\$ 4.130,75</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	LENIRO R BITTENCOURT, ESC EST DR-ENS FUN	RUA FRANCISCO XAVIER DE A GARRETT	756	<b>R\$ 1.549,80</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	OTALIPIO P.DE ANDRADE, COL EST-ENS FUN ME	ESTRADA DO CERNE - KM 29 S/N	1.333	<b>R\$ 2.732,65</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	PRIMEIRO CENTENÁRIO, COL EST-ENS FUN MED	RUA DOM PEDRO II 2040	589	<b>R\$ 1.207,45</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, C E ENS FUND MED	ESTRADA PRINCIPAL DE TRÊS CÔRREGOS SN	532	<b>R\$ 1.090,60</b>
CURITIBA	CAMPO LARGO	SEBASTIAO CARDOSO LEAL, ESC EST-ENS FUND	ITAMBEZINHO SN	310	<b>R\$ 635,50</b>
CURITIBA	CAMPO MAGRO	DIVINA PASTORA, ESC EST ENS FUNDAMENTAL	ESTRADA DO CERNE, KM 19	775	<b>R\$ 1.588,75</b>
CURITIBA	CAMPO MAGRO	EMILIA BUZATO, COL EST ENS FUND E MED	ESTRADA DO CERNE KM 13.5	2.736	<b>R\$ 5.608,80</b>
CURITIBA	CAMPO MAGRO	IRIA BORGES DE MACEDO, COL EST PROF ENS FUND E MED	SILVESTRE JAREK, 138	805	<b>R\$ 1.650,25</b>
CURITIBA	CAMPO MAGRO	JARDIM BOA VISTA, COL EST ENS FUND E MED	GIRASSOIS, S/N.º	1.411	<b>R\$ 2.892,55</b>
CURITIBA	CAMPO MAGRO	NOSSA SRA. CONCEICAO, COL EST ENS FUND ME	RUA JOÃO BATISTA FREITAS, 3.965	1.124	<b>R\$ 2.304,20</b>
CURITIBA	CERRO AZUL	COLÉGIO ESTADUAL PRINCESA	ROMÁRIO MARTINS, 120	16.678	<b>R\$ 34.189,90</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		ISABEL			
CURITIBA	COLOMBO	ABRAHAM LINCOLN, COL EST PRES-ENS FUN/ME	RUA ZACARIAS DE PAULA XAVIER 561	2.589	<b>R\$ 5.307,45</b>
CURITIBA	COLOMBO	ALFREDO CHAVES, COL. EST. ENS. FUND. MED.	RUA BUDAPESTE 8	1.361	<b>R\$ 2.790,05</b>
CURITIBA	COLOMBO	ALTAIR DA SILVA LEME - COL. EST. PROF. ENS. FUND. MED.	RUA ALFREDO PUPPI 54	2.426	<b>R\$ 4.973,30</b>
CURITIBA	COLOMBO	ANTÔNIO L. BRAGA, COL EST - ENS. FUND. MED.	RUA ABEL SCUISSIATO 140	1.200	<b>R\$ 2.460,00</b>
CURITIBA	COLOMBO	BENTO M. ROCHA NETTO ESC. EST. ENS. FUND. MED.	RUA RIO ARAGUAIA, 306	2.260	<b>R\$ 4.633,00</b>
CURITIBA	COLOMBO	GENESIO MORESCHI, COL EST - ENS. FUND. MED	RUA BOM SUCESSO, 422	4.263	<b>R\$ 8.739,15</b>
CURITIBA	COLOMBO	GUARAITUBA, ESC EST - ENS. FUND.	RUA CARLOS ALBERTO DUGONSKI, 76	1.596	<b>R\$ 3.271,80</b>
CURITIBA	COLOMBO	HELENA KOLODY, COL EST ENS FUND E MED	MARIA IZABEL TOSIN	2.822	<b>R\$ 5.785,10</b>
CURITIBA	COLOMBO	HERACLITO FONTOURA SOBRAL PINTO, ESC EST FUND	RUA LUIZ SEBASTIAO BALDO, 367	2.368	<b>R\$ 4.854,40</b>
CURITIBA	COLOMBO	JOÃO BOSCO, ESC EST DOM - ENS. FUND.	RUA JUSTINIANO ALVES DE SOUZA 170	558	<b>R\$ 1.143,90</b>
CURITIBA	COLOMBO	JOÃO GUENO, COL EST - ENS. FUND/MED.	RUA DALMIRA SOUZA LUNARDON 95	619	<b>R\$ 1.268,95</b>
CURITIBA	COLOMBO	JOÃO R. DE CAMARGO, ENS. FUND.	RUA PREF. JOÃO BATISTA STOCO 2714	1.272	<b>R\$ 2.607,60</b>
CURITIBA	COLOMBO	JULIA CAVASSIN, COL EST - ENS FUND/MED	RUA SANTO PASCOAL FRANCESCHI 359	1.650	<b>R\$ 3.382,50</b>
CURITIBA	COLOMBO	LUIZ SEBASTIAO BALDO, COL EST	RUA SALTO DE ITARARE, 557	3.197	<b>R\$ 6.553,85</b>
CURITIBA	COLOMBO	PLINIO ALVES MONTEIRO TOURINHO, COL EST	RUA FLORIPA MULMANN, 276	1.078	<b>R\$ 2.209,90</b>
CURITIBA	COLOMBO	RAULINO COSTACURTA, COL EST VER. ENS F/M	RUA OSVALDO DE ANDRADE 296	1.470	<b>R\$ 3.013,50</b>
CURITIBA	COLOMBO	RUI BARBOSA ESC EST ENS FUND	RUA PIETRO CANESTRARO FILHO, 116	407	<b>R\$ 834,35</b>
CURITIBA	COLOMBO	TANCREDO DE A. NEVES, COL EST ENS FUN/MED	RUA DA TIRIVA, 88	1.369	<b>R\$ 2.806,45</b>
CURITIBA	COLOMBO	VINICIUS DE MORAES, ESC EST ENS FUND	RUA DAS ROSAS 662	3.104	<b>R\$ 6.363,20</b>
CURITIBA	COLOMBO	ZUMBI DOS PALMARES, COL. EST. ENS. FUND. E MEDIO	RUA ANAIR BONATO TOSIN 12	1.999	<b>R\$ 4.097,95</b>
CURITIBA	CONTENDA	MIGUEL FRANCO FILHO, COL EST-ENS FUND MED	RUA XIV DE NOVEMBRO	6.479	<b>R\$ 13.281,95</b>
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	BENEDICTO JOÃO CORDEIRO, COLÉGIO ESTADUAL	RUA EURICO ZYTKIEVITZ, Nº 143	1.457	<b>R\$ 2.986,85</b>
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	FLAVIO FERREIRA DA LUZ, COL. EST. ENS. F. E MÉDIO	RUA JOÃO CISLINSKI S/N	2.267	<b>R\$ 4.647,35</b>
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	HASDRUBAL BELLEGARD, COL EST-EF / EM	RUA IZAAC FERREIRA DA CRUZ 3009	2.343	<b>R\$ 4.803,15</b>
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	IARA BERGMANN, COLEGIO ESTADUAL PROF.	RUA REINALDO DE CARVALHO BOLA Nº 101	5.022	<b>R\$ 10.295,10</b>
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	INEZ VICENTE BOROCZ, ESC EST ENS FUND E MEDIO	RUA IGNEZ DE LOURDES GOMES DE MACEDO SN	1.798	<b>R\$ 3.685,90</b>
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	LUIZ CARLOS DE PAULA E SOUZA COL EST PROF	RUA ALBERT SABIN Nº 742 / GUARAQUEÇABA	1.851	<b>R\$ 3.794,55</b>
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO	SÃO SEBASTIAO, COLEGIO	NICOLA PELANDA, 99	496	<b>R\$ 1.016,80</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

	NOVO	ESTADUAL			
CURITIBA	CURITIBA - BAIRRO NOVO	TEOBALDO LEONARDO KLEMBERG, COL. EST. PROFº	RUA MARIO GASPARIM Nº 950	2.046	<b>R\$ 4.194,30</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	ALGACYR MUNHOZ MAEDER, COLÉGIO EST PROF	RUA SEBASTIÃO ALVES PEREIRA, 130	620	<b>R\$ 1.271,00</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	CECILIA MEIRELES, COL EST-ENS FUN E MED	RUA PEDRO ELOY DE SOUZA	868	<b>R\$ 1.779,40</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	CRUZEIRO DO SUL, ESC EST - ENS FUND	RUA DO BUDA	1.364	<b>R\$ 2.796,20</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	EMILIANO PERNETA ESC. EST.	JORNALISTA GERALDO RUSSE	713	<b>R\$ 1.461,65</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	GELVIRA CORREA PACHECO, COLÉGIO ESTADUAL	RUA CARMELINA CAVASSIN,385	465	<b>R\$ 953,25</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	GETULIO VARGAS, ESC EST PRES ENS FUND	RUA EMÍLIA MARIA UBA	1.240	<b>R\$ 2.542,00</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	JOÃO WISLINSKI, ESC EST PE - ENS FUND	RUA FRANCIS BACON	922	<b>R\$ 1.890,10</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	LUIS LOSSO FILHO, COL. EST.	JOÃO BATISTA SCUCATO,80	1.705	<b>R\$ 3.495,25</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	MARIA MONTESSORI, COLEGIO ESTADUAL	RUA GUILHERME IHLENFÉLDT, 980	310	<b>R\$ 635,50</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	PILAR MATURANA - ESC. EST. - EF	RUA RIO GUAPORÉ 1589	217	<b>R\$ 444,85</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	SANTA GEMMA GALGANI, COL EST - EF/EM	RUA ASSIS BRASIL	558	<b>R\$ 1.143,90</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOA VISTA	SEBASTIAO SAPORSKI, ESCOLA ESTADUAL	RUA MARIA DE LOURDES MICOS, 350	450	<b>R\$ 922,50</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	EUZEBIO DA MOTA, ESC EST - ENS FUND	RUA CLARA TEDESCO 2773	620	<b>R\$ 1.271,00</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	GOTTLIEB MUELLER, ESC. EST.	RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 3333	80	<b>R\$ 164,00</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	JOÃO PAULO II, COL EST-E FUN E MED	RUA JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA,513	868	<b>R\$ 1.779,40</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	LUCIA BASTOS, ESC EST - ENS FUND	RUA CORONEL AMERICO WALGER,,12	1.050	<b>R\$ 2.152,50</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	LUIZA ROSS, COL EST PROFº - ENS FU E ME	RUA MAESTRO CARLOS FRANK,616	753	<b>R\$ 1.543,65</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	MILTON CARNEIRO, ESC EST	RUA CAP. ROBERTO L. QUINTAS, S/Nº	2.200	<b>R\$ 4.510,00</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	ROBERTO LANGER JUNIOR, C E - E FU E MED	RUA ALBINO FREDERICO FOERSTER Nº 4	1.489	<b>R\$ 3.052,45</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	SANTO AGOSTINHO, COL EST- EF/EM	RUA CASCAVEL, 1610	186	<b>R\$ 381,30</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	SEGISMUNDO FALARZ, COL EST - EF/EM	RUA ISAIAS REGIS DE MIRANDA, Nº 848	217	<b>R\$ 444,85</b>
CURITIBA	CURITIBA - BOQUEIRÃO	VICTOR DO AMARAL, COL EST PROFº - EF/EM	RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 4065	922	<b>R\$ 1.890,10</b>
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	ALFREDO PARODI, COL EST - ENS FU E MED	RUA ESPIRIDIANO KALLUF, 215	2.020	<b>R\$ 4.141,00</b>
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	ANIBAL KHURY NETO, COL EST - EF/EM	RUA AVELINO MANTOVANI, 430	8.122	<b>R\$ 16.650,10</b>
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	CONSELHEIRO CARRAO, COL EST ENS FU E MED	RUA DR. SIMÃO KOSSOBUDSKI	2.341	<b>R\$ 4.799,05</b>
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	NATALIA REGINATO, COL EST- EF/EM	RUA GOIANIA, 679	3.554	<b>R\$ 7.285,70</b>
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	OLIVIO BELICH, COL EST DEP -	RUA ENGENHEIRO COSTA	2.171	<b>R\$ 4.450,55</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		EF/EM	BARROS, 1600		
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	SANTA ROSA, COL EST ENS FUND E MED	JOÃO TOBIAS PAIVA NETO, 515	4.106	<b>R\$ 8.417,30</b>
CURITIBA	CURITIBA - CAJURU	SENHORINHA M.SARMENTO, COL EST-EF/EM	RUA CATULO DA PAIXAO CEARENSE, 1000	4.216	<b>R\$ 8.642,80</b>
CURITIBA	CURITIBA - CIC	ALCYONE MORAES C. VELLOZO, COL EST PROF ENS FND E MED	AV. CARLOS LACERDA S/N CONJ. OSVALDO CRUZ II	2.201	<b>R\$ 4.512,05</b>
CURITIBA	CURITIBA - CIC	ARLINDO CARVALHO DE AMORIM, COL EST	RUA DESEMBARGADOR CID CAMPELO 64	2.697	<b>R\$ 5.528,85</b>
CURITIBA	CURITIBA - CIC	DIRCE CELESTINO DO AMARAL, ESC. EST.	PEDRO GUSSO 2020	1.612	<b>R\$ 3.304,60</b>
CURITIBA	CURITIBA - CIC	EURIDES BRANDAO, COL. EST.	RUA JAIR COELHO S/N	4.867	<b>R\$ 9.977,35</b>
CURITIBA	CURITIBA - CIC	HILDEGARD SONDAHL, COL EST PROF ENS FUND E MED	RUA JOAQUIM DE SIQUEIRA CORTES , 62	2.356	<b>R\$ 4.829,80</b>
CURITIBA	CURITIBA - CIC	JOSÉ FRESSATO, ESC EST - ENS FUNDAMENTAL	RUA NOVA LONDRINA Nº 30	1.364	<b>R\$ 2.796,20</b>
CURITIBA	CURITIBA - CIC	MARLI QUEIROZ DE AZEVEDO, COL. EST.	RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 3506	2.542	<b>R\$ 5.211,10</b>
CURITIBA	CURITIBA - CIC	PROTASIO DE CARVALHO, COL. EST.	CIDADE GAÚCHA,120	1.808	<b>R\$ 3.706,40</b>
CURITIBA	CURITIBA - CIC	RODOLPHO ZANINELLI ESC EST	RUA ANTONIA MOLINA BELLA, 1000	7.037	<b>R\$ 14.425,85</b>
CURITIBA	CURITIBA - CIC	TEOTONIO VILELA, C E EF/EM	ROBERTO REDZINSKI, 1000	1.999	<b>R\$ 4.097,95</b>
CURITIBA	CURITIBA - MATRIZ	MANOEL RIBAS, ESC EST - ENS FUND	RUA GUABIROTUBA	1.674	<b>R\$ 3.431,70</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	BEATRIZ FARIA ANSAY, COL EST - ENS FUND E MEDIO	RUA FRANCISCO XAVIER DE OLIVEIRA 315	2.759	<b>R\$ 5.655,95</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A - CEASA	BR116 KM111 Nº22881	1.178	<b>R\$ 2.414,90</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	EMILIO DE MENEZES, COL EST - EF/ EM	RUA JOSÉ ZALESKI	961	<b>R\$ 1.970,05</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	ETELVINA CORDEIRO RIBAS, COL. EST. PROFª	RUA MIGUEL RAICOSKI SOBRINHO S/N	2.268	<b>R\$ 4.649,40</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	GUILHERME A. MARANHÃO, COL EST FU E MED	RUA JOSÉ ANGELO MARTINS 101	6.063	<b>R\$ 12.429,15</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	GUILHERME PEREIRA NETO, ESC EST	RUA DELEGADO BRUNO DE ALMEIDA, 4386	6.123	<b>R\$ 12.552,15</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	ISABEL LOPES SANTOS SOUZA, ESC EST PROF ENS FUND	ISAAC FERREIRA DA CRUZ, S/N	1.458	<b>R\$ 2.988,90</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	JOÃO LOYOLA, COL EST PROF ENS FUND E MED	RUA MARIO GOMES CESAR, 580	899	<b>R\$ 1.842,95</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	JOÃO MAZZAROTTO, ESC EST - ENS FUND	RUA SANTA REGINA	527	<b>R\$ 1.080,35</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	MARIA GAI GRENDEL, COLÉGIO ESTADUAL PROF	RUA DEL. BRUNO DE ALMEIDA, 320	3.506	<b>R\$ 7.187,30</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	MORADIAS MONTEIRO LOBATO, COL EST ENS FUND E MED	RUA OLIVIO JOSÉ ROSSETTI,430	6.850	<b>R\$ 14.042,50</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	NIRLEI MEDEIROS, COL. EST.	ANTÔNIO BERTOLDI, S/N	2.542	<b>R\$ 5.211,10</b>
CURITIBA	CURITIBA - PINHEIRINHO	NOSSA SRA APARECIDA, COL EST EFE MED	RUA JOSÉ OSIRES BAGLIOLI 00430	1.820	<b>R\$ 3.731,00</b>
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	AVELINO ANTÔNIO VIEIRA, COL. EST.	RUA JULIO MESQUITA	2.666	<b>R\$ 5.465,30</b>
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	DOM ATTICO EUZÉBIO DA ROCHA, ESC. EST.	AV. PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, 2779	1.653	<b>R\$ 3.388,65</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	DOM ORIONE, ESC. EST.	RUA PROFESSOR FABIO DE SOUZA, 1150	1.223	<b>R\$ 2.507,15</b>
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	DORACY CEZARINO, COL. EST.	RUA EUGENIO PAROLIN, 0588	1.941	<b>R\$ 3.979,05</b>
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	JOÃO BETTEGA, ESC. EST.	RUA VISCONDE DO CERRO FRIO, SN	3.207	<b>R\$ 6.574,35</b>
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON, COL. EST.	RUA RICARDO NEGRAO FILHO, 287	837	<b>R\$ 1.715,85</b>
CURITIBA	CURITIBA - PORTÃO	SANTOS DUMONT, COL. EST.	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1.800	1.287	<b>R\$ 2.638,35</b>
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	ANGELO VOLPATO, ESC EST - ENS FUND	RUA JOÃO VALLE, S/N	1.364	<b>R\$ 2.796,20</b>
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	BOM PASTOR, ESC ESTADUAL EF/EM	RUA CARLOS RAZERA, 445	496	<b>R\$ 1.016,80</b>
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	DOMINGOS ZANLORENZI, COL EST - ENS FU E M	RUA PADRE PAULO WARKOCZ	1.612	<b>R\$ 3.304,60</b>
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	HELENA DIONYSIO, ESC EST / EF	RUA FRANCISCO JUGLAIR	155	<b>R\$ 317,75</b>
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	MARIA HELOÍSA CASSELI, ESCOLA ESTADUAL	RUA CATARINA POTINA DE MAURO	496	<b>R\$ 1.016,80</b>
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	OLAVO DEL CLARO - COL ESTADUAL EF/EM	RUA CLARA FILLA	1.147	<b>R\$ 2.351,35</b>
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	PADRE COLBACCHINI, ESC EST - ENS FUND	RUA CAETANO ALESSI	837	<b>R\$ 1.715,85</b>
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	PINHEIRO DO PARANÁ, COL EST - EF/EM	RUA DANIEL CESARIO PEREIRA 559	837	<b>R\$ 1.715,85</b>
CURITIBA	CURITIBA - SANTA FELICIDADE	SILVESTRE KANDORA, COL EST PE - EF/EM	RUA RIO JARI 1085	961	<b>R\$ 1.970,05</b>
CURITIBA	DOUTOR ULYSSES	SALTO GRANDE DO TURVO, ESC EST - ENS FUN	ESTRADA DO TURVO	1.612	<b>R\$ 3.304,60</b>
CURITIBA	DOUTOR ULYSSES	TANCREDO A. NEVES, COL EST - ENS FUN E MED	RUA JOSÉ ANGELINO DE MATOS	2.976	<b>R\$ 6.100,80</b>
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	ANITA CANET, COL EST ENS FUND E MED	AV ISLANDIA, 1056	2.728	<b>R\$ 5.592,40</b>
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	BAYARD OSNA COL EST DR ENS FUND MEDIO	RUA RIO SANTANA 459	2.263	<b>R\$ 4.639,15</b>
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	COLÉGIO ESTADUAL ABILIO LOURENÇO DOS SANTOS	RUA SÃO GABRIEL Nº 1103	3.510	<b>R\$ 7.195,50</b>
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	CUNHA PEREIRA COL EST DES	RUA SÃO NATALINO, 2291	3.442	<b>R\$ 7.056,10</b>
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO, COL EST	RUA CEZAR CARELLI	902	<b>R\$ 1.849,10</b>
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	DR DECIO DOSSI, COL EST ENS FUND E MED	RUA LARGO DA AMOREIRA, 65	1.663	<b>R\$ 3.409,15</b>
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	LIRIA MICHELETO NICHELE, COLEGIO ESTADUAL	AVENIDA ESTADOS UNIDOS 1818	1.939	<b>R\$ 3.974,95</b>
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	LUCY REQUIAO DE MELO E SILVA, COLEGIO	VIDEIRA 315	2.893	<b>R\$ 5.930,65</b>
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	OLINDAMIR MERLIN CLAUDINO, ESC EST	RUA GUIANA, 544	1.918	<b>R\$ 3.931,90</b>
CURITIBA	FAZENDA RIO GRANDE	VALDIVINO PAROLIN ACORDES, ESCOLA	FORTALEZA	2.697	<b>R\$ 5.528,85</b>
CURITIBA	ITAPERUCU	ANTÔNIO ALVES, ESC EST BEL - ENS FUND	RUA CRISPIM FURQUIM 101	2.542	<b>R\$ 5.211,10</b>
CURITIBA	ITAPERUCU	COLÉGIO ESTADUAL BEDA MARIA	RUA HUM 232	2.046	<b>R\$ 4.194,30</b>
CURITIBA	ITAPERUCU	JOSÉ PIOLLI, COL EST ENS FUND	RUA ALCIDES GOMES DA SILVA	7.874	<b>R\$ 16.141,70</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		MÉDIO			
CURITIBA	ITAPERUCU	LUIZ MALTACA, COL EST VER ENS FUND MÉD	RUA PRINCIPAL VIA CANELAO	3.317	<b>R\$ 6.799,85</b>
CURITIBA	LAPA	ANTONIA B. BIANCHINI, ESC EST PROF IRMA (CAIC)	RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA, S/N	5.134	<b>R\$ 10.524,70</b>
CURITIBA	LAPA	ANTÔNIO L. BRAGA, COL EST EF/EM (MARIENTAL)	RUA ALEXANDRE HORNUNG, SN	651	<b>R\$ 1.334,55</b>
CURITIBA	LAPA	JUSCELINO KUBISTCHEK, ESC RUR EST (MATO PRETO)	RODOVIA DO XISTO - KM 231	602	<b>R\$ 1.234,10</b>
CURITIBA	LAPA	MANOEL A. DA CUNHA, ESC EST - ENS FUNDAM (POLIVALENTE)	RUA DR. JOÃO CÂNDIDO FÉRRREIRA, 608	5.418	<b>R\$ 11.106,90</b>
CURITIBA	LAPA	NOSSA SENHORA DO DESTERRO ESC EST ENS FU (SÃO BENTO)	ESTRADA PRINCIPAL DO SÃO BENTO	308	<b>R\$ 631,40</b>
CURITIBA	LAPA	SÃO JOSÉ, COL EST - ENS MEDIO	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1453	2.436	<b>R\$ 4.993,80</b>
CURITIBA	LAPA	TRAJANO EHLKE PIRES, ESC EST - ENS FUND (ALVES)	ALVES CARDOSO	310	<b>R\$ 635,50</b>
CURITIBA	MANDIRITUBA	JOÃO A DE CAMARGO COL EST EN FUN MED	RUA JOSÉ RIBEIRO 1	2.666	<b>R\$ 5.465,30</b>
CURITIBA	MANDIRITUBA	JOAQUIM DE OLIVEIRA FRANCO COL EST EF EM	AV. BRASIL	4.898	<b>R\$ 10.040,90</b>
CURITIBA	MANDIRITUBA	MARIA SENEK WOSNHAKI ESC EST PROF	RUA PRINCIPAL SN	1.147	<b>R\$ 2.351,35</b>
CURITIBA	PIÊN	ALFREDO GREIPEL JUNIOR ESC EST ENS FUN	AV PARANÁ 548	282	<b>R\$ 578,10</b>
CURITIBA	PIÊN	FREDERICO GUILHERME GIESE, COL EST ENS FUN E MED	RUA ESPIRITO SANTO, 62	2.267	<b>R\$ 4.647,35</b>
CURITIBA	PINHAIS	AMYNTAS DE BARROS COL EST ENS FUND E MÉDIO	RUA SALGADO FILHO 1371	831	<b>R\$ 1.703,55</b>
CURITIBA	PINHAIS	DANIEL ROCHA ESCOLA ESTADUAL PROF	R NATAL FABRI 01	956	<b>R\$ 1.959,80</b>
CURITIBA	PINHAIS	HUMBERTO A C BRANCO COL EST ENS FUND MED E MEDIO	RUA RIO PIQUIRI 160	2.446	<b>R\$ 5.014,30</b>
CURITIBA	PINHAIS	LEOCADIA BRAGA RAMOS COL EST ENS FUND MED	RUA ARISTEU DE GUARAPUAVA FERNANDES 353	2.937	<b>R\$ 6.020,85</b>
CURITIBA	PINHAIS	MATHIAS JACOMEL COL. EST. DE ENSINO FUND.E MÉD	RUA CLOVIS BEVILAQUA, 457	2.456	<b>R\$ 5.034,80</b>
CURITIBA	PINHAIS	OSCAR J DE PLACIDO E SILVA COL EST	RUA RIO PIRAQUARA 810	2.392	<b>R\$ 4.903,60</b>
CURITIBA	PINHAIS	OTTILIA H DA SILVA COL EST PROF ENS FD MD	RUA ARTUR BERNARDES 321	1.408	<b>R\$ 2.886,40</b>
CURITIBA	PINHAIS	PAULO FREIRE COL EST PROF FUND E MEDIO	RUA ADOLFO G. MUHLMANN, 81	2.601	<b>R\$ 5.332,05</b>
CURITIBA	PINHAIS	SEMIRAMIS DE BARROS BRAGA COL EST ENS FUND MED	RUA INAJÁ 150	1.184	<b>R\$ 2.427,20</b>
CURITIBA	PINHAIS	TENENTE SPRENGER COL EST ENS FUN MED	RUA ISAAC VICTOR PEREIRA 15	1.122	<b>R\$ 2.300,10</b>
CURITIBA	PINHAIS	WALDE ROSI GALVÃO ESC EST ENS FUND	RUA AZALÉIA, 3226	1.333	<b>R\$ 2.732,65</b>
CURITIBA	PIRAQUARA	ALGATE LICKFELD MAUS, C E PROFA-EF M	RUA PASTOR ADOLFO WEIDMANN 78	3.937	<b>R\$ 8.070,85</b>
CURITIBA	PIRAQUARA	GILBERTO A NASCIMENTO E E ESN FUND	R MEN DE SA, 11	2.856	<b>R\$ 5.854,80</b>
CURITIBA	PIRAQUARA	IVANETE M DE SOUZA COL EST ENS FUND MED	RUA BETONEX 2220	8.310	<b>R\$ 17.035,50</b>
CURITIBA	PIRAQUARA	JOÃO BATISTA VERA, COL EST ENS	RUA ENGENHEIRO PONTONI	2.885	<b>R\$ 5.914,25</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		FUND MÉD			
CURITIBA	PIRAQUARA	MARIO B T BRAGA, C E PROF ENS FUND MED	RUA REINALDO MEIRA	2.573	<b>R\$ 5.274,65</b>
CURITIBA	PIRAQUARA	ROMARIO MARTINS COL ES ENS FUND MED	AV. GETULIO VARGAS	4.677	<b>R\$ 9.587,85</b>
CURITIBA	PIRAQUARA	ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA E E PROF E F	RUA 25 DE MARÇO Nº 285 285	13.890	<b>R\$ 28.474,50</b>
CURITIBA	PIRAQUARA	VILA MACEDO COL EST ENS FUND E MED	AVENIDA BRASÍLIA 292	4.743	<b>R\$ 9.723,15</b>
CURITIBA	QUATRO BARRAS	ANDRE ANDREATA COL EST ENS FUND MED	AV. DAS PEDREIRAS	1.330	<b>R\$ 2.726,50</b>
CURITIBA	QUATRO BARRAS	ARLINDA F CREPLIVE COL EST ENS FUND MED	AV. SÃO SEBASTIAO,95	1.983	<b>R\$ 4.065,15</b>
CURITIBA	QUATRO BARRAS	ELIAS ABRAHAO, ESC EST ENS FUND	RUA ANGELO CHILANTI Nº15	1.054	<b>R\$ 2.160,70</b>
CURITIBA	QUITANDINHA	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, ESC EST DR ENS FUND	RUA PRINCIPAL DE PANGARÉ	805	<b>R\$ 1.650,25</b>
CURITIBA	QUITANDINHA	DOCE FINO, COLEGIO ESTADUAL	RUA PRINCIPAL DE DOCE FINO	1.085	<b>R\$ 2.224,25</b>
CURITIBA	QUITANDINHA	ELEUTERIO FERNANDES DE ANDRADE, COLEGIO ESTADUAL	RUA DA INDEPENDENCIA N 150	1.820	<b>R\$ 3.731,00</b>
CURITIBA	QUITANDINHA	FRANCISCO LECHINOSKI, ESC EST	PRINCIPAL S/NR	992	<b>R\$ 2.033,60</b>
CURITIBA	QUITANDINHA	LAGOA VERDE, ESCOLA ESTADUAL	ESTRADA PRINCIPAL	805	<b>R\$ 1.650,25</b>
CURITIBA	QUITANDINHA	MIGUEL JOSÉ MICKOSZ, COLEGIO ESTADUAL MONSENHOR	BR 116 KM 172	805	<b>R\$ 1.650,25</b>
CURITIBA	QUITANDINHA	PAULO FREIRE, COLEGIO ESTADUAL	RUA PRINCIPAL TURVO S/N	525	<b>R\$ 1.076,25</b>
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	HILDA FARIA FRANCO, ESCOLA ESTADUAL PROF	RUA MANOEL BANDEIRA, 143	5.580	<b>R\$ 11.439,00</b>
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	JOSÉ ERMIRIO DE MORAES ESC EST ENS FUND	RUA BELMIRO GOUVEIA 260	651	<b>R\$ 1.334,55</b>
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	MANOEL B DE MACEDO C E PROF ENS FUND MED	RUA CORONEL CARLOS PIOLI	2.201	<b>R\$ 4.512,05</b>
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	MARIA DA LUZ FURQUIM, COL EST ENS FUND E MED	RUA PARANÁ	8.370	<b>R\$ 17.158,50</b>
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	SHIRLENE DE SOUZA ROCHA ESC EST ENS FUND	RUA ESPIRITO SANTO S/N	4.495	<b>R\$ 9.214,75</b>
CURITIBA	RIO BRANCO DO SUL	ZACARIAS C DE CRISTO EE ENS FUND MED	AV. MANOEL MULLER DE SIQUEIRA S/N	4.522	<b>R\$ 9.270,10</b>
CURITIBA	RIO NEGRO	ALVINO SCHELBAUER, COLEGIO ESTADUAL	FREI ERALDO MARIA S/Nº	1.364	<b>R\$ 2.796,20</b>
CURITIBA	RIO NEGRO	ANA SCHELBAUER, ESCOLA ESTADUAL	ESTRADA GERAL	465	<b>R\$ 953,25</b>
CURITIBA	RIO NEGRO	BARAO DE ANTONINA, COLEGIO ESTADUAL	AVENIDA XAVIER DA SILVA	806	<b>R\$ 1.652,30</b>
CURITIBA	RIO NEGRO	CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, COLEGIO ESTADUAL	LAURO PORTO LOPES, 56	1.023	<b>R\$ 2.097,15</b>
CURITIBA	RIO NEGRO	CEEBJA RIO NEGRO-EF M	R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	961	<b>R\$ 1.970,05</b>
CURITIBA	RIO NEGRO	MAXIMIANO PFEFFER, COLEGIO ESTADUAL	LUIZ NEPPEL, S/Nº	1.023	<b>R\$ 2.097,15</b>
CURITIBA	RIO NEGRO	OVANDE DO AMARAL, COLEGIO ESTADUAL DR.	RUA IGNACIO SCHELBAUER	2.108	<b>R\$ 4.321,40</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	AFONSO PENA, COL EST - ENS.FUND.MED.	RUA AGUDOS DO SUL	865	<b>R\$ 1.773,25</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS	ANGELINA A.C.PRADO,	RUA DR. MURICI 3421	620	<b>R\$ 1.271,00</b>



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

	PINHAIS	COL.EST.PROF.E.FUN.ME			
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ARNALDO JANSEN, COL EST PE - ENS FUN/MED	RUA REYNALDINO SCHARFFÉMBERG QUADROS	341	<b>R\$ 699,05</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	BARRO PRETO, ESC EST - ENS FUND	RUA ALAMEDA BOM PASTOR 3000	517	<b>R\$ 1.059,85</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	CHICO MENDES, ESC EST - ENS.FUND.MED.	RUA MANOEL MARCILIO DE OLIVEIR	3.007	<b>R\$ 6.164,35</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	ELZA SCHERNER MORO, ESC EST-ENS.FUND.	RUA FRANCISCO DIRCÉU CHIARUTTO 510	9.332	<b>R\$ 19.130,60</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	GODOFREDO MACHADO, ESC.EST.ENS.FUND.	RUA MARGARIDA NEGRELI MOLETA	754	<b>R\$ 1.545,70</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	GUATUPE, ESC EST ENS FUND MED	RUA THOMAZ C. DE MIRANDA	14.742	<b>R\$ 30.221,10</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	HERBERT DE SOUZA, ESC EST - ENS FUND E MÉDIO	FRANCISCO FAVORETTO, 301	2.268	<b>R\$ 4.649,40</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	IPE, ESC EST - ENS FUND	RUA DOMINGOS RIBEIRO	3.571	<b>R\$ 7.320,55</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	JUSCELINO K DE OLIVEIRA, COL EST.EN.FU.ME	R. JOAQUIM FERREIRA CLAUDINO	957	<b>R\$ 1.961,85</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	LINDAURA R LUCAS COL.EST PROF EN FUN ME	RUA OTAVIO CIM	4.774	<b>R\$ 9.786,70</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	MARIA VIDAL NOVAES, ESC EST-ENS FUND	RUA SANTA RITA	1.302	<b>R\$ 2.669,10</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	SHIRLEY C. T. MACHADO, COL. EST.	RUA VICENTE TOZO, S/N	2.629	<b>R\$ 5.389,45</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	TARSILA DO AMARAL, C E – EF M	RUA FRANCISCO MUNHOZ MADRID,1800	651	<b>R\$ 1.334,55</b>
CURITIBA	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	TIRADENTES COL EST ENS FUND E MED	RUA CHAPECO	8.029	<b>R\$ 16.459,45</b>
CURITIBA	TIJUCAS DO SUL	FRANCISCO M.L.CAMARGO,C E PROF-ENS F MED	RUA MIGUEL MAOSKI 00250	5.921	<b>R\$ 12.138,05</b>
CURITIBA	TIJUCAS DO SUL	LAGOA, ESC EST DE - ENS FUND	ESTRADA PRINCIPAL DE LAGOA	1.798	<b>R\$ 3.685,90</b>
CURITIBA	TUNAS DO PARANÁ	SEVERO F RUPPEL COL EST ENS FUND MED	RUA SERVULO CESAR SANTOS	4.444	<b>R\$ 9.110,20</b>
			Estimativa mensal do NR	627.835	<b>R\$ 1.287.061,75</b>
			Estimativa anual do NR	7.534.020	<b>R\$ 15.444.741,00</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
CIANORTE	CIANORTE	BOSCO, COL EST ENS FUND E MED	RUA PIQUIRI 00283	2.584	<b>R\$ 5.297,20</b>
CIANORTE	CIANORTE	CAIO MARIO MOREIRA,PROF ENS FUNDAMENTAL	RUA IGUAÇU 400	3.028	<b>R\$ 6.207,40</b>
CIANORTE	CIANORTE	ITACELINA BITTENCOURT COL E EN FUN E ME	RUA CAMPINAS, 231	4.402	<b>R\$ 9.024,10</b>
CIANORTE	CIANORTE	JOSÉ GUIMARAES ED EST-ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	AVENIDA CORUJA 672	6.288	<b>R\$ 12.890,40</b>
CIANORTE	CIANORTE	PRIMO MANFRINATO COL EST ENS FUN E MED	RUA DAS CARAVELAS 216	3.559	<b>R\$ 7.295,95</b>
CIANORTE	CIANORTE	SÃO LOURENCO ESC EST ENS FUND / ENS MED	RUA TUCANO - 542	1.054	<b>R\$ 2.160,70</b>
CIANORTE	CIANORTE	VIDIGAL ESCOLA EST DE ENSINO FUNDAMENTAL	PRACA AFRODISIO VIDIGAL 504	549	<b>R\$ 1.125,45</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	COSTA E SILVA, COL EST MAL -ENS FUND E MED	RUA VASCONCELOS JARDIM 01696	3.681	<b>R\$ 7.546,05</b>
CIANORTE	GUAPOREMA	ARNALDO BUSATO, C E - ENS FU E ME E PROF	RUA XV DE NOVEMBRO 00014	899	<b>R\$ 1.842,95</b>
CIANORTE	INDIANÓPOLIS	FELISBERTO NUNES GONCALVES, ESC EST ENS FUND	RUA MAJARI, 90	1.550	<b>R\$ 3.177,50</b>
CIANORTE	JAPURÁ	EMILIO DE MENEZES, COLÉGIO ESTADUAL	RUA AROLDO SALVADOR RUIZ 865	3.470	<b>R\$ 7.113,50</b>
CIANORTE	JUSSARA	SENADOR MORAIS DE BARROS, COLEGIO ENSINO FUND E MED	RUA ALVARES CABRAL, 827	3.803	<b>R\$ 7.796,15</b>
CIANORTE	RONDON	CASTRO ALVES, C E-EM	RUA PARIS 00815	1.968	<b>R\$ 4.034,40</b>
CIANORTE	SÃO MANOEL DO PARANÁ	DUQUE DE CAXIAS, ESC EST ENS FUND	RUA DOS INDIOS 390	1.054	<b>R\$ 2.160,70</b>
CIANORTE	SÃO TOMÉ	SANTOS DUMONT, COL EST	RUA PREFEITO SALVADOR SANCHES	2.697	<b>R\$ 5.528,85</b>
CIANORTE	TAPEJARA	SANTANA DE TAPEJARA COL EST ENS MED	AV. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 00214	3.974	<b>R\$ 8.146,70</b>
CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	CAXIAS COL EST DUQUE ENS FUND MED E PRO	RUA MINAS GERAIS 00300	3.906	<b>R\$ 8.007,30</b>
			Estimativa mensal do NR	48.466	<b>R\$ 99.355,30</b>
			Estimativa anual do NR	581.592	<b>R\$ 1.192.263,60</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
CORNÉLIO PROCÓPIO	ABATIÁ	RUI BARBOSA COL EST ENS MED	RUA 19 DE DEZEMBRO,343	5.952	<b>R\$ 12.201,60</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDIRÁ	DURVAL RAMOS FILHO COL EST ENS FUND MED	AV. GOIAS	3.294	<b>R\$ 6.752,70</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDIRÁ	MARIO ZACARELLI ESC EST ENS FUND	RUA SILVIO NARDONI	899	<b>R\$ 1.842,95</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDIRÁ	STELLA MARIS COL EST ENS FUND MED	RUA GUAICURUS	7.199	<b>R\$ 14.757,95</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	CARRAO, COL EST CONS ENS FUND MED	RUA RIICHI TATEWAKI	3.056	<b>R\$ 6.264,80</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	RIO BRANCO COL EST BR DO EN S FUND MED	RUA MANOEL RIBAS 01103	3.332	<b>R\$ 6.830,60</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	ASSAÍ	WALERIAN WROZ, ESC EST PROF	RUA PRINCIPAL S/N	465	<b>R\$ 953,25</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	BAIRRO BELA VISTA, ESC EST DO - ENS FUND	RUA ANTÔNIO MARTINS PINHÃO	2.976	<b>R\$ 6.100,80</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	CECILIA MEIRELES, ESC EST - ENS FUND	RUA PROFA. ZULMIRA M DE ALBUQU 00108	3.596	<b>R\$ 7.371,80</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	HUMBERTO TEIXEIRA RIBEIRO, C. E. ENS. FUND E MEDIO	RUA PREFEITO AGENOR FERREIRA DOS SANTOS 1178	3.689	<b>R\$ 7.562,45</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	JUVENAL MESQUITA, COL EST E FUND MEDIO	RUA SÃO PAULO 00440	5.506	<b>R\$ 11.287,30</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	MAILON MEDEIROS, COL EST-ENS FUN/MED	RUA SÃO PAULO 00270	3.596	<b>R\$ 7.371,80</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

CORNÉLIO PROCÓPIO	BANDEIRANTES	NOSSA SENHORA CANDELARIA, C E ENS FUN MED	RUA PADRE BENTO S/N	589	<b>R\$ 1.207,45</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	CONGONHINHAS	JOSÉ D DA COSTA COL EST ENS MEDIO	AV. MANOEL RIBAS 688	7.566	<b>R\$ 15.510,30</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ALBERTO CARAZZAI, ESC EST - ENS FUND	RUA JULIO GOMES 00158	1.116	<b>R\$ 2.287,80</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ANDRE SEUGLING,C E ENS FUND MED	RUA CARLOS GOMES	248	<b>R\$ 508,40</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	DULCE DE S.CARVALHO,COL EST-ENS 1 2 GRS	RUA PARANÁ	403	<b>R\$ 826,15</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MAJOR JOÃO CARLOS DE FARIA, ES EST. ENS. FUND.	RUA PALMAS	1.550	<b>R\$ 3.177,50</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MANUEL DA NOBREGA, ESC EST PE - ENS FUND	RUA WADY FARAH 00385	651	<b>R\$ 1.334,55</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	MONTEIRO LOBATO,COL EST ENS FUND E MED	RUA ANTÔNIO DE PAIVA JUNIOR	651	<b>R\$ 1.334,55</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	VANDYR DE ALMEIDA,COL EST - ENS FUND MED	RUA DOS CRISANTEMOS 50	942	<b>R\$ 1.931,10</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	WILLIAM MADI, ESC EST PROF - ENS FUND	VIA DA INTEGRAÇÃO S/N	2.708	<b>R\$ 5.551,40</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO	ZULMIRA MARCHESI SILVA,COL EST ENS FD MD	RUA PORTUGAL 00240	1.985	<b>R\$ 4.069,25</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	ITAMBARACÁ	MARCÍLIO DIAS, COLÉGIO ESTADUAL	RUA ANTÔNIO DIAS, 140	4.670	<b>R\$ 9.573,50</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	JATAIZINHO	PEDRO V P SOUZA COL EST PF ENS FUND MD	AV. NICOLA PANSARDI 00325	8.587	<b>R\$ 17.603,35</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	JANDINOPOLIS ESC EST ENS FUND	RUA GOVERNADOR CAETANO MUNHOZ ROCHA	93	<b>R\$ 190,65</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	LEOPOLIS, ESC EST DE - ENS FUND	BAIRRO PRIMAVERA	155	<b>R\$ 317,75</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	LEÓPOLIS	MARIA PEREIRA ESC EST ENS FUND	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA	1.984	<b>R\$ 4.067,20</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA AMÉRICA DA COLINA	PAULO VI COL EST PAPA ENS FUND MED	RUA IVAÍ 360	4.030	<b>R\$ 8.261,50</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	ADELAIDE GLASER ROSS, COL EST - ENS FUND MED	RUA MOYSES LUPION 474	3.731	<b>R\$ 7.648,55</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA FÁTIMA	ALOYSIO DE BARROS TOSTES, ESC EST DR.	RUA MUNHOZ DA ROCHA 119	2.626	<b>R\$ 5.383,30</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	NOVA SANTA BARBARA	ANTÔNIO C GOMES, COL EST ENS FUND E MED	RUA ANTÔNIO ROSA DE ALMEIDA,213	3.069	<b>R\$ 6.291,45</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	RANCHO ALEGRE	PAULINA PACÍFICO BORSARI, COL EST - ENS FU E ME	RUA SERGIPE	2.395	<b>R\$ 4.909,75</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	HERMINIA LUPION COL EST ENS FUND MÉD	RUA ANTÔNIO ROSA,1228	5.580	<b>R\$ 11.439,00</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	RIBEIRÃO DO PINHAL	RUTH M.CORREA, ESC EST ENS FUND	AV. SILVEIRA PINTO	4.092	<b>R\$ 8.388,60</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA AMÉLIA	VINICIUS DE MORAIS COL EST ENS MEDIO	AV. CARLIRO GOMES SANTOS 00139	4.495	<b>R\$ 9.214,75</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA CECILIA DO PAVAO	JERÔNIMO F. MARTINS, C E-ENS FUND MED	AV. GENERAL OSORIO	3.441	<b>R\$ 7.054,05</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	ANTÔNIO PEREIRA LIMA COLEG. EST. DO CAMPO DR- E F E ME	RUA FRANCISCO BELTRÃO	1.457	<b>R\$ 2.986,85</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	CARLOS AUGUSTO .M. NICHOLS, ESC .EST EN. FUN.	RUA EUGENIO VAROTO	930	<b>R\$ 1.906,50</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTA MARIANA	JOAQUIM M.M.ASSIS, COLEG. EST - EN. FUN/ME	RUA ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS	4.402	<b>R\$ 9.024,10</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

CORNÉLIO PROCÓPIO	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	FLORIANO LANDGRAF, COL EST ENS FUND MED	PRAÇA GOVERNADOR NEY BRAGA 00160	1.798	<b>R\$ 3.685,90</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	ALBINO OLEGARIO DE PROENCA, ESC. EST. - ENS. FUN.	RUA NUMERO UM S/N	93	<b>R\$ 190,65</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	CAMPO DO MATAO, ESC EST ENS FUND.	RUA PRINCIPAL S/N	310	<b>R\$ 635,50</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	JOÃO XXIII, ESC. EST. - ENS. FUND.	RUA JOÃO PEDRO PROENCA 500	3.720	<b>R\$ 7.626,00</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	JOSÉ F.DE MELLO, COL. EST ENS. MEDIO	AV. RAUL PROENCA , 782	1.178	<b>R\$ 2.414,90</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	KOFÉJ, ESC IND MUNICIPAL CACIQUE ED INF E ENS FUND	POSTO INDIGENA SÃO JERÔNIMO S/N	1.364	<b>R\$ 2.796,20</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	SÃO JOÃO DO PINHAL, COL. ESTENS. FUND. E MEDIO	RUA MANDURI S/N	744	<b>R\$ 1.525,20</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	SÃO JORGE, COL. EST. - ENS. FUND. E MEDIO	RUA ZILDO ALVES S/N	1.674	<b>R\$ 3.431,70</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	VILA NOVA, ESC. EST. DE - ENS. FUND.	RUA PRINCIPAL S/N	310	<b>R\$ 635,50</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	JOÃO TURIM ESC EST ENS FUND	AV. PREFEITO ANTÔNIO FRANCISCH 876	9.579	<b>R\$ 19.636,95</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAPOPEMA	ANADIR M.DA COSTA,ESC EST PROFA-ENS FUND	RUA PRINCIPAL	155	<b>R\$ 317,75</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAPOPEMA	EFIGENIA DE PAULA LUZ,ESC EST - ENS FUND	LAMBARI	589	<b>R\$ 1.207,45</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SAPOPEMA	SAPOPEMA,COL EST ENS FUND MEDIO	AV TANCREDO NEVES	4.402	<b>R\$ 9.024,10</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	AGMAR M SCARDAZZI ESC EST PROFA ENS FD	RUA 21 DE ABRIL 393	744	<b>R\$ 1.525,20</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	SERTANEJA	ANTÔNIO BITONTI COLÉGIO EST PROF ENS FUND E MÉD	AVENIDA SETE DE SETEMBRO 600	2.790	<b>R\$ 5.719,50</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	PAULO M MACHADO ESC EST PROF ENS FUND	ALAMEDA JEAN FUMIERE 135	3.505	<b>R\$ 7.185,25</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	REGINA TOKANO, COL EST PROFA-ENS MEDIO	RUA DINAMARCA 00382	1.942	<b>R\$ 3.981,10</b>
CORNÉLIO PROCÓPIO	URAI	RUBENS L FILGUEIRAS COL EST ENS FD E MD	AV. PARANÁ	548	<b>R\$ 1.123,40</b>
			Estimativa mensal do NR	153.151	<b>R\$ 313.959,55</b>
			Estimativa anual do NR	1.837.812	<b>R\$ 3.767.514,60</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
DOIS VIZINHOS	BOA ESPERANCA DO IGUAÇU	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU COL. EST ENS FUND MED	RUA DAS AZALEIAS 18	2.821	<b>R\$ 5.783,05</b>
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	ARNALDO BUSATO COL EST DR EF EM	AV. 26 DE ABRIL	1.953	<b>R\$ 4.003,65</b>
DOIS VIZINHOS	CRUZEIRO DO IGUAÇU	CELESTINA MARIA, ESC EST ENS FUND-IRMÃ	RUA SÃO MARCOS	434	<b>R\$ 889,70</b>
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	CAXIAS COLEGIO DUQUE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO	RUA GUILHERME GUZZO	910	<b>R\$ 1.865,50</b>
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS, COL EST ENS FUND E MED	AV. DEDI BARICHELO MONTAGNER 325	879	<b>R\$ 1.801,95</b>
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	JOSÉ DE ANCHIETA, COL EST ENS	RUA DAS ORQUÍDIAS	1.603	<b>R\$ 3.286,15</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		FUND MED			
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	LEONARDO DA VINCI COL EST ENS FUND MED	RUA JOSÉ ALENCAR	899	<b>R\$ 1.842,95</b>
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	MONTEIRO LOBATO COL EST ENS FUND MED	AV RIO GRANDE DO SUL	2.110	<b>R\$ 4.325,50</b>
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	PAULO FREIRE, E E-EF	PERNAMBUCO, 350	1.482	<b>R\$ 3.038,10</b>
DOIS VIZINHOS	DOIS VIZINHOS	VINICIUS DE MORAES, C E-EF M	RUA ARGENTINA 168	3.764	<b>R\$ 7.716,20</b>
DOIS VIZINHOS	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	NOVA ESPERANCA, COL EST - E FUND E MED	AV VER GUILHERME LEANDRO	3.968	<b>R\$ 8.134,40</b>
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	CRISTO REDENTOR ESC EST ENS FUN	RUA OTACILIO RODRIGUES S/N	527	<b>R\$ 1.080,35</b>
DOIS VIZINHOS	NOVA PRATA DO IGUAÇU	JOSÉ DE ALENCAR COL EST ENS MED	RUA OTACILIO RODRIGUES, 701	1.519	<b>R\$ 3.113,95</b>
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	BAIRRO ITAIPU ESC EST DO ENS FUND	RUA CARMELO SCOTTON 132	3.422	<b>R\$ 7.015,10</b>
DOIS VIZINHOS	SALTO DO LONTRA	JORGE DE LIMA ESC EST ENS FUND	AV. NICOLAU INÁCIO 1580	2.790	<b>R\$ 5.719,50</b>
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	JOSÉ DE ANCHIETA, COL EST PE-ENS FUND MED	AV CORONEL HENRIQUE RUPP	3.565	<b>R\$ 7.308,25</b>
DOIS VIZINHOS	SÃO JORGE D'OESTE	PARANHOS, ESC EST DR - ENS FUND	RUA BERNARDINO DE SOUZA	372	<b>R\$ 762,60</b>
			Estimativa mensal do NR	33.018	<b>R\$ 67.686,90</b>
			Estimativa anual do NR	396.216	<b>R\$ 812.242,80</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	CÂNDIDO PORTINARI ESC EST ENS FUND	RUA PRESIDENTE KENNEDY , 1043	3.937	<b>R\$ 8.070,85</b>
FRANCISCO BELTRÃO	AMPÉRE	NEREU PERONDI, COL EST FUND E MEDIO	RUA DUQUE DE CAXIAS, 1410	5.487	<b>R\$ 11.248,35</b>
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	LEONOR CASTELANO ESC EST PROF EF	RUA PADRE WANGEL	961	<b>R\$ 1.970,05</b>
FRANCISCO BELTRÃO	BARRAÇÃO	MARIO A T DE FREITAS, COL EST-ENS FUND E MED	AVENIDA PARANÁ 247	1.085	<b>R\$ 2.224,25</b>
FRANCISCO BELTRÃO	BELA VISTA DA CAROBA	SANTO ANTAO, ESC EST - ENS FUND E MEDIO	AVENIDA RIO GRANDE DO SUL	2.046	<b>R\$ 4.194,30</b>
FRANCISCO BELTRÃO	BOM JESUS DO SUL	BOM JESUS COL EST ENS FUND E MEDIO	AVENIDA IPIRANGA 133	541	<b>R\$ 1.109,05</b>
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	CIRILO COL EST PE - ENS FUND E MEDIO	RUA PARANÁ, S/N	1.364	<b>R\$ 2.796,20</b>
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	ROCHA POMBO, COL EST - ENS FUND E MED	AV. ESPIRITO SANTO	310	<b>R\$ 635,50</b>
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SANTA CRUZ, ESC EST- ENS FUND	AVENIDA BOTUCARIS 1690	364	<b>R\$ 746,20</b>
FRANCISCO BELTRÃO	CAPANEMA	SÃO CRISTOVAO, ESC EST - ENS FUND	AV. SETE DE SETEMBRO, S/N	1.612	<b>R\$ 3.304,60</b>
FRANCISCO BELTRÃO	ENÉAS MARQUES	CASTRO ALVES, C E-EF M	AV. JOAQUIM BONETTI	1.467	<b>R\$ 3.007,35</b>
FRANCISCO BELTRÃO	FLOR DA SERRA DO SUL	RIO BRANCO, C E BAR DO-ENS MED E FUND	RUA CRISTIANO BENDER, 419	1.023	<b>R\$ 2.097,15</b>
FRANCISCO BELTRÃO	FRANCISCO	BEATRIZ	RUA ELIAS SCALCO Nº 989	1.426	<b>R\$ 2.923,30</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

BELTRÃO	BELTRÃO	BIAVATTI,C.EST.ED.B.J.A.E.FUND.			
FRANCISCO	FRANCISCO	CANGO, ESC	RUA GOV PARIGOT DE SOUZA	1.676	<b>R\$ 3.435,80</b>
BELTRÃO	BELTRÃO	EST.ENS.FUNDAMENTAL			
FRANCISCO	FRANCISCO	INDUSTRIAL C E-E FUND.MEDIO	AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO 2021	558	<b>R\$ 1.143,90</b>
BELTRÃO	BELTRÃO				
FRANCISCO	FRANCISCO	JOÃO PAULO II - ESC, EST. ENS.	RUA FRANCISCO BORGUEZAN	2.280	<b>R\$ 4.674,00</b>
BELTRÃO	BELTRÃO	FUND.	- 211		
FRANCISCO	FRANCISCO	LEO FLACH,	SIRIENA SN	5.863	<b>R\$ 12.019,15</b>
BELTRÃO	BELTRÃO	ESC.EST.ENS.FUNDAMENTAL			
FRANCISCO	FRANCISCO	MARIO DE ANDRADE, COL EST	RUA TENENTE CAMARGO	428	<b>R\$ 877,40</b>
BELTRÃO	BELTRÃO	PROF EFM			
FRANCISCO	FRANCISCO	REINALDO SASS, COL EST -	RUA ALAGOAS	1.351	<b>R\$ 2.769,55</b>
BELTRÃO	BELTRÃO	ENS.FUND.MED.			
FRANCISCO	FRANCISCO	TANCREDO NEVES, COL	RUA BARRA MANSA	6.422	<b>R\$ 13.165,10</b>
BELTRÃO	BELTRÃO	EST.ENS.FUND.MED.			
FRANCISCO	FRANCISCO	VICENTE DE CARLI, COL EST PROF	RUA SANTO ANTÔNIO 955	5.710	<b>R\$ 11.705,50</b>
BELTRÃO	BELTRÃO	- ENS.FUND.MED.			
FRANCISCO	MANFRINOPOLIS	SÃO CRISTOVAO, COL EST ENS	RUA ENCANTILADO S/N	1.426	<b>R\$ 2.923,30</b>
BELTRÃO		FUND E MEDIO			
FRANCISCO	MARMELEIRO	MARMELEIRO, COL EST - ENS	RUA LAURINDO CRESTANI, 300	1.034	<b>R\$ 2.119,70</b>
BELTRÃO		FUND/ENS MED			
FRANCISCO	MARMELEIRO	TELMO OCTAVIO MULLER ESC EST	RUA IGNACIO FELIPE, 700	1.384	<b>R\$ 2.837,20</b>
BELTRÃO		ENS FUND			
FRANCISCO	PEROLA D'OESTE	CASTELO BRANCO ESC EST	RUA MATO GROSSO	310	<b>R\$ 635,50</b>
BELTRÃO		ENS.FUND.			
FRANCISCO	PEROLA D'OESTE	ESQUINA GAÚCHA ESC EST DE	ESTRADA GERAL DE ESQUINA	93	<b>R\$ 190,65</b>
BELTRÃO		ENS.FUND	GAÚCHA		
FRANCISCO	PEROLA D'OESTE	REUS COL EST PADRE ENS FUND	AVENIDA BRASIL SN	2.170	<b>R\$ 4.448,50</b>
BELTRÃO		MED			
FRANCISCO	PINHAL DE SÃO	PRESIDENTE VARGAS, COLEGIO	RUA PRESIDENTE VARGAS	2.170	<b>R\$ 4.448,50</b>
BELTRÃO	BENTO	ESTADUAL			
FRANCISCO	PLANALTO	CAXIAS ESC EST DUQUE DE ENS	RUA ACACIO PEREIRA DE	496	<b>R\$ 1.016,80</b>
BELTRÃO		FUND	MELLO		
FRANCISCO	PLANALTO	JOÃO ZACCO PARANÁ COL EST	AV. RIO GRANDE DO SUL,	1.612	<b>R\$ 3.304,60</b>
BELTRÃO		ENS FUND MED			
FRANCISCO	PLANALTO	JOSÉ DE ANCHIETA COL EST ENS	RUA PARANÁ 1525	2.108	<b>R\$ 4.321,40</b>
BELTRÃO		FUND E MEDIO			
FRANCISCO	PLANALTO	MIGUEL ESC EST IRMAO ENS	RUA PRINCIPAL, S/N	310	<b>R\$ 635,50</b>
BELTRÃO		FUND			
FRANCISCO	PLANALTO	SAGRADA FAMILIA ESC EST ENS	RUA PRINCIPAL	310	<b>R\$ 635,50</b>
BELTRÃO		FUND			
FRANCISCO	PLANALTO	SÃO VALERIO ESC EST ENS FUND	RUA PRINCIPAL	341	<b>R\$ 699,05</b>
BELTRÃO					
FRANCISCO	PRANCHITA	JULIO GIONGO, COL EST ENS	AV. CAPIBARIBE Nº 1377	2.511	<b>R\$ 5.147,55</b>
BELTRÃO		FUND E MED			
FRANCISCO	REALEZA	CARLOS EDUARDO, ESC EST DOM	RUA SARGENTO RAMIRO	1.268	<b>R\$ 2.599,40</b>
BELTRÃO		- ENS FUND			
FRANCISCO	REALEZA	DOZE DE NOVEMBRO, COL EST -	RUA BELEM	2.108	<b>R\$ 4.321,40</b>
BELTRÃO		ENS MED			
FRANCISCO	REALEZA	FLOR DA SERRA, ESC EST DE -	LINHA FLOR DA SERRA	155	<b>R\$ 317,75</b>
BELTRÃO		ENS FUND			
FRANCISCO	REALEZA	JOÃO PAULO II, - COL EST ENS	RUA MARCO AURELIO,2342	1.302	<b>R\$ 2.669,10</b>
BELTRÃO		FUND E MEDIO			
FRANCISCO	REALEZA	SALTINHO, ESCOLA ESTADUAL	VILA SALTINHO	341	<b>R\$ 699,05</b>
BELTRÃO					
FRANCISCO	REALEZA	RENASCENCA COL EST ENS FUND	RUA MARECHAL FLORIANO	2.976	<b>R\$ 6.100,80</b>
BELTRÃO					

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

BELTRÃO		E MEDIO	PEIXOTO, 967		
FRANCISCO BELTRÃO	SALGADO FILHO	ANCHIETA COL EST PE ENS FUND MED	RUA AUGUSTO CECCHINI, S/N	1.643	<b>R\$ 3.368,15</b>
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	GUILHERME DE ALMEIDA COL EST ENS MEDIO	RUA GUABIROBEIRA 765	4.125	<b>R\$ 8.456,25</b>
FRANCISCO BELTRÃO	SANTA IZABEL DO OESTE	MARICA ESC EST MARQUES DE ENS FUND	RUA DAS ACACIAS	1.488	<b>R\$ 3.050,40</b>
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	ANTÔNIO SCHIEBEL, ESC EST - ENS FUND	AVENIDA BRASIL , 484	1.178	<b>R\$ 2.414,90</b>
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	CEEBJA - SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	RUA MOZIR PRUNZEL SN	1.457	<b>R\$ 2.986,85</b>
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	HUMBERTO DE CAMPOS, COL EST ENS FUND MED	RUA PRESIDENTE VARGAS	2.325	<b>R\$ 4.766,25</b>
FRANCISCO BELTRÃO	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	MANOEL RIBAS, ESC EST INTERVENT-ENS FUND	RUA LAURINDO FLAVIO SCOPEL 141	3.534	<b>R\$ 7.244,70</b>
FRANCISCO BELTRÃO	VERÊ	ARNALDO BUSATO, COL EST ENS FUND MED	PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE	2.172	<b>R\$ 4.452,60</b>
			Estimativa mensal do NR	88.258	<b>R\$ 180.928,90</b>
			Estimativa anual do NR	1.059.096	<b>R\$ 2.171.146,80</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
GUARAPUAVA	CAMPINA DO SIMÃO	TEOTONIO VILELA COL EST ENS FUND MED	AVENIDA DR JOÃO FERREIRA NEVES SN	3.224	<b>R\$ 6.609,20</b>
GUARAPUAVA	CANDÓI	CACHOEIRA, COL EST ENS FUND E MED	CACHOEIRA	744	<b>R\$ 1.525,20</b>
GUARAPUAVA	CANDÓI	DA PAZ, COL EST ENS FUND E MED	RUA EMILIO FRANCISCO SILVA, S/N	1.891	<b>R\$ 3.876,55</b>
GUARAPUAVA	CANDÓI	LAGOA SECA, ESC EST	BR 277 - KM 395	1.302	<b>R\$ 2.669,10</b>
GUARAPUAVA	CANDÓI	SANTA CLARA COL EST DE ENS FUND E MED	RUA MANOEL LOPES DE OLIVEIRA	7.327	<b>R\$ 15.020,35</b>
GUARAPUAVA	CANTAGALO	COLÉGIO ESTADUAL ELENIR LINKE	RUA DOMINGOS SOARES	2.490	<b>R\$ 5.104,50</b>
GUARAPUAVA	CANTAGALO	OLAVO BILAC, COL EST - ENS.FUND.MEDIO	RUA BOM JESUS, 273	9.269	<b>R\$ 19.001,45</b>
GUARAPUAVA	FOZ DO JORDAO	SEGredo, COL EST DE - ENS FUND E MED	RUA GENERAL OSORIO 360	3.643	<b>R\$ 7.468,15</b>
GUARAPUAVA	GOIOXIM	JOÃO FERREIRA NEVES, ESC EST ENS FUN E MED	RUA SETE DE SETEMBRO	3.572	<b>R\$ 7.322,60</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ALBA KEINERT, COL EST PROF ENS FUND E MED	RUA DOS POLICIAIS, 245	1.364	<b>R\$ 2.796,20</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	AMARILIO ESC EST PROF ENS FUND MED	RUA CORONEL LUSTOSA 2041	899	<b>R\$ 1.842,95</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	ANA VANDA BASSARA COL EST ENS FUND MED	AV. DAS ACACIAS	731	<b>R\$ 1.498,55</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	BENEDITO DE PAULA LOURO - COL EST DO CAMPO EFM	ANTÔNIO LUSTOSA DE OLIVEIRA, S/N	1.116	<b>R\$ 2.287,80</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	BIBIANA BITENCOURT ESC EST	RUA 06 S/N	1.240	<b>R\$ 2.542,00</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CESAR STANGE ESC EST ENS FUND MED	RUA MIGUEL GELINSKI	1.867	<b>R\$ 3.827,35</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CHAGAS, COL EST PE - ENS.FUND.MED	RUA DOM BOSCO, 90	2.622	<b>R\$ 5.375,10</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	CRISTO REI COL. EST ENS FUND MED	RUA AMEIXEIRAS	4.398	<b>R\$ 9.015,90</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	DULCE MASCHIO, ESC EST PROF -EN.FUND.MED	RUA JANDIR LUIZ FÉRRARI, PE	6.353	<b>R\$ 13.023,65</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	HEITOR R. KRAMER COL. EST. VER. ENS. FUND. MED	RUA LUIS P. CLEVE	5.749	<b>R\$ 11.785,45</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LENI MARLENE JACOB ENS FUND MED	RUA HEITOR MANENTE	3.120	<b>R\$ 6.396,00</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	LIANE MARTA COSTA COL. EST ENS FUND MED	RUA FRANCISCO DE ASSIS 290	2.709	<b>R\$ 5.553,45</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MAHATMA GANDHI COL EST ENS FUND MED	RUA CARAMBEI	1.911	<b>R\$ 3.917,55</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MARIA DE JESUS P G, ESC EST. PROF. ENS. FUN	BR 277 KM 321	1.085	<b>R\$ 2.224,25</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	MOACYR JULIO SILVESTRI, ESC EST ENS FUND	RUA LEAO XIII 126	5.067	<b>R\$ 10.387,35</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PALMEIRINHA COL EST DE ENS FUND MED	RUA ARTHUR MOREIRA	2.336	<b>R\$ 4.788,80</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO CARLI ESC EST PROF ENS FUND MED	AV TURIBIO GOMES	5.078	<b>R\$ 10.409,90</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	PEDRO I COL. EST DOM ENS FUND MED	EMILIO LACK 459	2.473	<b>R\$ 5.069,65</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUBEM F DA ROCHA COL EST DR ENS FUND ME	RUA FRANCISCO PIRES ROCHA	1.597	<b>R\$ 3.273,85</b>
GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	RUI BARBOSA ESC EST ENS FUND MED	AV WILSON LUIS S. MARTINS 61	992	<b>R\$ 2.033,60</b>
GUARAPUAVA	PINHÃO	BENTO M. ROCHA NETTO, ESC EST ENS FUND	RUA PRINCIPAL	1.426	<b>R\$ 2.923,30</b>
GUARAPUAVA	PINHÃO	CORNELIO PIRES RIBEIRO, ESC EST	SÃO ROQUE	725	<b>R\$ 1.486,25</b>
GUARAPUAVA	PINHÃO	IZALTINO RODRIGUES DE BASTOS, ESCOLA EST RURAL E.F	FAXINAL DOS RIBEIROS	2.356	<b>R\$ 4.829,80</b>
GUARAPUAVA	PINHÃO	JULIO MOREIRA, COLEGIO EST. PROF ENS FUND MED	AVENIDA FAXINAL DO CÉU	2.046	<b>R\$ 4.194,30</b>
GUARAPUAVA	PINHÃO	PROCOPIO F. CALDAS, COLEGIO EST ENS FUND E MED	RUA DARIO ALVES RIBEIRO - 32	5.596	<b>R\$ 11.471,80</b>
GUARAPUAVA	PINHÃO	SANTO ANTÔNIO, COLEGIO EST ENS. FUND E MEDIO	RUA SETE DE SETEMBRO 58	11.828	<b>R\$ 24.247,40</b>
GUARAPUAVA	PINHÃO	SÃO JOSÉ, COLEGIO EST ENS FUND E MEDIO	RUA PRINCIPAL	383	<b>R\$ 785,15</b>
GUARAPUAVA	PINHÃO	SEBASTIANA SILVERIO, ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO PROF	ASSENTAMENTO DO ROCIO	551	<b>R\$ 1.129,55</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	ALBERTO DE CARVALHO COL EST ENS FUN MED	R. PREF. ANTÔNIO WITCHEMICHEN	3.902	<b>R\$ 7.999,10</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	ANTONIO WITCHEMICHEN, C E PREF-EF M	LINHA JESUÍNO MARCONDES	1.457	<b>R\$ 2.986,85</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	BARÃO DE CAPANEMA COL EST ENS FUND MEDIO	RUA AFFONSO DITZEL ,870	4.254	<b>R\$ 8.720,70</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	CEEBJA PRUDENTOPOLIS ENS FUND E MED	RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA, 162	2.914	<b>R\$ 5.973,70</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	CRISTO REI, ESC EST. FUND (BARRA BONITA)	BARRA BONITA	1.147	<b>R\$ 2.351,35</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	CRISTOFORO MYSKIV ESC EST PE ENS FUND	RUA DAS PERDIZES S/N	3.286	<b>R\$ 6.736,30</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	DOMINGOS VIEIRA LOPES, ESC CAPITAO ENS F E M (RIO DE AREIA)	LINHA RIO D AREIA	713	<b>R\$ 1.461,65</b>



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	JOSÉ MARTENETZ, ESCOLA ESTADUAL BISPO DOM (TIJUCO PRETO)	ESTRADA PRINCIPAL TIJUCO PRETO	837	<b>R\$ 1.715,85</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	JOSÉ ORESTES PREIMA, COL EST PADRE (LINHA ESPERANÇA)	LINHA ESPERANÇA	1.631	<b>R\$ 3.343,55</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	PAPANDUVA DE CIMA, COL EST ENS FUND MED	LINHA PAPANDUVA DE CIMA	310	<b>R\$ 635,50</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	SÃO LUCAS ESC EST ENS FUND	RUA IGUAÇU	1.539	<b>R\$ 3.154,95</b>
GUARAPUAVA	PRUDENTÓPOLIS	VILA NOVA ESC EST ENS FUNDAMENTAL	RUA PAULO CRISTINO DOS SANTOS	6.601	<b>R\$ 13.532,05</b>
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	IZABEL F SIQUEIRA, COL EST PROF-ENS F M	RUA JOÃO JOSÉ RIBEIRO 949	2.106	<b>R\$ 4.317,30</b>
GUARAPUAVA	RESERVA DO IGUAÇU	MICHEL G.P.A.REYDAMS, COL EST-ENS FUND ME	RUA GRÉCIA	713	<b>R\$ 1.461,65</b>
GUARAPUAVA	TURVO	EDITE C MARQUES, C E-EF M	RUA JOSÉ ANTUNES MOREIRA, Nº 546	6.138	<b>R\$ 12.582,90</b>
GUARAPUAVA	TURVO	FAXINAL DA BOA VISTA, C E DO C-EF M	RUA DAS VIOLETAS	1.426	<b>R\$ 2.923,30</b>
GUARAPUAVA	TURVO	JOANNA LECHIW THOME, E E C-EF	LOC SAUDADE	589	<b>R\$ 1.207,45</b>
GUARAPUAVA	TURVO	LUIZ ANDRADE, C E C PROF-EF M	LOC DO PASSA QUATRO SN	434	<b>R\$ 889,70</b>
GUARAPUAVA	TURVO	TRAJANO MREJ TAR, C E IND CAC-EI EF M	LOC DE MARREAS	217	<b>R\$ 444,85</b>
			Estimativa mensal do NR	151.294	<b>R\$ 310.152,70</b>
			Estimativa anual do NR	1.815.528	<b>R\$ 3.721.832,40</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ANGAI, ESC EST DE - ENS FUND	RUA J. K.	2.511	<b>R\$ 5.147,55</b>
IRATI	FERNANDES PINHEIRO	GETULIO VARGAS COL EST ENS FUND E MED	ROMANO BETEGA 340	3.596	<b>R\$ 7.371,80</b>
IRATI	GUAMIRANGA	FRANCISCO RAMOS, COL EST ENS FUND MÉDIO	AV 16 DE NOVEMBRO	4.588	<b>R\$ 9.405,40</b>
IRATI	IMBITUVA	JEOCONDO WALDEMAR BOBATO, COLÉGIO ESTADUAL	BR.373 KM. 230	8.091	<b>R\$ 16.586,55</b>
IRATI	IMBITUVA	SANTO ANTÔNIO, COL EST - ENS FUND MEDIO	AV 7 DE SETEMBRO 00530	23.405	<b>R\$ 47.980,25</b>
IRATI	INÁCIO MARTINS	AUREA APARECIDA LOPES, ESC EST	LOCALIDADE DE PAPAGAIOS	1.550	<b>R\$ 3.177,50</b>
IRATI	INÁCIO MARTINS	PARIGOT DE SOUZA, COL EST - ENS FUN MED	RUA 7 DE SETEMBRO	11.129	<b>R\$ 22.814,45</b>
IRATI	IRATI	ANTÔNIO LOPES JUNIOR, ESCOLA EST	RUA DAS CASTANHEIRAS, Nº80	1.134	<b>R\$ 2.324,70</b>
IRATI	IRATI	ANTÔNIO X. DA SILVEIRA, C E ENS FUND MED	AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA	1.927	<b>R\$ 3.950,35</b>
IRATI	IRATI	GONCALVES JUNIOR, ESCOLA EST	RUA 31 DE AGOSTO	496	<b>R\$ 1.016,80</b>
IRATI	IRATI	JOÃO DE M. PESSOA, COL EST-ENS FU E ME	RUA LEONARDO BORA	4.430	<b>R\$ 9.081,50</b>
IRATI	IRATI	JOÃO XXIII, COL EST-ENS FUND E MED	RUA SANTA CATARINA 260	4.420	<b>R\$ 9.061,00</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

IRATI	IRATI	LUIZA ROSA Z PINTO, ESC EST PROFA-ENS FUND	RUA RIO IPIRANGA	2.697	<b>R\$ 5.528,85</b>
IRATI	IRATI	NOSSA SRA DE FATIMA, ESC EST - ENS FUND	RUA GETULIO VARGAS S/N	930	<b>R\$ 1.906,50</b>
IRATI	IRATI	PEDRO BALTAZAR, CE PE – EF M	DISTRITO DE IITAPARÁ	527	<b>R\$ 1.080,35</b>
IRATI	IRATI	PIO XII, COL EST - ENS FUND E ENS MED	RUA SÃO PEDRO CANISIO	3.552	<b>R\$ 7.281,60</b>
IRATI	IRATI	RIO DO COURO, COLEGIO EST	RIO DO COURO	372	<b>R\$ 762,60</b>
IRATI	IRATI	TRAJANO GRACIA, ESC EST - ENS FUND	RUA MIGUEL GADENS	2.126	<b>R\$ 4.358,30</b>
IRATI	MALLET	ADAO SOBOCINSKI, ESC EST - ENS FUND	RUA XV DE NOVEMBRO	589	<b>R\$ 1.207,45</b>
IRATI	MALLET	DARIO VELOSO, COL EST PROF - ENS MED	AV CORONEL JOÃO GUALBERTO	2.139	<b>R\$ 4.384,95</b>
IRATI	MALLET	FERNANDO MOREIRA, ESC EST - ENS FUND	RUA ESPERANCA	620	<b>R\$ 1.271,00</b>
IRATI	MALLET	NICOLAU COPERNICO, ESC EST - ENS FUND	AV. JOÃO PESSOA	3.379	<b>R\$ 6.926,95</b>
IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS FRANCO, ESC EST - ENS FUND	FAXINAL DOS FRANCO	279	<b>R\$ 571,95</b>
IRATI	REBOUCAS	FAXINAL DOS MARMELEIROS, ESC EST-ENS FUND	FAXINAL DOS MARMELEIROS	1.643	<b>R\$ 3.368,15</b>
IRATI	REBOUCAS	JULIO CESAR, COL EST PROF - ENS MEDIO	AV ANTÔNIO FRANCO SOBRINHO 419	4.557	<b>R\$ 9.341,85</b>
IRATI	REBOUCAS	MARIA IGNACIA, ESC EST PROFA - ENS FUND	AV. HONORATO PINTO FERREIRA	4.650	<b>R\$ 9.532,50</b>
IRATI	RIO AZUL	AFONSO ALVES DE CAMARGO, COLÉGIO DR	RUA CAFIEIRO CORSI S/N	2.573	<b>R\$ 5.274,65</b>
IRATI	RIO AZUL	CHAFIC CURY, ESC EST DR ENS FUND	RUA ZACHARIAS BURKO	3.348	<b>R\$ 6.863,40</b>
IRATI	TEIXEIRA SOARES	JOÃO NEGRAO JR, COL EST ENS FUND MÉD	JOÃO NEGRÃO JUNIOR N° 413	6.975	<b>R\$ 14.298,75</b>
IRATI	TEIXEIRA SOARES	RIO DA AREIA DE CIMA, ESCOLA ESTADUAL DO	COMUNIDADE RURAL	1.054	<b>R\$ 2.160,70</b>
			Estimativa mensal do NR	109.287	<b>R\$ 224.038,35</b>
			Estimativa anual do NR	1.311.444	<b>R\$ 2.688.460,20</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
IVAIPORÃ	ARAPUÃ	ARAPUÃ, COL EST DE - ENS FUND	RUA APUCARANA	2.914	<b>R\$ 5.973,70</b>
IVAIPORÃ	ARIRANHA DO IVAÍ	KENNEDY, COL EST PRES - ENS FD MED	RUA PREFEITO ROBERTO MIGUEL GUEDERT 100	1.860	<b>R\$ 3.813,00</b>
IVAIPORÃ	BORRAZÓPOLIS	HUMBERTO DE A C BRANCO ESC EST ENS FUND	AV. BRASIL	3.845	<b>R\$ 7.882,25</b>
IVAIPORÃ	CRUZMALTINA	PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, COLÉGIO ESTADUAL	AVENIDA PE. GUALTER FARIAS NEGRÃO	2.346	<b>R\$ 4.809,30</b>
IVAIPORÃ	FAXINAL	AUGUSTO BAHLS, ESC EST PROF - ENS FUND	RUA ANTÔNIO GARCIA DA COSTA	6.872	<b>R\$ 14.087,60</b>
IVAIPORÃ	FAXINAL	MARIA M. JAROSKIEVICZ, ESC EST	RUA MARIA QUITERIA	3.038	<b>R\$ 6.227,90</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
		ENS FUND			
IVAIPORÃ	FAXINAL	OLAVO BILAC, ESC EST - ENS FUND	JOSÉ KAVA	2.587	R\$ 5.303,35
IVAIPORÃ	GODOY MOREIRA	GODOY MOREIRA, COL EST - ENS FU E MED	RUA DANIEL MOURA	2.294	R\$ 4.702,70
IVAIPORÃ	GRANDES RIOS	COMENDADOR GEREMIAS LUNARDELLI, COLÉGIO ESTADUAL	AVENIDA BRASIL, S/N	5.301	R\$ 10.867,05
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	ANTÔNIO D.PEREIRA, ESC EST ENS FUND	RUA RUI BARBOSA	5.212	R\$ 10.684,60
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	BARBOZA FERRAZ COL EST ENS MED, NORMAL PROFISSIONAL	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1200	3.193	R\$ 6.545,65
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	BENTO MOSSURUNGA, C. E.ENS FUND /MED	AV SOUZA NAVES 2460	2.456	R\$ 5.034,80
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	CERRO AZUL, C.E.BARAO DO ENS FUND MED	PRACA INDEPENDENCIA	4.123	R\$ 8.452,15
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	JOSÉ DE MATOS LEAO, ESC EST ENS FUND	RUA PIRIQUITO 46	844	R\$ 1.730,20
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	NILO PECANHA, COL EST ENS FUND E MED	RUA MAUA 25	1.550	R\$ 3.177,50
IVAIPORÃ	IVAIPORÃ	SANTA BARBARA, ESC EST ENS FUND	RUA ROLÂNDIA	279	R\$ 571,95
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	ANITA GARIBALDI, ESC EST - ENS FUND	RUA DO ESTUDANTES 62	3.379	R\$ 6.926,95
IVAIPORÃ	JARDIM ALEGRE	CRISTOVAO COLOMBO, COL EST-ENS MEDIO E NORMAL	RUA SANTOS	7.041	R\$ 14.434,05
IVAIPORÃ	LIDIANOPOLIS	D PEDRO I, COL EST- ENS FUND E MEDIO	RUA TIRADENTES 280	2.863	R\$ 5.869,15
IVAIPORÃ	LUNARDELLI	GEREMIAS LUNARDELLI, COLÉGIO ESTADUAL	AVENIDA RUI BARBOSA, 721	3.348	R\$ 6.863,40
IVAIPORÃ	RIO BRANCO DO IVAÍ	RIO BRANCO, COLÉGIO ESTADUAL ENSINO FUND E MÉD	RUA RIO TOCANTINS	2.728	R\$ 5.592,40
IVAIPORÃ	ROSÁRIO DO IVAÍ	JOSÉ SIQUEIRA ROSAS, COL. EST. ENS. FUND. MEDIO	RUA MARINGÁ 350	3.534	R\$ 7.244,70
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	ARTHUR DE AZEVEDO, C E- ENS FUND E MED PROF	RUA PIPINO JOÃO BATISTA, 107	3.720	R\$ 7.626,00
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	DIOGO A. CORREIA, COL EST - ENS FU E MED	RUA CAMBÉ S/N	713	R\$ 1.461,65
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	JAMIL APARECIDO BONACIN, E E C PROF-EF	RUA JOÃO BATISTA MOREIRA, 450	620	R\$ 1.271,00
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	JOSÉ MATTOS LEAO, ESC EST - ENS FUND	RUA OSMARIO COUTINHO DE CASTRO, 803	1.147	R\$ 2.351,35
IVAIPORÃ	SÃO JOÃO DO IVAÍ	JULIO EMERENCIANO, ESC EST ENS FUND	RUA CAMBÉ	651	R\$ 1.334,55
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	COLEGIO ESTADUAL CARLOS SILVA - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL	R VEREADOR ANTONIO DADALTO Nº 299	2.400	R\$ 4.920,00
IVAIPORÃ	SÃO PEDRO DO IVAÍ	VIRGINIO SECO, ESCOLA ESTADUAL DO CJ HAB	RUA MINAS GERAIS, S/N	3.348	R\$ 6.863,40
			Estimativa mensal do NR	84.206	R\$ 172.622,30
			Estimativa anual do NR	1.010.472	R\$ 2.071.467,60

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
----------	-----------	-----------------------	----------	---------------------	--------------------------------------

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

JACAREZINHO	BARRA DO JACARE	MARIA F SOUZA COL EST ENS FUND MED	RUA SETE DE SETEMBRO Nº657	2.034	<b>R\$ 4.169,70</b>
JACAREZINHO	CAMBARÁ	CAROLINA LUPION, COL EST ENS FUND E MED	AV. BRASIL 1782	3.768	<b>R\$ 7.724,40</b>
JACAREZINHO	CAMBARÁ	LUCY REQUIAO DE MELLO E SILVA, COL EST	HERMINIO HAGGI S/N	5.219	<b>R\$ 10.698,95</b>
JACAREZINHO	CAMBARÁ	SANTA RITA DE CASSIA,ESC EST ENS FUND	RUA JOÃO MANOEL DOS SANTOS,885	6.057	<b>R\$ 12.416,85</b>
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	CAROLINA LUPION, COL EST ENS MED	RUA JORGE BARROS , 1095	4.887	<b>R\$ 10.018,35</b>
JACAREZINHO	CARLÓPOLIS	HERCILIA DE P.SILVA, E EST PROF- ENS FUND	AV ELSON SOARES	4.580	<b>R\$ 9.389,00</b>
JACAREZINHO	CONSELHEIRO MAIRINCK	MACARIA ESC EST DONA ENS FUNDAMENTAL	RUA DR. NATEL DE CAMARGO	2.077	<b>R\$ 4.257,85</b>
JACAREZINHO	CURIÚVA	ANÍSIO AFONSO FERREIRA ESC EST , ENS FUND	RUA PRINCIPAL	562	<b>R\$ 1.152,10</b>
JACAREZINHO	CURIÚVA	JANDIRA FERREIRA ROSAS, ESC EST FUND	RUA VER. LADISLAU MAINARDES ROSA, S/Nº	3.588	<b>R\$ 7.355,40</b>
JACAREZINHO	CURIÚVA	JOSÉ DE ALENCAR, ESC EST FUND	AV. ANTÔNIO CUNHA, 157	2.293	<b>R\$ 4.700,65</b>
JACAREZINHO	CURIÚVA	MARIA DIVA DE PROENÇA ESC EST ENS FUND	PRACA DA MATRIZ, S/N	965	<b>R\$ 1.978,25</b>
JACAREZINHO	FIGUEIRA	ALVINA PRESTES, ESCOLA ESTADUAL PROF - EF	RUA DR.ZOILLO SIMÕES, 549	4.428	<b>R\$ 9.077,40</b>
JACAREZINHO	GUAPIRAMA	DAVID CARNEIRO, COL EST - ENS FUND E MED	RUA BRASIL, 200	3.255	<b>R\$ 6.672,75</b>
JACAREZINHO	IBAITI	ALDO DALLAGO, COL EST - ENS MED	RUA ANTÔNIO DE MOURA BUENO 1028	3.433	<b>R\$ 7.037,65</b>
JACAREZINHO	IBAITI	ANTÔNIO M.MELLO, ESC EST	AV DRA FÉRNANDINA DO A GENTILE	1.426	<b>R\$ 2.923,30</b>
JACAREZINHO	IBAITI	JOÃO ALFREDO COSTA, ESCOLA EST	RUA ROQUE BABY Nº 207	961	<b>R\$ 1.970,05</b>
JACAREZINHO	IBAITI	JULIO FARAH, ESC EST - ENS FUND	RUA BENEDITO RODRIGUES MARQUES	2.985	<b>R\$ 6.119,25</b>
JACAREZINHO	IBAITI	MARGARIDA F GONÇALVES,ESC EST PRF ENS FD	RUA PADRE ESTEVÃO S/N	1.511	<b>R\$ 3.097,55</b>
JACAREZINHO	JABOTI	JULIA WANDERLEY, COL EST - ENS FUN E MED	RUA MANOEL RIBAS	3.503	<b>R\$ 7.181,15</b>
JACAREZINHO	JACAREZINHO	ANESIO DE A LEITE COL EST EN FUND E MED	RUA FÉRNANDO BOTARELLI	12.984	<b>R\$ 26.617,20</b>
JACAREZINHO	JACAREZINHO	JOSÉ PAVAN COL EST ENS FUN E MED	RUA AMAZONAS	7.186	<b>R\$ 14.731,30</b>
JACAREZINHO	JACAREZINHO	LUIZ SETTI COL EST ENS FUND E MEDIO	RUA ALMIRANTE BARROSO	7.499	<b>R\$ 15.372,95</b>
JACAREZINHO	JACAREZINHO	MARQUES DOS REIS COL EST ENS FUND MED	RUA MANOEL RIBAS	1.552	<b>R\$ 3.181,60</b>
JACAREZINHO	JAPIRA	JOAQUIM P.OLIVEIRA, ESC EST ENS FU E MED	RUA RUI BARBOSA	3.099	<b>R\$ 6.352,95</b>
JACAREZINHO	JOAQUIM TAVORA	MIGUEL DIAS COL EST ENS FUN E MED	RUA DR LINCOLN GRACA, 746	4.805	<b>R\$ 9.850,25</b>
JACAREZINHO	JUNDIAI DO SUL	LUIZ PETRINI ESC EST PROF ENS FUND	RUA NICOLAU CHAMMA	2.110	<b>R\$ 4.325,50</b>
JACAREZINHO	PINHALÃO	LEONARDO F.NOQUEIRA, COL EST - ENS MED	RUA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	3.586	<b>R\$ 7.351,30</b>
JACAREZINHO	QUATIGUA	JOÃO M.DA SILVEIRA, COL EST - ENS MEDIO	RUA NICODEMUS RODRIGUES DE PAULA	5.084	<b>R\$ 10.422,20</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

JACAREZINHO	RIBEIRÃO CLARO	JOAQUIM ADREGA DE MOURA, C E PROF EM PROF	RUA CORONEL EMILIO GOMES	3.150	<b>R\$ 6.457,50</b>
JACAREZINHO	SALTO DO ITARARE	GABRIEL BERTONI, ESC EST-ENS FUND	RUA EDUARDO BERTONI JR	2.957	<b>R\$ 6.061,85</b>
JACAREZINHO	SANTANA DO ITARARE	HUMBERTO DE A. C. BRANCO EFM	AV PE ANTÔNIO OTERO SOARES	3.333	<b>R\$ 6.832,65</b>
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	EDITH DE S PRADO DE OLIVEIRA, C E-EF M	RUA DEPUTADO JOSE AFONSO, 250	8.065	<b>R\$ 16.533,25</b>
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	HELOISA I.M.RIBEIRO, ESC EST - EF MED	RUA ESMERALDA, S/N	1.054	<b>R\$ 2.160,70</b>
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MARIA DALILA PINTO, COL EST ENS FUND E MED	RUA BRASIL	3.406	<b>R\$ 6.982,30</b>
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MONTE REAL, COL EST ENS FUND E MED	RUA JOÃO BENEDETI	1.653	<b>R\$ 3.388,65</b>
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	MORALINA ELEUTERIO, ESC EST DA-ENS FUND	RUA AGOSTINHO FERREIRA	4.154	<b>R\$ 8.515,70</b>
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	RIO BRANCO, COL EST - ENS FUND E MED	RUA 19 DE DEZEMBRO	3.915	<b>R\$ 8.025,75</b>
JACAREZINHO	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	TIRADENTES, ESC EST - ENS FUND	RUA RUI BARBOSA	3.792	<b>R\$ 7.773,60</b>
JACAREZINHO	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	NEWTON SAMPAIO, ESC EST - ENS FUND	RUA ANTÔNIO VILELA DA SILVA	2.970	<b>R\$ 6.088,50</b>
JACAREZINHO	SIQUEIRA CAMPOS	MARIA AP CHUERI SALCEDO E E PROF ENS FD	RUA BENJAMIN CONSTANT 1604	4.433	<b>R\$ 9.087,65</b>
JACAREZINHO	SIQUEIRA CAMPOS	SEGISMUNDO A NETO COL EST PROF ENS FD M	RUA PARA	2.573	<b>R\$ 5.274,65</b>
JACAREZINHO	TOMAZINA	FRANCISCO INÁCIO DE OLIVEIRA, ESCOLA EST ENS FUND	RUA XAVIER DA SILVA, 409	4.805	<b>R\$ 9.850,25</b>
JACAREZINHO	WENCESLAU BRAZ	ARY BARROSO, COL ENS FUND E MED	RUA BRAZOPOLIS	3.679	<b>R\$ 7.541,95</b>
JACAREZINHO	WENCESLAU BRAZ	KM 10 COL. ENS. FUND	BAIRRO KM 10	252	<b>R\$ 516,60</b>
JACAREZINHO	WENCESLAU BRAZ	MIGUEL NASSIF MALUF COL ENS FUND E MED	RUA JOSÉ VILARINO DE MESQUITA	4.557	<b>R\$ 9.341,85</b>
JACAREZINHO	WENCESLAU BRAZ	MILTON BENNER ESC EST PROF. - ENS FUND	RUA BENJAMIN CONSTANT	1.845	<b>R\$ 3.782,25</b>
			Estimativa mensal do NR	166.030	<b>R\$ 340.361,50</b>
			Estimativa anual do NR	1.992.360	<b>R\$ 4.084.338,00</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
LARANJEIRAS DO SUL	DIAMANTE DO SUL	OSORIO DUQUE ESTRADA, COL EST ENS FD MD	RUA DESEMB ANTÔNIO F F DA COSTA	4.239	<b>R\$ 8.689,95</b>
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	ALVARO N.DE CAMARGO, ESC EST - ENS FD MD	BELO HORIZONTE, 423	2.449	<b>R\$ 5.020,45</b>
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	INDIGENA VALDOMIRO TUPÁ PIRES DE LIMA - EE	RUA PRINCIPAL S/N - ALDEIA PÍNHAL	450	<b>R\$ 922,50</b>
LARANJEIRAS DO SUL	ESPIGAO ALTO DO IGUAÇU	PEDRO R.DE SIQUEIRA, ESC EST - ENS FUND	BOA VISTA DE SÃO ROQUE	1.023	<b>R\$ 2.097,15</b>
LARANJEIRAS DO SUL	GUARANIACU	ANTÔNIO F F COSTA C E DES ENS FUND MED	RUA RIO GRANDE DO SUL	7.032	<b>R\$ 14.415,60</b>
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	FLORIANO PEIXOTO, COL EST - EF/EM	RUA PARANÁ	1.488	<b>R\$ 3.050,40</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	GILDO ALUISIO SCHUCK, COL EST PROF	RUA GENERAL ESPIRITO SANTO, 552	3.893	R\$ 7.980,65
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	JOSÉ MARCONDES SOBRINHO COL EST EF/EM	RUA PONTA GROSSA S/N	4.806	R\$ 9.852,30
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	TANCREDO DE A.NEVES, ESC EST - ENS.FUND.	RUA VALDOMIRA AMARAL	882	R\$ 1.808,10
LARANJEIRAS DO SUL	LARANJEIRAS DO SUL	VILA INDUSTRIAL, COL EST -ENS.FUND.MEDIO	RUA BRASÍLIA	1.106	R\$ 2.267,30
LARANJEIRAS DO SUL	MARQUINHO	JOÃO RYSICZ COL EST	RUA RODRIGUES DE QUADROS	4.557	R\$ 9.341,85
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	CANDOCA TANHPRAG FIDÊNCIO - ESC. EST. IND.	TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS	310	R\$ 635,50
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	GUARAI, ESC EST - ENS FUND	RUA PRINCIPAL, S/N	210	R\$ 430,50
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	GUARANI DA ESTRATEGICA, ESC EST - ENS FD	RUA PARANÁ, S/N	1.209	R\$ 2.478,45
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	JOSÉ NER - NÓR BONIFÁCIO - ESC. EST. IND.	TERRA INDÍGENA RIO DAS COBRAS	483	R\$ 990,15
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RIO DA PRATA, ESC EST DE - ENS FUND	RUA PRINCIPAL, S/N	672	R\$ 1.377,60
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RIO DAS COBRAS, COL. EST.	TERRA INDIGENA RIO DAS COBRAS	787	R\$ 1.613,35
LARANJEIRAS DO SUL	NOVA LARANJEIRAS	RUI BARBOSA, COL EST - ENS FUND E MED	ROD. MUN. JOÃO ANTÔNIO WOLFF	1.906	R\$ 3.907,30
LARANJEIRAS DO SUL	PORTO BARREIRO	GABRIELA MISTRAL, COL EST ENS FUND E MED	RUA DAS AZALEIAS	1.705	R\$ 3.495,25
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	ALTO RECREIO, COL EST ENS FUND MED	RUA PITANGUEIRA, 735	5.058	R\$ 10.368,90
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	ARNALDO BUSATO, ESC EST - ENS FUND	AV. DAS TORRES 200	1.409	R\$ 2.888,45
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	PINDORAMA, ESC EST NUC RES - ENS FUND	RUA INDAIA S/N	1.054	R\$ 2.160,70
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	SIGISMUNDO, COL EST PE - ENS FUND MED	RUA MARFIM 1177	2.629	R\$ 5.389,45
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	VILA JOHN KENNEDY, ESC EST DA - ENS FUND	RUA ROMEIRA 2940	1.953	R\$ 4.003,65
LARANJEIRAS DO SUL	QUEDAS DO IGUAÇU	ESCOLA ITINERANTE VAGNER LOPES	ACAMPAMENTO DOM TOMÁS BALDUINO, S/N	1.200	R\$ 2.460,00
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	IRENO ALVES DOS SANTOS, C E	COMUNIDADE ARAPONGA	1.365	R\$ 2.798,25
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	JOAQUIM NASÁRIO RIBEIRO, C E	CAMPO DO BUGRE	1.126	R\$ 2.308,30
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	JOSÉ ALVES DOS SANTOS, ESC EST- ENS FUND	ASSENTAMENTO IRENO ALVES DOS SANTOS	413	R\$ 846,65
LARANJEIRAS DO SUL	RIO BONITO DO IGUAÇU	LUDOVICA SAFRAIDER, C E	RUA XV DE NOVEMBRO	2.590	R\$ 5.309,50
LARANJEIRAS DO SUL	VIRMOND	EURICO G. DUTRA, COL EST GEN ENS FUN MED	RUA PARANÁ	2.139	R\$ 4.384,95
			Estimativa mensal do NR	60.143	R\$ 123.293,15
			Estimativa anual do NR	721.716	R\$ 1.479.517,80

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$
----------	-----------	-----------------------	----------	---------------------	--------------------------

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

					<b>2,05/litro</b>
LONDRINA	ALVORADA DO SUL	ANASTACIO CEREZINE ESC EST ENS FUND	RUA NATAL BUFALO DE MORAES	5.064	<b>R\$ 10.381,20</b>
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	BRASILIO DE ARAUJO COL EST ENS FUND MED	RUA JOAQUIM LADEIA, 187	3.255	<b>R\$ 6.672,75</b>
LONDRINA	BELA VISTA DO PARAISO	PRESIDENTE VARGAS COL EST ENS FUND E MEDIO	RUA DR MARINS ALVES DE CAMARGO 281	4.960	<b>R\$ 10.168,00</b>
LONDRINA	CAFEARA	ARTHUR DA C.SILVA,C E PRES-ENS FU E ME	AV. BRASIL	1.860	<b>R\$ 3.813,00</b>
LONDRINA	CAMBÉ	ANDREA NUZZI, COLEGIO EST MAESTRO ENS. FUND. E MED	R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 366	6.163	<b>R\$ 12.634,15</b>
LONDRINA	CAMBÉ	ANTÔNIO RAMINELLI,COL EST - ENS FUND MED	AV. ANTÔNIO RAMINELLI 575	7.471	<b>R\$ 15.315,55</b>
LONDRINA	CAMBÉ	ATTILIO CODATO, ESC EST - ENS FUND	RUA RIACHO FUNDO,408	972	<b>R\$ 1.992,60</b>
LONDRINA	CAMBÉ	ERICO VERISSIMO, COL EST - ENS FUND MED	RUA NORUEGA,340	3.733	<b>R\$ 7.652,65</b>
LONDRINA	CAMBÉ	GERALDO FERNANDES, ESC EST DOM-ENS FUND	RUA GOIOERÉ	4.402	<b>R\$ 9.024,10</b>
LONDRINA	CAMBÉ	LEOPOLDINO L.FERREIRA,ESC EST DR-ENS FUN	RUA CURITIBA	2.037	<b>R\$ 4.175,85</b>
LONDRINA	CAMBÉ	ONZE DE OUTUBRO,COL EST - ENS FUND E MED	RUA BENTO MUSSURUNGA	5.958	<b>R\$ 12.213,90</b>
LONDRINA	CAMBÉ	SÃO JOSÉ, ESC EST - ENS FUND	RUA FORTALEZA 366	1.488	<b>R\$ 3.050,40</b>
LONDRINA	CAMBÉ	VALDIR U DE AZEVEDO, ESC EST ENS FUND	AV LONDRINA	2.840	<b>R\$ 5.822,00</b>
LONDRINA	CENTENÁRIO DO SUL	JOSÉ PIRES, COL EST PE - ENS FUND E MED	RUA NOSSA SENHORA DO ROCIO	7.719	<b>R\$ 15.823,95</b>
LONDRINA	FLORESTÓPOLIS	EUDICE RAVAGNANI DE OLIVEIRA, C. E.	RUA IVONE PIMENTEL, 262	10.385	<b>R\$ 21.289,25</b>
LONDRINA	GUARACI	CARMELA DUTRA, COL EST - ENS FU E MED	RUA JUIZ DE PAZ ANTÔNIO F SOBRINHO	3.581	<b>R\$ 7.341,05</b>
LONDRINA	GUARACI	EMILIO DE MENEZES ESC EST ENS FUND	RUA MIGUEL GOMES DOS SANTOS	651	<b>R\$ 1.334,55</b>
LONDRINA	IBIPORA	ANTONIO IGLESIAS, C E-EF M PROFIS	RUA TIMBURI, 34	2.604	<b>R\$ 5.338,20</b>
LONDRINA	IBIPORA	JARDIM SAN RAFAEL, C E DO-EF M	RUA URAI, 287	3.596	<b>R\$ 7.371,80</b>
LONDRINA	IBIPORA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	AV DOS ESTUDANTES, 777	3.937	<b>R\$ 8.070,85</b>
LONDRINA	IBIPORA	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M	RUA ALCIDES PELISSON, 85	1.767	<b>R\$ 3.622,35</b>
LONDRINA	IBIPORA	ULYSSES GUIMARAES, ESC EST - EF	RUA IBRAIM PRUDENTE DA SILVA, 899	3.658	<b>R\$ 7.498,90</b>
LONDRINA	IBIPORA	UNIDADE POLO, C E-EF M P	AV ENG BELTRAO, 1005	2.139	<b>R\$ 4.384,95</b>
LONDRINA	JAGUAPITA	NILSON RIBAS, COL EST DR - ENSINO MÉDIO	AVENIDA PARANÁ, 400	2.790	<b>R\$ 5.719,50</b>
LONDRINA	JAGUAPITA	WALDEMIRO PEDROSO, ESC EST DR - ENS FUND	AV. MANOEL RIBAS, 390	2.480	<b>R\$ 5.084,00</b>
LONDRINA	LONDRINA	ADELIA D BARBOSA, C E PROFA-EF M	RUA AURELIO BUARQUE DE HOLANDA, 670	3.483	<b>R\$ 7.140,15</b>
LONDRINA	LONDRINA	ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS	RUA JACAREZINHO, 80	3.724	<b>R\$ 7.634,20</b>
LONDRINA	LONDRINA	ALTAIR APARECIDO CARNEIRO, CE PAIQUERE, C E-EF M	RUA RUI BARBOSA, 307	3.875	<b>R\$ 7.943,75</b>
LONDRINA	LONDRINA	ANA MOLINA GARCIA, C E-EF M	RUA ROSA BRANCA, 200	4.898	<b>R\$ 10.040,90</b>
LONDRINA	LONDRINA	ANTONIO DE MORAES BARROS, C	RUA SERRA DO RONCADOR,	1.007	<b>R\$ 2.064,35</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		E-EF M	574		
LONDRINA	LONDRINA	BEAHR E MENDONCA, C E PROF- EF M	RUA DAS PERDIZES, 65	2.072	<b>R\$ 4.247,60</b>
LONDRINA	LONDRINA	BENEDITA R REZENDE, C E-EF M	AV ROBERT KOCK, 377	897	<b>R\$ 1.838,85</b>
LONDRINA	LONDRINA	CARLOS A MUNGO GENEZ, C E PROF-EF M	RUA DR GILNEY CARNEIRO LEAL SN	1.651	<b>R\$ 3.384,55</b>
LONDRINA	LONDRINA	CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M	RUA FLORESTOPOLIS, 457	3.711	<b>R\$ 7.607,55</b>
LONDRINA	LONDRINA	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF-EF	RUA FIGUEIRA, 1300	4.366	<b>R\$ 8.950,30</b>
LONDRINA	LONDRINA	CLEIA GODOY F SILVA, C E PROFA- EF M	RUA ANTONIO THEODORO DE ALMEIDA CAMARGO, 315	1.561	<b>R\$ 3.200,05</b>
LONDRINA	LONDRINA	EUZEBIO B DE MENEZES, C E CAP- EF M	RUA VASCO DA GAMA, 165	1.922	<b>R\$ 3.940,10</b>
LONDRINA	LONDRINA	FERNANDO DE B PINTO, E E DR-EF	RUA PEDRO PESCADOR, 405	2.513	<b>R\$ 5.151,65</b>
LONDRINA	LONDRINA	GUARAVERA, C E DE-EF M	RUA PARA, 348	2.046	<b>R\$ 4.194,30</b>
LONDRINA	LONDRINA	HEBER S VARGAS, C E PROF DR- EF M	RUA MARIA DE OLIVEIRA MELO, 285	2.093	<b>R\$ 4.290,65</b>
LONDRINA	LONDRINA	HUMBERTO P COUTINHO, C E-EF M	RUA MAURILIO MAZZER, 130	2.511	<b>R\$ 5.147,55</b>
LONDRINA	LONDRINA	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-EF M	RUA JUREMA, 229	2.673	<b>R\$ 5.479,65</b>
LONDRINA	LONDRINA	JOAO SAMPAIO, C E-EF M PROFIS	RUA FLAMENGO, 162	961	<b>R\$ 1.970,05</b>
LONDRINA	LONDRINA	KAZUCO OHARA, E E PROF-EF	RUA SERRA DA MANTIQUEIRA, 895	899	<b>R\$ 1.842,95</b>
LONDRINA	LONDRINA	LAURO G DA V PESSOA, E E PROF- EF	RUA JULIO FARINACEO, 550	11.305	<b>R\$ 23.175,25</b>
LONDRINA	LONDRINA	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M PROFIS	RUA ARACI DE ALMEIDA, 30	5.948	<b>R\$ 12.193,40</b>
LONDRINA	LONDRINA	MARAVILHA, C E DE-EF M	RUA IVAI, 170	587	<b>R\$ 1.203,35</b>
LONDRINA	LONDRINA	MARIA AP ROSIGNOL FRANCIOSI, C E-EI EF M	ASSENTAMENTO ELI VIVE	1.674	<b>R\$ 3.431,70</b>
LONDRINA	LONDRINA	MARIA HELENA DAVATZ, C E PROFA-EF M	RUA GINEZ NAVARRO, 28	1.641	<b>R\$ 3.364,05</b>
LONDRINA	LONDRINA	MARIA J B AGUILERA, C E PROFA- EF M PROF	RUA TARCISA KIKUTI, 55	2.944	<b>R\$ 6.035,20</b>
LONDRINA	LONDRINA	NOSSA SENHORA LOURDES, C E- EF M PROFIS	AV SAO JOAO, 965	476	<b>R\$ 975,80</b>
LONDRINA	LONDRINA	OLAVO G FERREIRA SILVA, E E DR- EF	RUA SINODE BIGHINATTI, 266	5.155	<b>R\$ 10.567,75</b>
LONDRINA	LONDRINA	OLYMPIA M TORMENTA, C E PROF- EF M PROFIS	RUA RUDOLF KEILHOLD 173	2.150	<b>R\$ 4.407,50</b>
LONDRINA	LONDRINA	PATRIMONIO REGINA, C E DO-EF M	ROD MABIO GONCALVES PALHANO	193	<b>R\$ 395,65</b>
LONDRINA	LONDRINA	PAULO FREIRE, C E PROF-EF M	RUA VENEZA, 115	1.586	<b>R\$ 3.251,30</b>
LONDRINA	LONDRINA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS	RUA FIGUEIRA, 411	1.966	<b>R\$ 4.030,30</b>
LONDRINA	LONDRINA	RINA M DE J FRANCOVIG, C E PROFA-EF M	RUA RINALDO DOS SANTOS SN	1.841	<b>R\$ 3.774,05</b>
LONDRINA	LONDRINA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF M	RUA SILVIO PEGORARO, 20	423	<b>R\$ 867,15</b>
LONDRINA	LONDRINA	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF M	RUA BASILIO ZANI, 27	5.208	<b>R\$ 10.676,40</b>
LONDRINA	LONDRINA	SAGRADA FAMILIA, C E-EF M	RUA SATURNO, 303	857	<b>R\$ 1.756,85</b>
LONDRINA	LONDRINA	SAO JOSE, C E-EF M PROFIS	RUA DOS EUCALIPTOS, 215	2.728	<b>R\$ 5.592,40</b>



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

LONDRINA	LONDRINA	THIAGO TERRA, C E-EF M	RUA DOS PASTORES, 65	5.545	<b>R\$ 11.367,25</b>
LONDRINA	LONDRINA	TIRADENTES, E E-EF	RUA BARAO DO CERRO AZUL, 213	1.888	<b>R\$ 3.870,40</b>
LONDRINA	LONDRINA	TSURU OGUIDO, C E-EF M	RUA CARLOS MENOLLI, 220	827	<b>R\$ 1.695,35</b>
LONDRINA	LONDRINA	UBEDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M P	RUA JULIO FARINACEO, 110	2.852	<b>R\$ 5.846,60</b>
LONDRINA	LONDRINA	VANI RUIZ VIESSI, C E PROFA-EF M	RUA GIUSEPPE VITTORI, 165	2.947	<b>R\$ 6.041,35</b>
LONDRINA	LONDRINA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M	RUA GUARANIS, 874	1.015	<b>R\$ 2.080,75</b>
LONDRINA	LONDRINA	WISTREMUNDO R P GARCIA, C E PE-EF M	RUA TANZANIA, 110	2.449	<b>R\$ 5.020,45</b>
LONDRINA	LUPIONOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, ESC EST - ENS FUNDAMENTAL E MÉDIO	PRACA PE. ANTÔNIO POZZATO, 896	3.693	<b>R\$ 7.570,65</b>
LONDRINA	MIRASELVA	ARNALDO BUSATO, COL EST - ENSFUND E ME	RUA DEPUTADO OLAVO FERREIRA	1.426	<b>R\$ 2.923,30</b>
LONDRINA	PITANGUEIRAS	ODETE BORGES BOTELHO COL EST E FUND	RUA OLIMPIA	2.102	<b>R\$ 4.309,10</b>
LONDRINA	PORECATU	MALVINO DE OLIVEIRA, COLEGIO ESTADUAL PROF	RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, N 780	6.851	<b>R\$ 14.044,55</b>
LONDRINA	PRADO FERREIRA	JULIA WANDERLEY, COLEGIO ESTADUAL ENS. FUND. MÉDIO	RUA ITAPUI - 901	2.418	<b>R\$ 4.956,90</b>
LONDRINA	PRIMEIRO DE MAIO	CASTELO BRANCO, COL EST MAL - E FU E MED	RUA VINTE,655	5.611	<b>R\$ 11.502,55</b>
LONDRINA	ROLÂNDIA	FRANCISCO VILLANUEVA, COL. EST EN FUND E MED	RUA IRACEMA , Nº 266	4.588	<b>R\$ 9.405,40</b>
LONDRINA	ROLÂNDIA	JOSE ALEXANDRE CHIARELLI, CE PROF-EF M	RUA EDUARDO GREZLAK	9.000	<b>R\$ 18.450,00</b>
LONDRINA	ROLÂNDIA	JOSÉ HERIONS, COLEGIO EST PADRE	AV. DAS PALMEIRAS, 285	13.240	<b>R\$ 27.142,00</b>
LONDRINA	ROLÂNDIA	KENNEDY, COL EST PRES ENS FUND E MEDIO	RUA SANTA CATARINA, 1513	828	<b>R\$ 1.697,40</b>
LONDRINA	ROLÂNDIA	LAURO PORTUGAL TAVARES (SÃO MARTINHO), ESCOLA ESTADUAL	RUA VOLUNTARIO DA PATRIA, Nº 334	1.085	<b>R\$ 2.224,25</b>
LONDRINA	ROLÂNDIA	SOUZA NAVES, COLEGIO ESTADUAL	RUA MONTEIRO LOBATO, Nº 421	1.626	<b>R\$ 3.333,30</b>
LONDRINA	SERTANOPOLIS	MACHADO DE ASSIS, COL EST - ENS MEDIO	RUA RIO DE JANEIRO	6.074	<b>R\$ 12.451,70</b>
LONDRINA	TAMARANA	MARIA C ALCANTARA COL EST PROF ENS FM	AV JOÃO DOMINGUES GONCALVES 340	6.496	<b>R\$ 13.316,80</b>
			Estimativa mensal do NR	271.616	<b>R\$ 556.812,80</b>
			Estimativa anual do NR	3.259.392	<b>R\$ 6.681.753,60</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
MARINGÁ	ÂNGULO	BASILIO PERTSEW COL EST ENS FUND MED	RUA DELMIRO COSTA DE OLIVEIRA 45	2.108	<b>R\$ 4.321,40</b>
MARINGÁ	ASTORGA	ADOLPHO O.FRANCO,COL EST GOV - FUND.MED.	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA S/N	3.023	<b>R\$ 6.197,15</b>
MARINGÁ	ASTORGA	EGIDIO BALLAROTTI, COL EST - ENS FUND E M	AVENIDA JOÃO DANIEL MACHADO BENETTI S N	1.495	<b>R\$ 3.064,75</b>
MARINGÁ	ASTORGA	RUI BARBOSA, ESC EST - ENS	RUA RIO DE JANEIRO, QD 11	372	<b>R\$ 762,60</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		FUND	D02		
MARINGÁ	ASTORGA	SERAFIM FRANCA, ESC EST - ENS.FUND.	RUA PRESIDENTE WENCESLAU BRAS 00370	3.722	<b>R\$ 7.630,10</b>
MARINGÁ	ATALAIA	HUMBERTO DE CAMPOS, C L E T - ENS FU E M	RUA PEDRO ORTOLANI	1.860	<b>R\$ 3.813,00</b>
MARINGÁ	COLORADO	CECILIA MEIRELES, ESC EST ENS FUND	RUA AMAZONAS	2.294	<b>R\$ 4.702,70</b>
MARINGÁ	COLORADO	MONTEIRO LOBATO COL EST ENS FUND MÉD	RUA BAHIA	2.052	<b>R\$ 4.206,60</b>
MARINGÁ	COLORADO	TEREZA CRISTINA, COL EST ENS FUND MÉD	RUA SÃO PAULO	806	<b>R\$ 1.652,30</b>
MARINGÁ	DOCTOR CAMARGO	CAMARGO, COL EST DR - ENS MEDIO	RUA GENERAL CARNEIRO Nº 1047	2.759	<b>R\$ 5.655,95</b>
MARINGÁ	FLORAÍ	HONÓRIO FAGAN, ESC EST - ENS FUND	RUA MARECHAL EURICO GASPAR DUTRA	2.473	<b>R\$ 5.069,65</b>
MARINGÁ	FLORESTA	MONTEIRO LOBATO, ESCOLA ESTADUAL	AV SÃO JOÃO 533	2.759	<b>R\$ 5.655,95</b>
MARINGÁ	FLÓRIDA	DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE COLEGIO ENS. FUND E MÉDIO	RUA SÃO LUIZ, Nº.1058	1.457	<b>R\$ 2.986,85</b>
MARINGÁ	IGUARACU	CYRO PEREIRA DE CAMARGO, COL. EST ENS FUND E MED	RUA MANOEL ABRANTES FILHO Nº 191	2.480	<b>R\$ 5.084,00</b>
MARINGÁ	ITAGUAJE	LOURDES ALVES MELO, COL EST - ENS FUN/MED	RUA SÃO PAULO 573	3.468	<b>R\$ 7.109,40</b>
MARINGÁ	ITAMBE	GIAMPERO MONACCI ESC EST PROF. EF	RUA DOS EXPEDICIONARIOS 00357	1.178	<b>R\$ 2.414,90</b>
MARINGÁ	IVATUBA	SÃO FCO.DE ASSIS, COL EST - ENS.FUND.MED	RUA MARECHAL FLORIANO 157	806	<b>R\$ 1.652,30</b>
MARINGÁ	LOBATO	OSVALDO ARANHA, ESC EST - ENS FUND	RUA GUARAPUAVA ALVES	1.891	<b>R\$ 3.876,55</b>
MARINGÁ	MANDAGUACU	PARIGOT DE SOUZA COL EST ENS FU E MED	RUA ANTÔNIO B RIBAS 585	9.052	<b>R\$ 18.556,60</b>
MARINGÁ	MANDAGUARI	JOSÉ LUIZ GORI, COL EST - ENS FUND E MED	RUA PRES JUSCELINO KUBITSCHKE	5.276	<b>R\$ 10.815,80</b>
MARINGÁ	MANDAGUARI	SANTA CLARA, CEEBJA EF EM	RUA MANOEL ANTUNES PEREIRA 742	5.441	<b>R\$ 11.154,05</b>
MARINGÁ	MANDAGUARI	SÃO VICENTE PALLOTTI, ESC EST-ENS FUNDAMENTAL	RUA JOÃO ERNESTO FERREIRA	3.907	<b>R\$ 8.009,35</b>
MARINGÁ	MARIALVA	BENEDITO ROMUALDO DE SOUZA - ESC EST ENS FUND	RUA ITAMBI	527	<b>R\$ 1.080,35</b>
MARINGÁ	MARIALVA	FELIPE S BITTENCOURT COL. EST DR - ENS FUND E MÉDIO	RUA PROF ADHEMAR BORNIA, 307	4.923	<b>R\$ 10.092,15</b>
MARINGÁ	MARIALVA	JURACY RACHEL SALDANHA ROCHA	RUA JOÃO MORAES DA SILVA, 50	4.581	<b>R\$ 9.391,05</b>
MARINGÁ	MARIALVA	PEDRO V PARIGOT SOUZA COL EST - ENS FUND E MÉDIO	PROF DORALICE STUBS PAPANELLI 176	6.665	<b>R\$ 13.663,25</b>
MARINGÁ	MARIALVA	ROMARIO MARTINS COL EST - ENS FUND E MÉDIO	RUA ITAJAI	837	<b>R\$ 1.715,85</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	ALFREDO MOISES MALUF, COL EST- E.FUND.MED.	RUA ARLINDO MARQUEZINI 879	3.649	<b>R\$ 7.480,45</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	BRANCA M.FERNANDES, COL EST-ENS.FUND.MED	AV. TUIUTI 1197	2.325	<b>R\$ 4.766,25</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	CAXIAS, COL EST DUQUE DE - ENS.FUND.MED.	RUA MAL MASCARENHAS DE MORAES 925	2.460	<b>R\$ 5.043,00</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	DIRCE DE A.MAIA, COL. EST.ENS.FUND.	RUA SENADOR ACCIOLY FILHO, 197	2.511	<b>R\$ 5.147,55</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

MARINGÁ	MARINGÁ	JOÃO XXIII, COL EST ENS FUND MED	TRAVESSA LIBERDADE, 695	1.271	<b>R\$ 2.605,55</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	PARQUE ITAIPU, COL EST - ENS.FUND. MEDIO	TRAVESSA PIAPARA 150	1.765	<b>R\$ 3.618,25</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	RUI BARBOSA, COL EST - ENS.FUND.MED.	RUA PIRACATU 337	4.241	<b>R\$ 8.694,05</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	SILVIO MAGALHÃES BARROS, COL EST - EN.FUND.ME	RUA IVENS LAGOANO PACHECO, 266	5.830	<b>R\$ 11.951,50</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	TANCREDO DE A.NEVES, COL EST-ENS FUND/ME	AVENIDA TUIUTI, Nº 3.427	5.447	<b>R\$ 11.166,35</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	TANIA V.FERREIRA COL.EST.ENS.FUND.MED.	RUA LIBERTADOR SAN MARTIN, 1046	3.126	<b>R\$ 6.408,30</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	TOMAZ E.DE A.VIEIRA, COL EST-ENS.FUND.E MEDIO	RUA DAS TIPUANAS, 621	1.674	<b>R\$ 3.431,70</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	UNIDADE POLO, COL EST - ENS.FUND.MED.	AV DONA SOPHIA RASGULAEFF 885	6.138	<b>R\$ 12.582,90</b>
MARINGÁ	MARINGÁ	VINICIUS DE MORAIS, COL EST-ENS FUN/MED	RUA ATAULFO ALVES	2.914	<b>R\$ 5.973,70</b>
MARINGÁ	MUNHOZ DE MELO	JOSÉ F.SALDANHA, C E ENG-ENS FUND MED	RUA DOM PEDRO II	1.705	<b>R\$ 3.495,25</b>
MARINGÁ	NOSSA SENHORA DAS GRACAS	IVAN F A E SILVA C E DR ENS FUND MÉD	RUA MARIA MESSAGI	2.015	<b>R\$ 4.130,75</b>
MARINGÁ	NOVA ESPERANCA	BARAO DE LUCENA, ESC EST - ENS FUND	RUA ASSUNCAO	465	<b>R\$ 953,25</b>
MARINGÁ	NOVA ESPERANCA	CONEGO FRANCISCO PELEGRINA X LOPES, E E-ENS FUND	RUA VERÊADOR JORGE FANECO	5.580	<b>R\$ 11.439,00</b>
MARINGÁ	NOVA ESPERANCA	COSTA MONTEIRO, COL EST-ENS FUND E MED	RUA REPUBLICA DO LIBANO, 503	4.247	<b>R\$ 8.706,35</b>
MARINGÁ	OURIZONA	BENOIL F.M.BOSKA, C E PROF-ENS FU E MED	RUA CAMPO GRANDE,46	1.612	<b>R\$ 3.304,60</b>
MARINGÁ	PAICANDU	HEITOR DE A.FURTADO, ESC EST - ENS FUND	RUA IBIRAPUERA	6.060	<b>R\$ 12.423,00</b>
MARINGÁ	PAICANDU	JOSÉ DE ANCHIETA, ESC EST - ENS FUND	RUA BOM SUCESSO,515	496	<b>R\$ 1.016,80</b>
MARINGÁ	PAICANDU	NEIDE BERTASSO BERALDO, ESC EST ENS FUND	RUA ANTÔNIO NOVELLI 499	3.030	<b>R\$ 6.211,50</b>
MARINGÁ	PAICANDU	PAICANDU, COL EST - ENS FUN / MED	RUA SANTOS DUMONT, 521	3.162	<b>R\$ 6.482,10</b>
MARINGÁ	PAICANDU	PRINCESA IZABEL, ESCOLA ESTADUAL	RUA ROBERTO SEGHESSI	2.097	<b>R\$ 4.298,85</b>
MARINGÁ	PAICANDU	VERCINDES GEROTTO DOS REIS, COL EST-E MED	RUA ANGELO BERTAZZO	3.055	<b>R\$ 6.262,75</b>
MARINGÁ	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	MARIA C.N.DE SOUZA, ENS FUND E MED	RUA VERÊADOR NELSON FACCIN 00379	3.379	<b>R\$ 6.926,95</b>
MARINGÁ	SANTA FÉ	ARTHUR DA C.E SILVA, COL EST MAL-ENS MED	RUA SÃO PAULO 00341	775	<b>R\$ 1.588,75</b>
MARINGÁ	SANTA FÉ	CECILIA MEIRELES, ESC EST - ENS FUND	RUA LONDRINA 00898	2.635	<b>R\$ 5.401,75</b>
MARINGÁ	SANTA INES	SANTA INES, ESCOLA ESTADUAL	RUA JOAQUIM CAMPOS,240	775	<b>R\$ 1.588,75</b>
MARINGÁ	SANTO INÁCIO	MANOEL F. ALMEIDA, ESC EST DR - EF	PRACA DA BANDEIRA	2.633	<b>R\$ 5.397,65</b>
MARINGÁ	SÃO JORGE DO IVAÍ	MARCIA VAZ T. D. ABREU, COL EST ENS FUND E MED	RUA XV DE NOVEMBRO	2.387	<b>R\$ 4.893,35</b>
MARINGÁ	SARANDI	ANTÔNIO FCO LISBOA ESC EST ENS FUND	AV. MARINGÁ, 1941	6.634	<b>R\$ 13.599,70</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

MARINGÁ	SARANDI	CORA CORALINA COL EST DO ENS FUND MEDIO	LADÁRIO, 675	14.146	<b>R\$ 28.999,30</b>
MARINGÁ	SARANDI	HELENA KOLODY COL EST ENS FUND MED	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 2299	5.559	<b>R\$ 11.395,95</b>
MARINGÁ	SARANDI	JARDIM INDEPENDENCIA ESC EST ENS INF FU E MEDIO	RUA DUQUE DE CAXIAS 1410	9.238	<b>R\$ 18.937,90</b>
MARINGÁ	SARANDI	JARDIM PANORAMA COL EST DO ENS FUND MED	RUA EUCLIDES DA CUNHA, 504	4.170	<b>R\$ 8.548,50</b>
MARINGÁ	SARANDI	OLAVO BILAC, COL EST ENS FUND MÉD	RUA JACANA	7.077	<b>R\$ 14.507,85</b>
MARINGÁ	UNIFLOR	HERVAL, COL EST MARQUES - ENS FU E MED	RUA ORQUIDEA 875	1.581	<b>R\$ 3.241,05</b>
			Estimativa mensal do NR	216.076	<b>R\$ 442.955,80</b>
			Estimativa anual do NR	2.592.912	<b>R\$ 5.315.469,60</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
PARANAGUÁ	ANTONINA	BRASILIO MACHADO, COL. EST. DR.	RUA CONSELHEIRO ALVES DE ARAUJO 12	1.374	<b>R\$ 2.816,70</b>
PARANAGUÁ	ANTONINA	HIRAM ROLIM LAMAS ESC ENS FUND	VILA RES USINA GOV PARIGOT DE SOUZA	1.736	<b>R\$ 3.558,80</b>
PARANAGUÁ	ANTONINA	MARIA ARMINDA ESC EST PROF ENS FUND	RUA THIAGO PEIXOTO	3.017	<b>R\$ 6.184,85</b>
PARANAGUÁ	ANTONINA	MOYSES LUPION COL EST ENS FUND MÉD	AV. CONDE MATARAZZO	1.936	<b>R\$ 3.968,80</b>
PARANAGUÁ	ANTONINA	ROCHA POMBO ESC EST ENS FUND	RUA FÉLIZARDO GOMES DA COSTA	1.644	<b>R\$ 3.370,20</b>
PARANAGUÁ	MORRETES	ROCHA POMBO, COL EST ENS FUND MÉD	RUA CORONEL MODESTO	10.819	<b>R\$ 22.178,95</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ARTHUR M. RAMOS, COL EST DR - ENS.FUN.ME	RUA DOS FLAMBOYANS Nº101	2.311	<b>R\$ 4.737,55</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	BENTO M DA ROCHA NETO ESC EST ENS FUND	RUA FRANCISCO MACHADO Nº 2545	2.573	<b>R\$ 5.274,65</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	CARMEN C ADRIANO E E PROF ENS FUND	AVENIDA TRES	10.197	<b>R\$ 20.903,85</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	CIDALIA R GOMES ESC EST ENS FUND	ILHA DOS VALADARES	7.161	<b>R\$ 14.680,05</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	DIDIO A DE C VIANA ESC EST ENS FUND	AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	2.555	<b>R\$ 5.237,75</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	HELENA V SUNDIN COL EST ENS FUND MED	AV. CORONEL JOSÉ LOBO -466	1.364	<b>R\$ 2.796,20</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	MARIA DE LOURDES R MOROZOWSKI ESC.EST.	RUA GOVERNADOR VALADARES	1.302	<b>R\$ 2.669,10</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	PORTO SEGURO, ESCOLA ESTADUAL	REINIR MARIANO DE MIRANDA	1.333	<b>R\$ 2.732,65</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	REGINA M.B.DE MELLO, COL EST - PROF.	RUA SAPUCAÍ S/N	3.082	<b>R\$ 6.318,10</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	SÃO FRANCISCO ESC EST ENS FUND	AVENIDA TUFÍ MARON S/N	2.604	<b>R\$ 5.338,20</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	VIDAL VANHONI, COLEGIO ESTADUAL PROF	RUA MANECO VIANA S/N	1.178	<b>R\$ 2.414,90</b>
PARANAGUÁ	PARANAGUÁ	ZILAH DOS S BATISTA COL EST	RUA FREI JOSÉ THOMAZ	6.200	<b>R\$ 12.710,00</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		PROF ENS FUN			
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	MARIA HELENA T LUCIANO ESC EST ENS FUND	RUA DOS CORAES 935	3.710	<b>R\$ 7.605,50</b>
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	PAULO FREIRE, ESCOLA ESTADUAL PROF	AVENIDA INDEPENDENCIA, S/N	1.676	<b>R\$ 3.435,80</b>
PARANAGUÁ	PONTAL DO PARANÁ	SULLY DA R.VILARINHO, COL EST PROF EF MED	R. PAU BRASIL ESQ COM AV. ATLANTICA	959	<b>R\$ 1.965,95</b>
PARANÁGUÁ	GUARAQUECABA	MARCILIO DIAS, COL EST - ENS FUN E MED	RUA FERREIRA LOPES 73	6.262	<b>R\$ 12.837,10</b>
PARANÁGUÁ	GUARAQUECABA	TAGAÇABA PORTO DA LINHA, ESC EST ENS FUND E MED	TAGACABA PORTO DA LINHA	1.395	<b>R\$ 2.859,75</b>
PARANÁGUÁ	GUARAQUECABA	SUPERAGUI - CE	BARRA DO SUPERGAI, S/N	589	<b>R\$ 1.207,45</b>
PARANÁGUÁ	GUARATUBA	JOAQUIM DA S MAFRA ESC EST PREF E FUND ME	AV. NICOLAU ABAGGE 1500	6.448	<b>R\$ 13.218,40</b>
PARANÁGUÁ	GUARATUBA	LEA GERMANO MONTEIRO ESC EST ENS FUND	AV GUARATUBA S/N	7.502	<b>R\$ 15.379,10</b>
PARANÁGUÁ	MATINHOS	ABIGAIL DOS SANTOS CORREA, PROF ESC EST ENS FUND	RUA 19 DE DEZEMBRO, S/N	1.550	<b>R\$ 3.177,50</b>
PARANÁGUÁ	MATINHOS	MUSTAFA SALOMÃO - ESC EST - ENS FUND	AV PARANAGUÁ, SN	4.712	<b>R\$ 9.659,60</b>
PARANÁGUÁ	MATINHOS	SERTAOZINHO, C E - E FUND MEDIO	AV. CURITIBA, Nº 1111	7.440	<b>R\$ 15.252,00</b>
PARANÁGUÁ	MATINHOS	TEREZA DA SILVA RAMOS, PROF C E E FUND MÉDIO	RUA MARTINHO RAMOS, 245	5.511	<b>R\$ 11.297,55</b>
			Estimativa mensal do NR	110.140	<b>R\$ 225.787,00</b>
			Estimativa anual do NR	1.321.680	<b>R\$ 2.709.444,00</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
PARANAÍ	ALTO PARANÁ	MARISTELA, ESC EST - ENS.FUND.	RUA PARANÁPANEMA 358	2.108	<b>R\$ 4.321,40</b>
PARANAÍ	ALTO PARANÁ	RAINHA DA PAZ, COL EST - ENS.MEDIO	RUA ESTADOS UNIDOS	6.163	<b>R\$ 12.634,15</b>
PARANAÍ	ALTO PARANÁ	SANTA MARIA, ESC EST EF	AV. SÃO ROQUE	270	<b>R\$ 553,50</b>
PARANAÍ	AMAPORÁ	OLAVO BILAC, COL EST ENS MÉDIO	RUA SÃO PAULO,23	2.872	<b>R\$ 5.887,60</b>
PARANAÍ	CRUZEIRO DO SUL	EURIDES C TENORIO ESC EST ENS FUND	RUA SEMIRAMIS DE BARROS BRAGA	1.990	<b>R\$ 4.079,50</b>
PARANAÍ	DIAMANTE DO NORTE	REYNALDO MASSI, COL EST ENS FUND MED PROF	RUA AUGUSTO PRIMO NEGRINE 475	3.742	<b>R\$ 7.671,10</b>
PARANAÍ	GUAIRAÇÁ	HUMBERTO A.C.BRANCO, ESC EST - ENS FUND	RUA HERCILIO BARRETO 1087	4.513	<b>R\$ 9.251,65</b>
PARANAÍ	INAJÁ	ANCHIETA, ESC EST PE - ENSFUND	RUA ERCILIO TORRES	3.457	<b>R\$ 7.086,85</b>
PARANAÍ	ITAUNA DO SUL	MACHADO DE ASSIS ESC EST ENS FUND	RUA INGLATERRA	1.519	<b>R\$ 3.113,95</b>
PARANAÍ	ITAUNA DO SUL	RUI BARBOSA COL EST ENSINO MEDIO	RUA PERU	1.333	<b>R\$ 2.732,65</b>
PARANAÍ	JARDIM OLINDA	MONTOIA, COL EST PE - ENS FUND E MED	AV SIQUEIRA CAMPOS	941	<b>R\$ 1.929,05</b>
PARANAÍ	LOANDA	AFONSO CAMARGO COL EST PRES ENS F M	AV. LONDRINA	3.658	<b>R\$ 7.498,90</b>
PARANAÍ	LOANDA	GUILHERME ALMEIDA COL EST	RUA FLORIANOPOLIS	2.263	<b>R\$ 4.639,15</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		ENS FUND MED			
PARANAÍ	LOANDA	LAMARTINE R SOARES ESC EST DR ENS FUN	AV. BRASIL 333	3.348	<b>R\$ 6.863,40</b>
PARANAÍ	LOANDA	PARANÁ COL EST ENS FUND E MED	RUA CRISTOVAO COLOMBO	2.635	<b>R\$ 5.401,75</b>
PARANAÍ	MARILENA	ISABEL COL EST PRINCESA ENS FUN E ME	RUA RECIFÉ	6.319	<b>R\$ 12.953,95</b>
PARANAÍ	MIRADOR	PEDRO V.P.DE SOUZA, COL EST-ENS FUN MED	RUA BOM FIM	1.729	<b>R\$ 3.544,45</b>
PARANAÍ	MIRADOR	CMEI - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VALDOMIRO RAVAGNANI	DOIS Nº 1482	270	<b>R\$ 553,50</b>
PARANAÍ	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	CAETANO M DA ROCHA ESC EST DR ENS FUND	AV. ARISTEU ALVES	589	<b>R\$ 1.207,45</b>
PARANAÍ	NOVA LONDRINA	ARY JOÃO DRESCH, COLEGIO ESTADUAL	PRAÇA DA MATRIZ, 143	3.036	<b>R\$ 6.223,80</b>
PARANAÍ	NOVA LONDRINA	VALE DO TIGRE ESC EST ENS FUND	RUA JUSCELINO K DE OLIVEIRA	2.754	<b>R\$ 5.645,70</b>
PARANAÍ	PARAISO DO NORTE	PARAISO DO NORTE COL EST ENS FUND MED	RUA BARAO DO RIO BRANCO	3.472	<b>R\$ 7.117,60</b>
PARANAÍ	PARANACITY	SANTOS DUMONT, ESC EST - ENS FUND	RUA EMILIO DE MENEZES	5.972	<b>R\$ 12.242,60</b>
PARANAÍ	PARANAPOEMA	LYSIMACO F.DA COSTA, COL EST-ENS FUND-MED	RUA CAMBUY	2.870	<b>R\$ 5.883,50</b>
PARANAÍ	PARANAÍ	ADELIA R.ARNALDI, ESC EST - ENS FUND	RUA MARISTELA	2.154	<b>R\$ 4.415,70</b>
PARANAÍ	PARANAÍ	BENTO M.ROCHA NETO, COL EST-ENS FUN MED	RUA ENIRA BRAGA RIBEIRO MORAES	3.662	<b>R\$ 7.507,10</b>
PARANAÍ	PARANAÍ	CURITIBA ESC EST ENS FUNDAMENTAL	RUA AMADOR AGUIAR 909	9.604	<b>R\$ 19.688,20</b>
PARANAÍ	PARANAÍ	ENIRA M.RIBEIRO, COL EST-ENS FUND E MEDIO	RUA LUIS DURIGAN 191	4.201	<b>R\$ 8.612,05</b>
PARANAÍ	PARANAÍ	FLAUZINA D. VIEGAS, COLEGIO EST - ENS FUND	AV MAUA 125	3.849	<b>R\$ 7.890,45</b>
PARANAÍ	PARANAÍ	JOSÉ DE ANCHIETA, COL. EST - ENS FUND	RUA RUI BARBOSA 1331	940	<b>R\$ 1.927,00</b>
PARANAÍ	PARANAÍ	LEONEL FRANCA, COL EST-ENS FUND E MED	RUA SILVIO VIDAL 1680	2.342	<b>R\$ 4.801,10</b>
PARANAÍ	PARANAÍ	MANDIOCABA, ESC EST- ENS FUND	RUA DOS PIONEIROS	503	<b>R\$ 1.031,15</b>
PARANAÍ	PARANAÍ	SILVIO VIDAL, COL EST - ENS FUND E MEDIO	RUA PROF. GERALDO LONGO	4.025	<b>R\$ 8.251,25</b>
PARANAÍ	PLANALTINA DO PARANÁ	ARTHUR DA C.SILVA, C EST MAL-ENS FUN MED	RUA VERÊADOR JOSÉ TEIXEIRA ALV 171	2.423	<b>R\$ 4.967,15</b>
PARANAÍ	PORTO RICO	MANOEL ROMAO NETTO COL EST ENS FUN MED	AV. CELSO ROMAO DE OLIVEIRA	1.054	<b>R\$ 2.160,70</b>
PARANAÍ	QUERENCIA DO NORTE	CASTRO ALVES, ESC EST ENS FUND E MED	RUA OSVALDO BERTOZZI	2.573	<b>R\$ 5.274,65</b>
PARANAÍ	QUERENCIA DO NORTE	CENTRAO, ESC EST - ENS FUND	ASSENTAMENTO PONTAL DO TIGRE SN	403	<b>R\$ 826,15</b>
PARANAÍ	QUERENCIA DO NORTE	HUMBERTO DE CAMPOS, COL EST - ENS FUND M	RUA JOÃO POLINI 560	2.976	<b>R\$ 6.100,80</b>
PARANAÍ	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	SANTOS DUMONT, ESC EST - ENS FUND	RUA SANTOS DUMONT	6.045	<b>R\$ 12.392,25</b>
PARANAÍ	SANTA ISABEL DO IVAÍ	FERNANDO DE AZEVEDO ESC EST ENS FUND	RUA ARTUR BERNARDES 01725	4.371	<b>R\$ 8.960,55</b>
PARANAÍ	SANTA ISABEL DO	NARCIZIO MENDES COL EST ENS	AV. PARANÁ	558	<b>R\$ 1.143,90</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

PARANAÍ	IVAÍ	FUND ME			
PARANAÍ	SANTA MÔNICA	SANTA MÔNICA, COL EST ENS FU E MED	RUA XV DE NOVEMBRO 51	2.728	R\$ 5.592,40
PARANAÍ	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	CAXIAS, COL EST DUQUE DE - ENS FUND E MEDIO	RUA SÃO MIGUEL 40	1.117	R\$ 2.289,85
PARANAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ	SÃO CARLOS DO IVAÍ COL EST EF MED	RUA MEM DE SA 1022	4.006	R\$ 8.212,30
PARANAÍ	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	CARLOS GOMES, COL EST - ENS FUND E MED	RUA VERÊADOR ANTÔNIO GARCIA PERES	3.242	R\$ 6.646,10
PARANAÍ	SÃO PEDRO DO PARANÁ	CECILIA MEIRELES, COL EST - ENS FD MED	AV. BRASIL	792	R\$ 1.623,60
PARANAÍ	SÃO PEDRO DO PARANÁ	JOSÉ DE ANCHIETA, ESC EST PE - ENS FUND	AVENIDA PARANÁ	381	R\$ 781,05
PARANAÍ	TAMBOARA	DUILIO T. BELTRAO, COL EST DR - E F E ME	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	2.449	R\$ 5.020,45
PARANAÍ	TERRA RICA	JAMES P CLARK COL EST ENS FUND MED	RUA DUQUE DE CAXIAS , 802	4.889	R\$ 10.022,45
PARANAÍ	TERRA RICA	MONTEIRO LOBATO ESC EST ENS FUND	RUA RIO DE JANEIRO, S/N	327	R\$ 670,35
PARANAÍ	TERRA RICA	STO INÁCIO DE LOYOLA ESC EST ENS FUND	RUA 21 DE ABRIL	1.842	R\$ 3.776,10
			Estimativa mensal do NR	141.279	R\$ 289.621,95
			Estimativa anual do NR	1.695.348	R\$ 3.475.463,40

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
PATO BRANCO	BOM SUCESSO DO SUL	CASTELO BRANCO COL EST ENS FUND E MED	RUA CÂNDIDO MERLO, S/N	1.674	R\$ 3.431,70
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	CELY TEREZA GREZZANA, C E C-EFM	ROD BR 281 - KM 484	434	R\$ 889,70
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	JOSÉ ARMIM MATTE, C E ENS FUND E MÉDIO	RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3810	899	R\$ 1.842,95
PATO BRANCO	CHOPINZINHO	NOVA VISÃO COL EST ENS FUND E MÉDIO	RUA 13 DE MAIO 00198	5.939	R\$ 12.174,95
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	ABILIO CARNEIRO COL EST ENS FUND E MED	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 642	3.115	R\$ 6.385,75
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	CASTELO BRANCO ESC EST ENS FUND	AV. NOSSA SENHORA DA LUZ, 1439	2.200	R\$ 4.510,00
PATO BRANCO	CLEVELANDIA	JOÃO XXIII, COLEGIO EST EFM	RUA DA LIBERDADE, 471	3.216	R\$ 6.592,80
PATO BRANCO	CORONEL DOMINGOS SOARES	SANTA CATARINA, COLEGIO ESTADUAL EFM	AVENIDA ARAUCÁRIA S/N	2.077	R\$ 4.257,85
PATO BRANCO	CORONEL VIVIDA	TANCREDO NEVES, COL EST ENS FUND E MED	RUA PRES. COSTA E SILVA	7.142	R\$ 14.641,10
PATO BRANCO	HONÓRIO SERPA	ELIAS ABRAHAO ESC EST ENS FUND	RUA ELPIDIO DOS SANTOS S/N	2.327	R\$ 4.770,35
PATO BRANCO	ITAPEJARA D'OESTE	ISIDORO DUMONT, ESC EST IRMAO - ENS FUN	RUA FÉRNANDO FÉRRARI	3.217	R\$ 6.594,85
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	DORIVAL CORDEIRO, E E C PROF-EF	RUA PRINCIPAL SN	434	R\$ 889,70
PATO BRANCO	MANGUEIRINHA	MISAEEL F.DE ARAUJO, ESC EST CEL - ENS FD	RUA SANTOS DUMONT, SN	7.350	R\$ 15.067,50

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

PATO BRANCO	MARIOPOLIS	ARTHUR DA COSTA E SILVA, COL ESTADUAL PRES	RUA ALAMEDA 4	1.741	<b>R\$ 3.569,05</b>
PATO BRANCO	PALMAS	ALTO DA GLORIA, ESC EST - ENS FUND	R JOSÉ JOAQUIM BAHLS	3.224	<b>R\$ 6.609,20</b>
PATO BRANCO	PALMAS	CARLOS COL EST DOM ENS FUND E MED	RUA MARECHAL DEODORO	6.988	<b>R\$ 14.325,40</b>
PATO BRANCO	PALMAS	PONCIANO J DE ARAUJO ESC EST PE ENS FUN	RUA PEDRO S.CORTES	8.163	<b>R\$ 16.734,15</b>
PATO BRANCO	PALMAS	SEBASTIAO PARANÁ COL EST ENS FUND E MED	RUA BENJAMIN CONSTANT 886	4.557	<b>R\$ 9.341,85</b>
PATO BRANCO	PATO BRANCO	AGOSTINHO PEREIRA, COLÉGIO ESTADUAL PROF	RUA DR SILVIO VIDAL 00252	310	<b>R\$ 635,50</b>
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARLOS GOMES, COLÉGIO ESTADUAL	RUA GENERAL OSORIO 711	6.195	<b>R\$ 12.699,75</b>
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CARMELA BORTOT, COLÉGIO ESTADUAL	RUA RUI BARBOSA	1.421	<b>R\$ 2.913,05</b>
PATO BRANCO	PATO BRANCO	CRISTO REI, COL EST	XAVIER DA SILVA	1.080	<b>R\$ 2.214,00</b>
PATO BRANCO	PATO BRANCO	RUI BARBOSA, ESCOLA EST.	DA REPUBLICA, 1120	3.392	<b>R\$ 6.953,60</b>
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SÃO JOÃO BOSCO, COLÉGIO ESTADUAL	RUA DAS ANDORINHAS S/N	1.792	<b>R\$ 3.673,60</b>
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SÃO JOÃO, COLÉGIO ESTADUAL	RUA PRINCIPAL SN	2.199	<b>R\$ 4.507,95</b>
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SÃO ROQUE DO CHOPIM, COLÉGIO ESTADUAL	AV CAMARA JUNIOR	978	<b>R\$ 2.004,90</b>
PATO BRANCO	PATO BRANCO	SÃO VICENTE DE PAULO, COLÉGIO ESTADUAL	RUA FÉRNANDO FÉRRARI	1.696	<b>R\$ 3.476,80</b>
PATO BRANCO	SÃO JOÃO	TANCREDO NEVES COL EST EF MED	RUA ERNESTO FONTANIVE	2.999	<b>R\$ 6.147,95</b>
PATO BRANCO	SAUDADES DO IGUAÇU	CAXIAS, COL EST DUQUE DE - ENS FU E MED	RUA ALFIDES MARANGON 673	2.290	<b>R\$ 4.694,50</b>
PATO BRANCO	SULINA	NESTOR DE CASTRO, C E-EF M	RUA JOÃO INÁCIO THOMAS 158	868	<b>R\$ 1.779,40</b>
PATO BRANCO	VITORINO	HENRIQUE VICENZI, COL EST PADRE ENS FUND E MED	RUA BARAO DE CAPANEMA	3.176	<b>R\$ 6.510,80</b>
			Estimativa mensal do NR	93.093	<b>R\$ 190.840,65</b>
			Estimativa anual do NR	1.117.116	<b>R\$ 2.290.087,80</b>

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	ADONIS MORSKI, COL EST - ENS FUND E MED	RUA VISCONDE DE GUARAPUAVA 515	2.666	<b>R\$ 5.465,30</b>
PITANGA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	SITIO BOA VENTURA-ESC EST ENS FUND	PR 460 KM 51	372	<b>R\$ 762,60</b>
PITANGA	CÂNDIDO DE ABREU	CÂNDIDO DE ABREU, COL EST DR - ENS MEDIO	AV. PARANÁ	9.455	<b>R\$ 19.382,75</b>
PITANGA	MANOEL RIBAS	RENI C.GAMPER, C E PROFA-ENS MED/PROF	RUA PRIMEIRO DE MAIO	7.967	<b>R\$ 16.332,35</b>
PITANGA	MATO RICO	ADELIA BIANCO SEGURO, C E -ENS FU E MED	RUA PRINCIPAL S/N	1.519	<b>R\$ 3.113,95</b>
PITANGA	NOVA TEBAS	CARLOS DRUM.ANDRADE, C.EST ENS FUND MED	RUA CONSTANTINA	2.918	<b>R\$ 5.981,90</b>
PITANGA	NOVA TEBAS	VINICIUS DE MORAES, COL EST	RUA ROBERTO PIKOWSKI	992	<b>R\$ 2.033,60</b>



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
PITANGA	NOVA TEBAS	ENS FUND MED VOLTA GRANDE, ESC EST DE ENS FUND	RUA PRINCIPAL	62	R\$ 127,10
PITANGA	PITANGA	ANTÔNIO DORIGON, COLÉGIO ESTADUAL	AVENIDA BRASIL	9.500	R\$ 19.475,00
PITANGA	PITANGA	ARROIO GRANDE, ESCOLA ESTADUAL	COMUNIDADE RURAL DE ARROIO GRANDE	899	R\$ 1.842,95
PITANGA	PITANGA	AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA, COLÉGIO ESTADUAL	VILA NOVA - DISTRITO DE PITANGA	372	R\$ 762,60
PITANGA	PITANGA	JULIA H DE SOUZA COL EST ENS FUN E MED	RUA JOSÉ DE ALENCAR	6.488	R\$ 13.300,40
PITANGA	PITANGA	RIO DO MEIO, ESCOLA ESTADUAL	COMUNIDADE RURAL RIO DO MEIO	1.054	R\$ 2.160,70
PITANGA	PITANGA	SÃO JOÃO DA COLINA, COLÉGIO ESTADUAL	SÃO JOÃO DA COLINA	360	R\$ 738,00
PITANGA	PITANGA	VITOR COELHO DE ALMEIDA, COLÉGIO ESTADUAL PE	COMUNIDADE RURAL RIO QUINZE DE BAIXO	1.346	R\$ 2.759,30
PITANGA	PITANGA	ZÉLIO DZIUBATE, COLÉGIO ESTADUAL	RUA: 7 DE SETEMBRO	900	R\$ 1.845,00
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	FRANCISCO CAVALLI DA COSTA, COLÉGIO ESTADUAL ENS FUND	RIO DO TIGRE	620	R\$ 1.271,00
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	JOÃO CIONEK, COLÉGIO EST ENS FUND E MED	RUA BERNADINO GRANDE	1.519	R\$ 3.113,95
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	JOSÉ DE ANCHIETA, COLEGIO ESTADUAL ENS FUND E MED	GENEROSO KARPINSKI	8.432	R\$ 17.285,60
PITANGA	SANTA MARIA DO OESTE	SÃO MANOEL, COLÉGIO ESTADUAL ENS FUND E MED	SÃO MANOEL	1.085	R\$ 2.224,25
PITANGA	LARANJAL	LARANJAL, COL EST DE - EF / EM	RUA SÃO PAULO 440	4.976	R\$ 10.200,80
PITANGA	PALMITAL	JOÃO CAVALLI DA COSTA, COL EST ENS FUND E MED	RUA MOISES LUPION, 885	5.208	R\$ 10.676,40
PITANGA	PALMITAL	JOÃO FERREIRA NEVES, COL. EST. DR. EFM	RUA XV DE NOVEMBRO 937	5.316	R\$ 10.897,80
PITANGA	PALMITAL	JOÃO PAULO II, COLÉGIO ESTADUAL	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA S/N	3.092	R\$ 6.338,60
			Estimativa mensal do NR	77.118	R\$ 158.091,90
			Estimativa anual do NR	925.416	R\$ 1.897.102,80

Regional	MUNICÍPIO	PONTO DE DISTRIBUIÇÃO	ENDEREÇO	MÉDIA DE LITROS/MÊS	*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro
PONTA GROSSA	ARAPOTI	CALOGERAS, COL EST ENS FUND E MEDIO	RUA ORLANDO BATISTA MENDES	1.089	R\$ 2.232,45
PONTA GROSSA	ARAPOTI	CARMELINA F. PEDROSO, ESC EST - ENS FUND	AV. LUIZ PINHEIRO 2390	5.408	R\$ 11.086,40
PONTA GROSSA	ARAPOTI	CERRADO DAS CINZAS, COLÉGIO ESTADUAL	AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO	490	R\$ 1.004,50
PONTA GROSSA	ARAPOTI	COSTA NETO, ESC EST CEL - ENS FUND	RUA CÉLIO AUGUSTO BONARDI 216	1.937	R\$ 3.970,85
PONTA GROSSA	ARAPOTI	JOÃO PAULO II, COL EST - ENS FUND E MED	RUA JOÃO II	2.005	R\$ 4.110,25
PONTA GROSSA	ARAPOTI	RUI BARBOSA, COL EST - ENS FUND E MED	RUA LUIZ PINHEIRO	2.194	R\$ 4.497,70
PONTA	CARAMBEI	CARLOS VENTURA, ESC EST - ENS	RUA DAS AZALÉLIAS, S/N	10.354	R\$ 21.225,70

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

GROSSA		FUND			
PONTA GROSSA	CARAMBEI	EURICO BATISTA ROSAS, ESC EST ENS FUND	RUA PLACIDO DE GUARAPUAVA 500	2.542	R\$ 5.211,10
PONTA GROSSA	CASTRO	AMANDA CARNEIRO DE MELLO, C E-EF M	RUA JOAO RODRIGUES MACEDO, 108	868	R\$ 1.779,40
PONTA GROSSA	CASTRO	BASILIO CHRUM, C E PROF-EF M	RUA ANTONIO JOSE GOMES, 99	2.945	R\$ 6.037,25
PONTA GROSSA	CASTRO	EDINA W SVIERCOSKI, C E PROFA-EF M	RUA DIAMANTINA, 202	1.519	R\$ 3.113,95
PONTA GROSSA	CASTRO	FABIANA PIMENTEL, C E DO C PROF-EF M	RUA PARANAVALI, 550	3.162	R\$ 6.482,10
PONTA GROSSA	CASTRO	JARDIM DAS ARAUCARIAS, E E-EF	RUA SALVADOR SOBRINHO NATUCCI, 110	2.697	R\$ 5.528,85
PONTA GROSSA	CASTRO	JOANA T PEREIRA, C E PROF-EF M	RUA FELIX TADEU MEYER, 449	3.720	R\$ 7.626,00
PONTA GROSSA	CASTRO	MATILDE BAER, E E PROFA-EF	RUA JERONIMO CABRAL P AMARAL, 2415	2.697	R\$ 5.528,85
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU BALTASAR, C E PE-EF M	RUA IRMA APOLINE TREZUB, 95	2.759	R\$ 5.655,95
PONTA GROSSA	CASTRO	NICOLAU HAMPF, C E PROF-EF M	RUA LEO ZAPPE SN	2.604	R\$ 5.338,20
PONTA GROSSA	CASTRO	SALVADOR A SOBRINHO, C E PROF-EF M	DIST DE GUARAREMA	566	R\$ 1.160,30
PONTA GROSSA	CASTRO	VESPASIANO C MELLO, C E MJR-EF M PROFIS N	RUA DOM PEDRO II, 1360	434	R\$ 889,70
PONTA GROSSA	IMBAU	TANCREDO NEVES, COLEGIO ESTADUAL	AV IVO JANGADA	9.858	R\$ 20.208,90
PONTA GROSSA	IMBAU	COLÉGIO ESTADUAL PROF. MARIA DAS GRAÇAS C. DI MARIO	ATANASIO MOREIRA SOBRINHO S/N BAIRRO SÃO CRISTOVÃO	2.010	R\$ 4.120,50
PONTA GROSSA	IPIRANGA	CLAUDINO DOS SANTOS, COL ESTADUAL DR - ENS FD MD	RUA XV DE NOVEMBRO 175	8.897	R\$ 18.238,85
PONTA GROSSA	IVAÍ	ARTHUR DA C.E SILVA, COL EST-ENS. FUND. E MED.	RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRI 282	7.353	R\$ 15.073,65
PONTA GROSSA	IVAÍ	INE M. ERDMANN, ESC EST PROF-ENS FUND	RUA LEOPOLDO G. DA CUNHA S/N	1.488	R\$ 3.050,40
PONTA GROSSA	JAGUARIAIVA	ANITA CANET, COL EST ENS FUN E MEDIO	RUA MAJOR VIRGILIO 283	6.107	R\$ 12.519,35
PONTA GROSSA	JAGUARIAIVA	NILO PECANHA, COL EST - ENS FUND E MED	PRACA SILAS GERSON AYRES	6.416	R\$ 13.152,80
PONTA GROSSA	ORTIGUEIRA	MARIA LOIOLA GUIMARÃES	RUA PLUTÃO Nº 239	15.810	R\$ 32.410,50
PONTA GROSSA	PALMEIRA	AMADEU MARIO MARGRAF, ESC EST - ENS FUND	NUC.RESID.NA.SRA.ROCIO	1.656	R\$ 3.394,80
PONTA GROSSA	PALMEIRA	BOM JESUS DO MONTE, ESC EST-ENS FUND	VIEIRAS	899	R\$ 1.842,95
PONTA GROSSA	PALMEIRA	DAVID CARNEIRO, ESC EST CEL - ENS FUND	RUA CORONEL ALIPIO DO NASCIMEN	2.117	R\$ 4.339,85
PONTA GROSSA	PALMEIRA	DOM ALBERTO GONCALVES, COL EST ENS FUND E MED	RUA SANTOS DUMONT,268	4.221	R\$ 8.653,05
PONTA GROSSA	PALMEIRA	FRITZ KLIEWER, COLEGIO ESTADUAL	COLONIA WITMARSUM	186	R\$ 381,30
PONTA GROSSA	PALMEIRA	GUARAUNINHA, ESCOLA ESTADUAL	DISTRITO GUARAUNINHA	713	R\$ 1.461,65
PONTA GROSSA	PALMEIRA	HENRIQUE STADLER, COL EST ENS FUND E MED	BR 277 KM 202 - QUEIMADAS	1.960	R\$ 4.018,00

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

PONTA GROSSA	PALMEIRA	SÃO JUDAS TADEU, ESC EST - ENS FUND	AV. SETE DE ABRIL, 831	2.945	<b>R\$ 6.037,25</b>
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	LEANDRO MANOEL DA COSTA, ESCOLA ESTADUAL	RUA 5 DE MARCO	5.952	<b>R\$ 12.201,60</b>
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RESSACA PADRE ANCHIETA, ESCOLA ESTADUAL DE	LOCALIDADE DE RESSACA	1.488	<b>R\$ 3.050,40</b>
PONTA GROSSA	PIRAI DO SUL	RIVADAVIA VARGAS, COLEGIO ESTADUAL	RUA GUADALAJARA 142	10.540	<b>R\$ 21.607,00</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ALBERTO REBELLO VALENTE,ESC EST- ENS FUN	RUA PADRE JOÃO PIAMARTA S/N	992	<b>R\$ 2.033,60</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	AMALIO PINHEIRO,ESC EST PROF-ENS FUND	PRACA GETULIO VARGAS	1.948	<b>R\$ 3.993,40</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ANA DIVANIR BORATTO, ESCOLA ESTADUAL	RUA ANDORINHA 6666	6.076	<b>R\$ 12.455,80</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ARNALDO JANSEN, ESC EST PE - ENS FUND	RUA ANA GNATA BORSATO SN	2.325	<b>R\$ 4.766,25</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BECKER E SILVA,ESC EST PROF - ENS FUND	AV. VISCONDE DE TAUNAY 01145	1.912	<b>R\$ 3.919,60</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BENTO MOSSURUNGA,ESC EST MAESTRO-ENS FUN	AV. ALDO VERGANI	4.080	<b>R\$ 8.364,00</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	BRASILIO ANTUNES DA SILVA, ESCOLA ESTADUAL PROF	RODOVIA DO TALCO KM 37	336	<b>R\$ 688,80</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CARLOS ZELESNY,COL EST PE - ENS FUN MED	RUA MICHEL LAIDANE S/N	6.904	<b>R\$ 14.153,20</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	CESAR PRIETO MARTINEZ, INST EDUC PROF ENS FUN E MED	RUA DR JOAQUIM DE PAULA XAVIER 00636	1.736	<b>R\$ 3.558,80</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DORAH G. DAITSCHMAN, ESC EST-ENS FUND	AVENIDA ISRAEL 404	3.255	<b>R\$ 6.672,75</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	DOROTEU DE PADUA, ESC EST FREI - ENS FUN	RUA RIO AMAZONAS 1703	2.201	<b>R\$ 4.512,05</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EDISON PIETROBELLI, PROF - ESC EST-E FUN	RUA CINAMOMO S/N	5.859	<b>R\$ 12.010,95</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ELZIRA C. DE SA, C E PROF-ENS FUN E MED	RUA CASTANHEIRA	4.700	<b>R\$ 9.635,00</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EPAMINONDAS N.RIBAS, COL EST DR-E F M	RUA ALBERTO DE OLIVEIRA 02100	4.185	<b>R\$ 8.579,25</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	ESPIRITO SANTO, ESC EST - ENS FUND	RUA JORGE HOLZMANN 288	1.395	<b>R\$ 2.859,75</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	EUGENIO MALANSKI, ESC EST PROF - ENS FUN	RUA SANTA MÔNICA S/N	5.202	<b>R\$ 10.664,10</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	FRANCISCO PIRES MACHADO, ESCOLA ESTADUAL	RUA IPANEMA SN	3.689	<b>R\$ 7.562,45</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	IOLANDO TAQUES FONSECA, ESCOLA ESTADUAL PROF	RUA FABIO FANUCHI 600	2.945	<b>R\$ 6.037,25</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSÉ ELIAS DA ROCHA, COL EST-ENS FUN E MED	RUA RICARDO WAGNER 164	1.054	<b>R\$ 2.160,70</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	JOSÉ GOMES DO AMARAL, ESC EST - ENS FUND	RUA PAPOULA	6.318	<b>R\$ 12.951,90</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	LINDA S. BACILA, ESC EST PROF - ENS FUND	RUA LAURO D ALMEIDA	4.492	<b>R\$ 9.208,60</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MARGARETE MARCIA MAZUR, ESCOLA EST PROF	CERRADO GRANDE	231	<b>R\$ 473,55</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MENELEU A.TORRES,COL EST PROF-E FUN/MED	RUA GRACILIANO RAMOS 00020	465	<b>R\$ 953,25</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	MUNHOZ DA ROCHA, ESC EST DR - E FUN/MED	RUA BARAO DO CERRO AZUL	1.147	<b>R\$ 2.351,35</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SENHORA DA GLORIA, ESC EST-ENS FUN	RUA EWVALDO NACK S/N	5.735	<b>R\$ 11.756,75</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	NOSSA SENHORA DAS GRACAS, ESC EST - ENS FUND	RUA PAULO WAGNITZ 00370	3.100	<b>R\$ 6.355,00</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	OSORIO, COL EST GAL - ENS FUND E MEDIO	AV. GENERAL CARLOS CAVALCANTI	5.898	<b>R\$ 12.090,90</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PARQUE DE VILA VELHA, ESC EST	RUA PRINCIPAL 269	930	<b>R\$ 1.906,50</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	PEDRO GRZELCZAKI, ESC EST PE - ENS FUND	RUA GUILHERME AUGUSTO JANSEN	2.753	<b>R\$ 5.643,65</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	POLIVALENTE, ESC EST - ENS FUND E MEDIO	RUA PE JOÃO ANTÔNIO	1.984	<b>R\$ 4.067,20</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SANTA MARIA, COL EST - ENS FUN E MED	RUA CORRUIRA	6.851	<b>R\$ 14.044,55</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	SIRLEY JAGAS, ESC EST PROFA - ENS FUND	RUA SANTO ANTÔNIO	3.645	<b>R\$ 7.472,25</b>
PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	TRINTA E UM DE MARCO, COL EST - ENS FUN E MED	RUA TENENTE CARLOS ARGEMIRO DE	5.519	<b>R\$ 11.313,95</b>
PONTA GROSSA	PORTO AMAZONAS	AMAZONAS, COL EST CEL ENS FUND MED	RUA MANOEL RIBAS S/N	1.922	<b>R\$ 3.940,10</b>
PONTA GROSSA	RESERVA	GREGORIO SZEREMETA, ESC EST ENS FUND	R. BENJAMIN BRANCO 729	19.809	<b>R\$ 40.608,45</b>
PONTA GROSSA	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	FRANCISCO NEVES FILHO, COLEGIO ESTADUAL ENS. FUND. E MEDIO	TENENTE CORONEL CARLOS SOUZA, 20	7.905	<b>R\$ 16.205,25</b>
PONTA GROSSA	SENGES	ANITA GRANDI SALMON COL EST ENS FUND E MÉDIO	AV PREF DR DOMINGOS CUNHA 360	2.916	<b>R\$ 5.977,80</b>
PONTA GROSSA	SENGES	COSTA E SILVA COL EST PRES ENS FUND MED	RUA PREFEITO DANIEL JORGE	1.773	<b>R\$ 3.634,65</b>
PONTA GROSSA	SENGES	ERASMO BRAGA COL EST PROF ENS FUND E MÉD	RUA PARANÁ, 285	2.883	<b>R\$ 5.910,15</b>
PONTA GROSSA	SENGES	FRANCISCO DA SILVA REIS, ESCOLA ESTADUAL ENS FUND	RUA DO GINASIO S/N	600	<b>R\$ 1.230,00</b>
PONTA GROSSA	SENGES	LAURO S OLIVEIRA, COLÉGIO EST. DO CAMPO ENS FUND PROF	RUA PRINCIPAL	2.356	<b>R\$ 4.829,80</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	BELA VISTA COL EST ENS FUND MED	RUA GOV PEDRO VIRIATO PARIGOT	1.860	<b>R\$ 3.813,00</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	BOM JESUS ESC EST ENS FUND	RUA JOSÉ AUGUSTO NOCERA	527	<b>R\$ 1.080,35</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	CUSTODIO NETTO COL EST PROF ENS FD E MED	RUA MANOEL BORBA GATO 02	1.519	<b>R\$ 3.113,95</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	GREGORIO TEIXEIRA ESC EST ENS FUND	RUA SÃO JOÃO 317	2.294	<b>R\$ 4.702,70</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	JARDIM ALEGRE COL EST ENS FUND E MED	RUA ACACIA	868	<b>R\$ 1.779,40</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	JOSÉ DE ANCHIETA ESC EST PE ENS FUND	RUA BLUMENAU	2.263	<b>R\$ 4.639,15</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	LUIZ VIEIRA ESC. EST. DR	ITANHANHE, S/N	4.557	<b>R\$ 9.341,85</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	MARCELINO NOGUEIRA ESC EST DR ENS FUND	ALAMEDA WASHINGTON LUIZ	3.937	<b>R\$ 8.070,85</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	MARIA AP MILITAO DE S PEREIRA PROF COL EST EN F/M	RUA BEIJA FLOR	4.278	<b>R\$ 8.769,90</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	SÃO FRANCISCO DE ASSIS ESC EST ENS FUND	RUA JOÃO MARTINS DE OLIVEIRA SN	2.511	<b>R\$ 5.147,55</b>
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	SÃO PEDRO ESC EST ENS FUND	RUA ANDIRA 125	3.596	<b>R\$ 7.371,80</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

GROSSA					
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	VARGAS COL EST PRES ENS FUND E MED	RUA GUARANI	1.798	R\$ 3.685,90
PONTA GROSSA	TELÊMACO BORBA	WOLFF KLABIN COL EST ENS FUND E MED	AV PRES KENNEDY 635	3.007	R\$ 6.164,35
PONTA GROSSA	TIBAGI	BALDOMERO B. TAQUES, ESC EST ENS FUND	AV DONATO MARCONDES CHAVES S/N	1.829	R\$ 3.749,45
PONTA GROSSA	TIBAGI	IRENIO M.NASCIMENTO, COL EST-ENS FFUN/MED	RUA GUATACARA BORBA CARNEIRO	5.921	R\$ 12.138,05
PONTA GROSSA	TIBAGI	JOÃO FRANCISCO DA SILVA, COL EST ENS FUND E MED	AV JOÃO TALEVI S/N	4.487	R\$ 9.198,35
PONTA GROSSA	TIBAGI	LEOPOLDINA B. PEDROSO, E E PROF ENS FUND	PRAÇA DO GARIMPEIRO 180	4.526	R\$ 9.278,30
PONTA GROSSA	VENTANIA	ALBERTO SILVA PARANÁ, COL EST-ENS F/M	RUA ABEL ALVES DA SILVA	4.867	R\$ 9.977,35
PONTA GROSSA	VENTANIA	PEDRO MARCONDES RIBAS, ESC EST ENS FUND E MED	AVENIDA DO CERNE	2.666	R\$ 5.465,30
			Estimativa mensal do NR	347.943	R\$ 713.283,15
			Estimativa anual do NR	4.175.316	R\$ 8.559.397,80
<b>Regional</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PONTO DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MÉDIA DE LITROS/MÊS</b>	<b>*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro</b>
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	ANCHIETA, COL EST PE ENS FUND MÉD	RUA DO BOSQUE	914	R\$ 1.873,70
TOLEDO	ASSIS CHATEAUBRIAND	GUIMARAES ROSA, ESC EST ENS FUND	AV. CIVICA	11.014	R\$ 22.578,70
TOLEDO	ENTRE RIOS DO OESTE	PROF. ILDO JOSÉ FRITZEN - CE	RUA ROQUE VALÉRIO MACHADO, 700	900	R\$ 1.845,00
TOLEDO	FORMOSA DO OESTE	RUI BARBOSA, COL EST - ENS.MED.	AV. GOIANIA, 670	2.909	R\$ 5.963,45
TOLEDO	GUAIRA	JAIME RODRIGUES, COL EST - ENS FUND MED	RUA OSNI CELLA 00534	8.360	R\$ 17.138,00
TOLEDO	GUAIRA	JARDIM ZEBALLOS, ESC EST	RUA TOMAZ LUIZ ZEBALLOS 2150	5.899	R\$ 12.092,95
TOLEDO	GUAIRA	MARIA BOLWERK, ESC EST PROF - ENS FUN	RUA PROGRESSO	634	R\$ 1.299,70
TOLEDO	GUAIRA	MENDES GONCALVES, COL EST - ENS FUN MED	RUA FRANCISCO MURTINHO	1.622	R\$ 3.325,10
TOLEDO	GUAIRA	ROOSEVELT, COL EST PRES - ENS FUN E MED	RUA MATO GROSSO 00111	1.559	R\$ 3.195,95
TOLEDO	GUAIRA	SAMUEL BENCK, ESC EST VER - ENS FUND	AV PRINCIPAL SN	1.614	R\$ 3.308,70
TOLEDO	IRACEMA DO OESTE	GETULIO VARGAS, COL EST - ENS FUN/MED	RUA DR. CELSO LICINIO 700	1.165	R\$ 2.388,25
TOLEDO	JESUITAS	HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, ESC ENS FUND, MED E PROF	RUA SÃO LÁZARO	3.896	R\$ 7.986,80
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	25 DE MARCO, ESC MUL - EDU INF ENS FUND	AV. RIO GRANDE DO SUL, 5676	2.160	R\$ 4.428,00
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ANTÔNIO M CERETTA, COL EST - ENS FUND MED	RUA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 1350	961	R\$ 1.970,05
TOLEDO	MARECHAL	ERON DOMINGUES, COL EST - ENS	RUA MEM DE SÁ, 1615	620	R\$ 1.271,00

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

	CÂNDIDO RONDON	FUND MÉD			
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	FRENTINO SACKSER, COL EST - ENS FUND MED	AV. MARIPÁ, 3815	2.604	<b>R\$ 5.338,20</b>
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	MARGARIDA, COL EST - ENS FUND MED	RUA BANDEIRANTES, 5433	186	<b>R\$ 381,30</b>
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	NILSO FRANCESKI, ESC EST - ENS FUND	AVENIDA LUIZ ERNESTO FLECK, 2040	279	<b>R\$ 571,95</b>
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	PORTO MENDES, ESC EST DE - ENS FUND	RUA MEDIANEIRA, S/Nº	372	<b>R\$ 762,60</b>
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	RONDON, COL EST MAL - ENS FUND MED	RUA TOCANTINS, 2125	992	<b>R\$ 2.033,60</b>
TOLEDO	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	ZULMIRO TRENTO, ESC EST - ENS FUND	RUA JANUÁRIO TRENTO, 308	30	<b>R\$ 61,50</b>
TOLEDO	MARIPA	PIO XII, COL EST - ENS FUND E MEDIO	RUA DUQUE DE CAXIAS , Nº 880	1.736	<b>R\$ 3.558,80</b>
TOLEDO	MERCEDES	ERONILDES FRANCENER ESC EST ENS FUND	RUA PRINCIPAL	248	<b>R\$ 508,40</b>
TOLEDO	MERCEDES	LEONILDA PAPAN COL EST ENS FUND E MED	RUA LUIZ LORENZONI	1.147	<b>R\$ 2.351,35</b>
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	GASPAR DUTRA, COL EST MAL ENS FUND E MÉD	AVENIDA TUCUNDUVA 1200	496	<b>R\$ 1.016,80</b>
TOLEDO	NOVA SANTA ROSA	PLANALTO, ESC EST DE - ENS FUND	RUA VINTE E NOVE DE MARCO, S/Nº	1.922	<b>R\$ 3.940,10</b>
TOLEDO	OURO VERDE DO OESTE	OURO VERDE, COL EST - ENS FU E MED	RUA RIO DE JANEIRO	3.920	<b>R\$ 8.036,00</b>
TOLEDO	PALOTINA	DOMINGOS FCO ZARDO, COL EST ENS FUND MED	RUA DAS ORQUIDEAS	2.808	<b>R\$ 5.756,40</b>
TOLEDO	PALOTINA	EUGENIO GARMATZ,C. EST PROF ENS FUND MED	RUA MINAS GERAIS	801	<b>R\$ 1.642,05</b>
TOLEDO	PALOTINA	RIO BRANCO, ESC EST BAR DO - ENS FUD MED	RUA 05 JULHO 1280	2.858	<b>R\$ 5.858,90</b>
TOLEDO	PALOTINA	SANTA TEREZINHA, ESC EST ENS FUND	AV. WERNO BRUNO RITTER	4.437	<b>R\$ 9.095,85</b>
TOLEDO	PALOTINA	COLEGIO ESTADUAL SANTO AGOSTINHO	RUA GENERAL CARNEIRO 797	465	<b>R\$ 953,25</b>
TOLEDO	PATO BRAGADO	PATO BRAGADO, COL EST ENS FUND E MÉD	RUA PARANAGUÁ 891	1.400	<b>R\$ 2.870,00</b>
TOLEDO	QUATRO PONTES	QUATRO PONTES, COL EST ENS FUND E MÉD	RUA CRUZ ALTA	1.229	<b>R\$ 2.519,45</b>
TOLEDO	SANTA HELENA	HUMBERTO DE A.C.BRANCO, C E.ENS MED	RUA MINAS GERAIS	6.545	<b>R\$ 13.417,25</b>
TOLEDO	SANTA HELENA	JOSÉ BIESDORF, ESC EST ESN FUND	RUA GETULIO VARGAS	626	<b>R\$ 1.283,30</b>
TOLEDO	SANTA HELENA	SANTOS DUMONT, COL EST ENS FUND MED	RUA PRINCIPAL	578	<b>R\$ 1.184,90</b>
TOLEDO	SANTA HELENA	SÃO FRANCISCO, ESC EST ENS FUND	RUA PARANÁ	1.054	<b>R\$ 2.160,70</b>
TOLEDO	SANTA HELENA	SÃO ROQUE COL EST DO CAMPO ENS FUND E MÉDIO	RUA ERICO VERISSIMO	937	<b>R\$ 1.920,85</b>
TOLEDO	SANTA HELENA	VERONICA ZIMERMANN,C E.PROF ENS FUND MED	RUA SANTA CATARINA	1.392	<b>R\$ 2.853,60</b>
TOLEDO	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	SÃO JOSÉ COL EST ENS FU E MEDIO	RUA FRANCISCO ANGELO	4.235	<b>R\$ 8.681,75</b>
TOLEDO	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	IVALDO TALYULY, COL EST	RUA JOÃO MARINO	1.020	<b>R\$ 2.091,00</b>
TOLEDO	SÃO PEDRO DO	SÃO PEDRO, COL EST - ENS FUND	RUA RIO DE JANEIRO	3.162	<b>R\$ 6.482,10</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

	IGUAÇU	E MED			
TOLEDO	TERRA ROXA	ANTÔNIO CARLOS GOMES COL EST ENS FUND MED	RUA VERIANO DOS SANTOS DIAS	6.522	<b>R\$ 13.370,10</b>
TOLEDO	TERRA ROXA	ARTHUR C E SILVA C E PRES ENS FUND MED	AV. COSTA E SILVA	3.886	<b>R\$ 7.966,30</b>
TOLEDO	TERRA ROXA	SÃO JOSÉ ESC EST ENS FUND	RODOVIA PR 364 KM 14	187	<b>R\$ 383,35</b>
TOLEDO	TOLEDO	ANTÔNIO J. REIS, COL EST - ENS FUND MED	RUA ERNESTO DALLA COSTA 356	1.847	<b>R\$ 3.786,35</b>
TOLEDO	TOLEDO	ATTILIO FONTANA, COL EST SEN ENS FUND MED	RUA GONCALVES DIAS, 100	1.637	<b>R\$ 3.355,85</b>
TOLEDO	TOLEDO	AUGUSTINHO DONIN, ESC EST - ENS FUND	RUA PEDRO ROSSETO	1.329	<b>R\$ 2.724,45</b>
TOLEDO	TOLEDO	AYRTON SENNA DA SILVA, COL EST EF/EM	RUA CARLOS SBARAINÉ, 1798	3.130	<b>R\$ 6.416,50</b>
TOLEDO	TOLEDO	ESPERANCA F COVATTI, COL EST ENS FD E MD	RUA GUARAPUAVA, 111	1.054	<b>R\$ 2.160,70</b>
TOLEDO	TOLEDO	FRANCISCO GALDINO DE LIMA, COL EST EF/EM	RUA MAUA	782	<b>R\$ 1.603,10</b>
TOLEDO	TOLEDO	GERMANO RHODEN, COL EST IRMAO ENS FD E MD	RUA TOMAZ GONZAGA S/N	1.116	<b>R\$ 2.287,80</b>
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM EUROPA, COL EST - ENS FUND E MED	MONTEIRO LOBATO 391	9.317	<b>R\$ 19.099,85</b>
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM GISELE, COL EST EF/EM E FUNDAMENTAL	RUA PRINCESA ISABEL 350	445	<b>R\$ 912,25</b>
TOLEDO	TOLEDO	JARDIM MARACANA, COL EST - ENS FUND MED	RUA ARLEI LEONARDI - S/N	3.932	<b>R\$ 8.060,60</b>
TOLEDO	TOLEDO	JOÃO ARNALDO RITT, COL EST - ENS FUND MD	RUA BENTO GONÇALVES, 650	451	<b>R\$ 924,55</b>
TOLEDO	TOLEDO	JOÃO CÂNDIDO FERREIRA, COL EST DR ENS FUN MED	RUA GUAIRA	634	<b>R\$ 1.299,70</b>
TOLEDO	TOLEDO	NOVA CONCORDIA, ESC EST DE - ENS FUND	RUA ANA RAMISCH , 536	140	<b>R\$ 287,00</b>
TOLEDO	TOLEDO	NOVO HORIZONTE, COL EST - ENS FUND E MED	RUA PACIFICO DEZEM	3.850	<b>R\$ 7.892,50</b>
TOLEDO	TOLEDO	NOVO SARANDI, COL EST - ENS FUND E MED	RUA SÃO LUIZ S/N	490	<b>R\$ 1.004,50</b>
TOLEDO	TOLEDO	OURO PRETO, ESC EST DE - ENS FUND	RUA XV DE NOVEMBRO	170	<b>R\$ 348,50</b>
TOLEDO	TUPASSI	HEITOR C.DE A.FURTADO, C E ENS FUND MED	RUA FRANCA	704	<b>R\$ 1.443,20</b>
TOLEDO	TUPASSI	VINICIUS DE MORAES, COL EST ENS FUND E MED	RUA DA CULTURA	2.742	<b>R\$ 5.621,10</b>
			Estimativa mensal do NR	136.071	<b>R\$ 278.945,55</b>
			Estimativa anual do NR	1.632.852	<b>R\$ 3.347.346,60</b>
<b>Regional</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PONTO DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MÉDIA DE LITROS/MÊS</b>	<b>*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro</b>
UMUARAMA	ALTO PARAISO	VILA ALTA, COL EST – ENS FUND E MED	RUA XV DE NOVEMBRO, 1382	2.418	<b>R\$ 4.956,90</b>
UMUARAMA	ALTO PIQUIRI	JOÃO XXIII COL EST PAPA ENS MEDIO	RUA SEBASTIAO PEREIRA DE OLIVEIRA, 01163	6.594	<b>R\$ 13.517,70</b>
UMUARAMA	ALTÔNIA	LUCIA A DE OLIVEIRA SCHOFFÉN	RUA REGENTE FÉIJO, 545	2.923	<b>R\$ 5.992,15</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

		COL EST ENS FUN E MED			
UMUARAMA	ALTÔNIA	MALBA TAHAN COL EST ENS MEDIO	RUA OLAVO BILAC, 560	6.744	<b>R\$ 13.825,20</b>
UMUARAMA	BRASILÂNDIA DO SUL	RUI BARBOSA, COL EST - ENS FU E MED	RUA ALEMANHA, 400	2.131	<b>R\$ 4.368,55</b>
UMUARAMA	CAFEZAL DO SUL	TIRADENTES, COL EST - ENS FUND MEDIO	RUA ARGENTINA, S/N	1.612	<b>R\$ 3.304,60</b>
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	ANCHIETA, COL ESTENS MED E NORMAL	AV. VENCESLAU BRAZ, 356	3.025	<b>R\$ 6.201,25</b>
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	CRUZEIRO DO OESTE, COL EST ENS FUND MED	AV. PARANÁ S/N	4.185	<b>R\$ 8.579,25</b>
UMUARAMA	CRUZEIRO DO OESTE	SÃO SILVESTRE, ESCOLA ESTADUAL ENSINO FUNDAMENTAL	RUA CURITIBA, S/N	341	<b>R\$ 699,05</b>
UMUARAMA	DOURADINA	DOURADINA, COL EST ENS FUND MÉD	RUA GETULIO VARGAS, S/N	3.338	<b>R\$ 6.842,90</b>
UMUARAMA	ESPERANCA NOVA	ARTHUR DA C SILVA COL EST MAL FUND ME	AVENIDA JUVENAL SILVA BRAGA 160	1.054	<b>R\$ 2.160,70</b>
UMUARAMA	FRANCISCO ALVES	VICENTE TOMAZINI, COL EST EN FUN MED E NORMAL	RUA IRMAOS VILAS BOAS	3.441	<b>R\$ 7.054,05</b>
UMUARAMA	ICARAIMA	DESEMBARGADOR ANTÔNIO F.F. DA COSTA, COL EST ENS MED E FUND.	RUA IZUPERIO DE OLIVEIRA SOUZA, N:920	3.945	<b>R\$ 8.087,25</b>
UMUARAMA	IPORA	ANTENOR P DOS SANTOS, ESC EST DR-ENS FUND	RUA KATSUO NAKATA, N°2257	3.179	<b>R\$ 6.516,95</b>
UMUARAMA	IPORA	IPORA, COL EST - ENS FUND E MEDIO	AV. DUQUE DE CAXIAS, N° 2631	2.516	<b>R\$ 5.157,80</b>
UMUARAMA	IVATE	RACHEL DE QUEIROZ COL EST ENS FUND E MED	RUA SERRA DOS DOURADOS 4351	2.800	<b>R\$ 5.740,00</b>
UMUARAMA	MARIA HELENA	LEONIDIA PACHECO, COL EST ENS MED SEDE	RUA DA GLORIA ,583	3.131	<b>R\$ 6.418,55</b>
UMUARAMA	MARILUZ	JOSÉ ALFREDO DE ALMEIDA, COL EST EF. MÉD. E PROF.	RUA SANTA CATARINA S/N	7.161	<b>R\$ 14.680,05</b>
UMUARAMA	NOVA OLÍMPIA	CAXIAS COL EST, DUQUE ENS FUND E MEDIO	RUA SANTA CATARINA , S/N°	3.355	<b>R\$ 6.877,75</b>
UMUARAMA	PEROBAL	ANA NERI COL EST ENS FUND MED	RUA GUILHERME BRUXEL, 783	3.000	<b>R\$ 6.150,00</b>
UMUARAMA	PEROLA	NESTOR VICTOR, COL EST.ENS.FUND.MED.	AV PASSOS 00188	3.107	<b>R\$ 6.369,35</b>
UMUARAMA	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	PETRONIO PORTELA, COL. EST. MIN-ENS. MED	RUA OSORIO MONTEIRO 91	2.615	<b>R\$ 5.360,75</b>
UMUARAMA	TAPIRA	SÃO JOSÉ, COL EST ENS MÉDIO	RUA LAPA, 840	4.809	<b>R\$ 9.858,45</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	BENTO MOSSURUNGA, COLEGIO ESTADUAL - ENS. FUND. MED.	AV ARACAJU N° 1590	5.153	<b>R\$ 10.563,65</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	DURVAL SEIFÉRT, ESCOLA ESTADUAL - ENS. FUND.	RUA SÃO PEDRO S/N°	1.240	<b>R\$ 2.542,00</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	JARDIM CANADA, ESCOLA ESTADUAL DO	RUA: PINHEIROS, 1339	950	<b>R\$ 1.947,50</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	JARDIM CRUZEIRO, ESCOLA ESTADUAL DO - ENS. FUND	RUA ROBERTO DOMINGUES MARTINS 00028	1.374	<b>R\$ 2.816,70</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	JOSÉ BALAN, COLEGIO ESTADUAL VER. - ENS. FUND. MED. E PROF	RUA ANHUMAI N° 3284	5.432	<b>R\$ 11.135,60</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	LOURENÇO FILHO, COLEGIO ESTADUAL - ENS. FUN. E MED.	RUA BRASILIA, 723	961	<b>R\$ 1.970,05</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	LOVAT, ESCOLA ESTADUAL - ENS. FUND.	AV. PARANÁ 151	589	<b>R\$ 1.207,45</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	MONTEIRO LOBATO, COLEGIO	RUA AMAZONAS N°3056	857	<b>R\$ 1.756,85</b>



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

UMUARAMA	UMUARAMA	ESTADUAL - ENS. FUND. MED. PARQUE JABUTICABEIRA, COLÉGIO ESTADUAL ENS FUND MED	RUA FLOR DE IPÊ, 1471	1.685	<b>R\$ 3.454,25</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	PRINCESA IZABEL, ESCOLA ESTADUAL - ENS.FUND.MED.	RUA FLORIANOPOLIS, Nº 6085	1.050	<b>R\$ 2.152,50</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	SANTA ELIZA, COLEGIO ESTADUAL - ENS. FUND. MED.	RUA SÃO BENTO Nº45	558	<b>R\$ 1.143,90</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	TIRADENTES, COLEGIO ESTADUAL - ENS. FUND.	AVENIDA VITORIA Nº 4473	3.895	<b>R\$ 7.984,75</b>
UMUARAMA	UMUARAMA	ZILDA ARNS, COLEGIO ESTADUAL DR ENS FUND E MÉD	RUA PAULO FÁBIO PIMENTEL GONÇALVES, 2392	6.697	<b>R\$ 13.728,85</b>
UMUARAMA	XAMBRE	PAULO VI COL EST ENS FUND MED	RUA FLORIANOPOLIS 00463	2.790	<b>R\$ 5.719,50</b>
			Estimativa mensal do NR	110.655	<b>R\$ 226.842,75</b>
			Estimativa anual do NR	1.327.860	<b>R\$ 2.722.113,00</b>
<b>Regional</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>PONTO DE DISTRIBUIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MÉDIA DE LITROS/MÊS</b>	<b>*Valor de Referência R\$ 2,05 /litro</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	ANTÔNIO OLINTO	DUQUE DE CAXIAS COL EST ENS FUND MEDIO	RUA ERNESTINA WEINHARDT DA SIL	5.270	<b>R\$ 10.803,50</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	IRMÃ CLARA, COLÉGIO ESTADUAL	RUA PRINCIPAL	862	<b>R\$ 1.767,10</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	NOVO MILENIO ESC EST ENS FUND	RUA DAS FLORES 400	4.503	<b>R\$ 9.231,15</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	SANTA BÁRBARA, COLÉGIO ESTADUAL	AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO	3.925	<b>R\$ 8.046,25</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	BITURUNA	SANTA IZABEL, ESC EST	ASSENTAMENTO SANTA BARBÁRA	196	<b>R\$ 401,80</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	BARAO DO CERRO AZUL, COL EST-ENS FUN MED	AV. MANOEL RIBAS	4.929	<b>R\$ 10.104,45</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	ESTANISLAU WRUBLEWSKI, COL EST-E FUN MED	AV. PRINCIPAL	1.850	<b>R\$ 3.792,50</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	CRUZ MACHADO	HELENA KOLODY, ESCOLA ESTADUAL	LINHA VITORIA	308	<b>R\$ 631,40</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	ANA BOICO OLINQUEVICZ ESCOLA EST. ENS. FUND.	RUA AUGUSTO ANDREOLE, 16	4.464	<b>R\$ 9.151,20</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	IZELINA DALDIN GAIOVICZ ESC. EST. ENS. FUND.	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO	5.952	<b>R\$ 12.201,60</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	PEDRO ARAUJO NETO COLÉGIO EST. ENSINO FUND. MÉDIO	RUA PRESIDENTE KENNEDY	2.573	<b>R\$ 5.274,65</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	GENERAL CARNEIRO	SÃO FRANCISCO DE ASSIS, ESCOLA EST ENSINO FUND	COLONIA IRATIM	859	<b>R\$ 1.760,95</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	JOÃO DE LARA ESC EST ENS FUND	BR 476 KM 343 Nº 480	527	<b>R\$ 1.080,35</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULA FREITAS	MARINA MARÉS DE SOUZA, COLÉGIO ESTADUAL	AV. AGOSTINHO DE SOUZA, 270	1.457	<b>R\$ 2.986,85</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	FRANCISCO GAWLOUSKI, COLEGIO ESTADUAL PROF	COLÔNIA SÃO ROQUE	403	<b>R\$ 826,15</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	PAULO FRONTIN	PEDRO BUSKO COL EST MONS ENS FUD E MED	RUA RUI BARBOSA	1.767	<b>R\$ 3.622,35</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	PORTO VITORIA	CASIMIRO DE ABREU, COLEGIO ESTADUAL	AVENIDA REYNALDO FREDERICO GAEBLERN, Nº 646	1.984	<b>R\$ 4.067,20</b>

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ANSELMO FOLADOR, ESCOLA ESTADUAL	ESTRADA MUNICIPAL - EM 002, KM 18	682	<b>R\$ 1.398,10</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	DUQUE DE CAXIAS, COL EST ENS FUND E MED	RUA JOÃO GABRIEL MARTINS , 546	6.913	<b>R\$ 14.171,65</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	EUGENIO DE ALMEIDA, ESC EST PROF ENS FUND	BR 476 - KM 20 - Nº 250	2.201	<b>R\$ 4.512,05</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	LAJEADO, ESCOLA ESTADUAL DO	PR- 151, KM 16	1.044	<b>R\$ 2.140,20</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ORLANDA DISTEFANI SANTOS, ESCOLA ESTADUAL	ANATOLIO MACIEL 252	1.209	<b>R\$ 2.478,45</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	PAULO STENDEL, ESC EST PROF (VILA AMERICANA)	RUA PROGRESSO	1.674	<b>R\$ 3.431,70</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	SÃO MATEUS, COL EST - ENS FUND E MED	RUA DR PAULO FORTES, 422	9.664	<b>R\$ 19.811,20</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	TURVO, ESCOLA ESTADUAL DO	COMUNIDADE DE TURVO DE BAIXO	1.178	<b>R\$ 2.414,90</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO MATEUS DO SUL	ZULEIDE S PORTES, ESC EST PROF(VILA BOM JESUS)	RUA JOÃO TOPOROWICZ 720	3.906	<b>R\$ 8.007,30</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ADILES BORDIN, ESC. EST.- ENS.FUND.	RUA IVALDO THOMAZZI	4.772	<b>R\$ 9.782,60</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ANIZ DOMINGOS, C E C PROF-EF M	RUA EDUARDO STELMACH, 291	322	<b>R\$ 660,10</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	ASTOLPHO MACEDO SOUZA, COL. EST.-ENS. FUN. E MED.	RUA EXPEDICIONARIOS	1.085	<b>R\$ 2.224,25</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	BERNARDINA SCHLEDER, COL. EST.- ENS. FUN. MED.	RUA CARLOTA PIOLI	3.362	<b>R\$ 6.892,10</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	CEEBJA UNIÃO DA VITÓRIA-EF M	SENADOR SALGADO FILHO	434	<b>R\$ 889,70</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	GIUSEPPE BUGATTI, ESCOLA ESTADUAL	RODOVIA BR 476, KM 225	651	<b>R\$ 1.334,55</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	INOCENCIO DE OLIVEIRA, ESC. EST.-ENS. FUND.	RUA AFONSO ULRICH	992	<b>R\$ 2.033,60</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	JUDITH SIMAS CANELLAS, ESC. EST.-ENS. FUND.	RUA JOÃO RIBEIRO FILHO	603	<b>R\$ 1.236,15</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	LAURO M. SOARES, COL. EST. DR.- ENS. FUN. MED.	RUA JOAQUIM TAVORA	310	<b>R\$ 635,50</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	NEUSA DOMIT, COL. EST.- ENS. FUND. E MED.	RUA WILKYS CORREA	2.968	<b>R\$ 6.084,40</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	PEDRO STELMACHUK, COL. EST.- ENS. FUN. MED.	JOAQUIM FERNANDES LUIZ	2.912	<b>R\$ 5.969,60</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	RIO VERMELHO, C E DO C-EF M	COLONIA RIO VERMELHO	558	<b>R\$ 1.143,90</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	SÃO CRISTOVAO, COL. EST.- ENS. FUND. MED. PROF.	AVENIDA DONA JULIA AMAZONAS	1.502	<b>R\$ 3.079,10</b>
UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA	TULIO DE FRANÇA, COLEGIO ESTADUAL	AV MANOEL RIBAS	558	<b>R\$ 1.143,90</b>
				Estimativa mensal do NR	<b>R\$ 187.224,45</b>
				Estimativa anual do NR	<b>R\$ 2.246.693,40</b>
				<b>Estimativa total mensal</b>	<b>R\$ 7.642.568,10</b>
				<b>Estimativa total anual</b>	<b>R\$ 91.710.817,20</b>

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2018 - SEAB

**CONTRATO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB E A.....**

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.416.957/0001-85, com sede na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba/PR, CEP 80.035-050, neste ato representada pelo Titular desta Pasta, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por seu representante legal Sr(a) \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM**, celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LPI PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC**, em conformidade com o contido no protocolado sob nº \_\_\_\_\_, consubstanciado na inexigibilidade de licitação, devidamente ratificado pelo Governador do Estado do Paraná na data de \_\_\_ / \_\_\_ /2017, que se regerá pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pela Lei Federal nº 8.666/1993, pelo Decreto Estadual nº 4.507/2009, pelo Edital de Chamamento Público nº 03/2017 e demais normas atinentes, cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CARACTERÍSTICAS

O presente **CONTRATO** tem por objeto o fornecimento e a distribuição de Leite Pasteurizado Integral – **LPI** e com as características, requisitos e limites relacionados à qualidade do **LPI** especificados no **ANEXO III (sub. item 1.3)** do Edital de Chamamento Público nº 03/2017, os quais deverão ser observados pela **CONTRATADA** durante toda a vigência do contrato.

**Subcláusula primeira.** A **CONTRATADA** deverá adicionar durante o processo que precede a pasteurização **PREMIX**, composto de bisglicinato ferroso, bisglicinato de zinco, vitamina “A” e vitamina “D”, consoante as recomendações do fabricante do **PREMIX**, atendendo as proporções previstas no **ANEXO III** do Edital de Chamamento nº 03/2017.

**Subcláusula segunda.** O **PREMIX** destinado ao Programa Leite das Crianças - **PLC**, referido na subcláusula primeira supra, será repassado pela **CONTRATANTE** e deverá ser retirado pela **CONTRATADA**, na sede dos Núcleos Regionais da **SEAB** que atenderem os Municípios que as integrarem.

**Subcláusula terceira.** O **LPI** deverá ser embalado em sacos plásticos, rotulados conforme

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

orientação do **PLC** e da legislação vigente, contendo 1.000 ml e pesando entre 1.028 a 1.034 gramas cada, transportado na temperatura não excedente a 7°C (sete graus Celsius), em veículo apropriado, com Licença Sanitária, contendo a logomarca do **PLC**, em ambiente higiênico e isotérmico, dotado de unidade frigorífica, com os sacos plásticos acondicionados em caixas plásticas, cada qual com no máximo 10 (dez) unidades.

**Subcláusula quarta.** Mediante prévia autorização das autoridades competentes pelo **PLC**, a embalagem e o veículo que transporta o leite poderá ser utilizado para comunicação educacional e institucional de campanhas ou informações de utilidade pública.

**Subcláusula quinta.** A **CONTRATADA** deverá substituir imediatamente e sem ônus, embalagens de leite danificadas, transportadas em temperatura fora de padrão ou que, por qualquer motivo, comprometam o volume ou a qualidade do **LPI** fornecido ao **PLC**.

**Subcláusula sexta.** Para o monitoramento do recolhimento, recepção ou recebimento, armazenamento, processamento, acondicionamento, transporte e distribuição do **LPI** a Vigilância Sanitária dos Municípios, os Serviços de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal e as **CONTRATADAS** serão demandadas com vistas à comprovação do controle de rastreabilidade e fiel observância dos preceitos de qualidade e higiene informados:

I – nos Padrões de Higiene Operacional – **PPHO**.

II – nas Boas Práticas de Fabricação – **BPF**.

III – no Programa de Análises de Perigos e Pontos Críticos de Controle – **APPCC**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses contados da data de sua celebração, admitindo prorrogação mediante termo aditivo, cumpridas as exigências do artigo 57, do Decreto nº 4.507/2009.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PADRÃO DE QUALIDADE DO LEITE

A **CONTRATADA** deverá observar as exigências, critérios e procedimentos respeitantes à qualidade e ao controle de qualidade do **LPI** e do **LCR** discorridos nos **ANEXOS III e IV** do Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

## CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

A **CONTRATADA** deverá fornecer e entregar o **LPI** nos municípios e locais de entrega, consoante com os pontos de recebimento ou distribuição relacionados no **ANEXO I** do presente instrumento de contrato, consoante a definição da alocação da demanda definida pela **CONTRATANTE**, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

## CLÁUSULA QUINTA – DO VOLUME E DOS PRAZOS DE DISTRIBUIÇÃO DO LEITE

A **CONTRATADA** deverá entregar o **LPI** no mínimo três vezes por semana, nos horários de funcionamento das escolas estaduais ou dos outros pontos de entrega determinados, conforme as normas do **PLC**.

**Subcláusula primeira.** Em casos específicos devidamente justificados, as entregas poderão ser realizadas, no mínimo, duas vezes por semana, com anuência da **Vigilância Sanitária** do

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

Município e desde que obtida a expressa autorização da Comissão Regional do PLC da Região Administrativa correspondente.

**Subcláusula segunda.** O volume de **LPI** a ser entregue em cada ponto de recebimento ou distribuição deverá observar o informado na lista das quantidades de leite do mês em referência.

**Subcláusula terceira.** Após a emissão e entrega da lista das quantidades de leite à **CONTRATADA**, o volume de leite a ser distribuído somente poderá ser diminuído no propósito de reduzir as sobras.

**Subcláusula quarta.** Não é admitido aumento de demanda no curso do mês de referência.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor financeiro implicado no presente **CONTRATO** correrá por conta da Dotação Orçamentária nº \_\_\_\_\_ Natureza da Despesa \_\_\_\_\_, Fontes 100, 142 e 147, não excedente a R\$ \_\_\_\_\_.

**Subcláusula única.** O valor financeiro presentemente estabelecido é estimado, podendo ser maior ou menor, não caracterizando, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

A SEAB pagará à USINA, na forma prevista na cláusula oitava, a quantia que resultar da multiplicação entre o volume de LPI que comprovadamente forneceu e distribuiu ao PLC no mês, apurado dos romaneios atestados pelos responsáveis de cada ponto de distribuição e o valor referencial do litro de leite mensalmente informado pelo **CONSELEITE/PR**. Sobre o valor obtido poderá ser acrescido 1% (um por cento) ou 2% (dois por cento), conforme tabela abaixo, a considerar a qualidade do LCR que a USINA adquiriu dos fornecedores, apurada sobre os valores de CPP, CCS e Proteína.

O preço do **LCR** praticado entre a **USINA** e os produtores fornecedores será igual ao Valor Referencial informado mensalmente pelas Resoluções do **CONSELEITE/PR**, acrescido ou diminuído de acordo com o resultado apresentado no Simulador para o Cálculo de Valores de Referência segundo os Requisitos de Qualidade do **LCR**.

O **CONSELEITE/PR** disponibiliza um Simulador para Cálculos de Valores de Referência para o leite analisado em função dos seus teores de gordura, proteína, contagem de células somáticas e contagem bacteriana. O Simulador está disponível para o público em geral no seguinte endereço eletrônico: [www.conseleitepr.com.br](http://www.conseleitepr.com.br)

#### Tabela Referencial para Pagamento do LPI conforme Índices de Qualidade

<b>LCR 3</b>	<b>CPP</b> (entre 200.000ufc/ml e 300.000 ufc/ml)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b>
	<b>CCS</b> (entre 350.000cs/ml e 500.000 cs/ml)	
	<b>PROTEÍNAS</b> (mínimo de 2,9 g/100g)	
<b>LCR 2</b>	<b>CPP</b> (entre 100.000ufc/ml e 199.999 ufc/ml)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 1%

<b>LCR 1</b>	<b>CCS</b> (entre 250.000cs/ml e 349.999cs/ml)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 2%
	<b>PROTEÍNAS</b> (entre 2,91 e 3,05g/100g)	
	<b>CPP</b> (menor que 100.000ufc/ml)	
	<b>CCS</b> (menor que 250.000cs/ml)	
	<b>PROTEÍNAS</b> (acima de 3,05g/ml)	

**Subcláusula primeira.** Havendo alteração nos limites dos requisitos do **CCS** e **CPP** estabelecidos na Instrução Normativa nº 62/2011, alterada pela na Instrução Normativa 07/2016 do **MAPA**, a partir de 1º de julho de 2018, os parâmetros informados no item 7 serão alterados conforme tabela a seguir:

**Tabela Referencial para Pagamento do LPI conforme Índices de Qualidade**

<b>LCR 3</b>	<b>CPP</b> (entre 75.000ufc e 100.000ufc)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b>
	<b>CCS</b> (entre 250.000cs/ml e 400.000 cs/ml)	
	<b>PROTEÍNAS</b> (mínimo de 2,9 g/100g)	
<b>LCR 2</b>	<b>CPP</b> (entre 50.000ufc/ml e 74.999 ufc/ml)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 1%
	<b>CCS</b> (entre 200.000cs/ml e 249.999cs/ml)	
<b>LCR 1</b>	<b>PROTEÍNAS</b> (entre 2,91 e 3,05g/100g)	Valor Referencial do <b>CONSELEITE/PR</b> acrescido de 2%
	<b>CPP</b> (menor que 50.000ufc/ml)	
	<b>CCS</b> (menor que 200.000cs/ml)	
	<b>PROTEÍNAS</b> (acima de 3,05g/ml)	

## CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** mediante ordem bancária e até o vigésimo dia útil do mês seguinte, pagará à **CONTRATADA** o **LPI** que forneceu ao **PLC** no mês de referência após o responsável atestar a respectiva nota fiscal, apresentados os documentos especificados devidamente aprovados pela competente unidade da **SEAB**, verificada a regularidade da **CONTRATADA** junto ao **GMS** e a ausência de liquidação pendente ou obrigação financeira devida pela imposição de penalidade ou por inadimplência.

**Subcláusula primeira.** A apresentação dos documentos para pagamento desconformes,

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

implicará na sua devolução e na preterição de pagamento devido para o mês subsequente, reiniciando-se o prazo estabelecido na **cláusula oitava**. Serão considerados documentos desconformes os que contiverem rasuras, borrões ou forem ilegíveis, ainda que parcialmente.

**Subcláusula segunda.** Para pagamento do **LPI** fornecido ao **PLC**, a **CONTRATADA** deverá manter atualizadas as certidões exigidas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – **GMS/CFPR** e encaminhar ao Núcleo Regional da **SEAB**, que atende o município onde está sediada, até o terceiro dia útil do mês subsequente, os seguintes documentos:

I – Segunda via dos romaneios, carimbada e firmada pelo representante responsável pelo Ponto de Recebimento e Distribuição, atestando o efetivo fornecimento de **LPI**;

II – Primeira via da Nota Fiscal de Remessa, expedida para o Ponto de Recebimento no final de cada mês, com a numeração dos romaneios, conforme o **ANEXO I** e ainda, identificando:

a) O ponto de recebimento, conforme **ANEXO I** do presente Edital;

b) O volume de **LPI** entregue;

c) Data e hora;

d) Identificação, registro geral (RG) e assinatura do responsável pelo transporte;

III – Nota Fiscal Fatura emitida no mês e por município, nominal à **SEAB**, com a numeração das Notas Fiscais de Remessa e os municípios atendidos, certificada pelo Chefe do Núcleo Regional da **SEAB**;

IV – Declaração de pagamento de produtores rurais fornecedores de **LCR** à **CONTRATADA**, conforme **ANEXO IV**.

**Subcláusula terceira.** A **CONTRATADA** deverá cumprir os procedimentos exigidos nos Regimes Especiais da Secretaria de Estado da Fazenda - **SEFA** respeitantes às operações internas de emissão de romaneios, emitindo-os em três vias, observando o que segue:

I – a primeira via permanecerá no ponto de recebimento, respeitando-se os pontos relacionados no **ANEXO I** do Edital de Chamamento Público 03/2017;

II – a segunda via será enviada à **CONTRATANTE**;

III – a terceira via do romaneio assinada será mantida em poder da **CONTRATADA** pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data de encerramento do exercício em que ocorrer a movimentação relativa à entrega do leite, para fiscalização por Auditores do Estado ou Tribunal de Contas do Estado.

**Subcláusula quarta.** A **SEAB** depositará os créditos devidos à Usina na conta corrente de sua titularidade no Banco do Brasil S/A.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Na realização do objeto do presente Contrato a **CONTRATANTE** obriga-se a:

I – fiscalizar a execução do **CONTRATO** por meio do Gestor a ser indicado no ato da contratação, em conformidade com o artigo 118, da Lei nº 15.608/2007;

II – prestar as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual expressamente solicitados pelo preposto da **CONTRATADA**;

III – efetuar o pagamento das notas fiscais, nos termos e condições estabelecidas neste **CONTRATO**;

IV – rejeitar, no todo ou em parte, o leite fornecido ou distribuído que não atender aos requisitos de qualidade e higiene estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2017, neste Contrato, nas normas do **PLC**, vigilância sanitária e na legislação de inspeção sanitária e industrial de produtos de origem animal que exponham a risco a saúde dos beneficiários consumidores do **PLC**;

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

V – aplicar as sanções previstas na inobservância das condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2017, neste Contrato, nas normas do PLC, bem como pela inexecução total ou parcial de seu objeto;

VI – reter créditos da **CONTRATADA** em face de prejuízos causados à **CONTRATANTE**, no limite desses prejuízos ou no valor de multa incidente, assegurada a ampla defesa;

VII – instaurar procedimento administrativo para apuração de denúncias oriundas dos beneficiários do **PLC** ou de irregularidades de que souber, consoante a Lei Estadual nº 15.608/2007 e o Regulamento do **PLC**.

VIII – A SEAB, através dos seus Núcleos Regionais disponibilizará o PREMIX a ser adicionado ao LPI pelas usinas contratadas pelo PLC.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na realização do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE**, sem prejuízo no cumprimento das determinações e obrigações previstas neste instrumento contratual e seus anexos ou complementos, obriga-se a:

I – fornecer, na frequência, horários e condições estabelecidas, Leite Pasteurizado Integral oriundo de produtores rurais sediados em território paranaense nos pontos de distribuição predeterminados no **ANEXO I**, na quantidade contratada e com a qualidade conforme as características, requisitos e limites especificados no item 5.2 e **ANEXO III** do Edital de Chamamento Público nº 03/2017;

II – assumir o compromisso de investir na melhoria na qualidade da produção leiteira de seus produtores fornecedores mediante assistência técnica e remunerá-los pela qualidade da matéria-prima que fornecerem;

III – possuir estrutura de beneficiamento e armazenamento do **LPI**, devidamente autorizadas pelo seu Serviço de Inspeção e os meios de transporte adequados, em quantidade suficiente para atender às demandas contratadas, conforme os pontos de recebimento e distribuição constantes no **ANEXO I** deste Edital;

IV – responsabilizar-se, em relação aos seus empregados e ao serviço, pelas despesas decorrentes da execução do objeto contratual, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguro de acidente de trabalho;

V – responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem a terceiros, beneficiários ou não do **PLC**, por ação ou omissão culposa ou dolosa, promovendo a imediata reparação ou indenização;

VI – manter, enquanto perdurar a vigência do credenciamento e do contrato, as condições que ensejaram o credenciamento, em especial as concernentes à regularidade fiscal e capacidade técnico-operacional;

VII – responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, proibida a subcontratação da produção do **LPI**;

VIII – no prazo não superior a 20 (vinte) dias contados da publicação do contrato, municiar o Sistema Informatizado disponível no sítio da **CONTRATANTE** com as informações dos produtores fornecedores de leite, conforme relação, quando da apresentação da documentação, a saber:



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0**

---

nome, município no qual tem sede, inscrição no Cadastro de Pessoa Física (**CPF/MF** do produtor), número da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – **PRONAF**, caso disponível, e a previsão da quantidade diária de leite fornecida;

IX - A **Usina** deverá se credenciar no Módulo de Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR de que trata o Decreto Estadual nº 9.762/2013, condição de sua contratação junto ao PLC.

X - A **USINA** não credenciada no **GMS/CFPR** na data em que apresentar a Comissão de Credenciamento da **SEAB** o rol de documentos exigidos no item 5.2 do presente Edital, deverá, em prazo não excedente a 10 (dez) dias da apresentação, comprovar que providenciou o devido credenciamento.

XI - Na convocação para celebrar o Contrato de Fornecimento e Distribuição de Leite Pasteurizado e na vigência do contrato, a **USINA** deverá estar com a documentação atualizada para fins da emissão do Certificado de Regularidade Fiscal – **CRF**, nos moldes do art. 6º do Decreto nº 9.762/2013.

XII - Manter atualizadas as informações no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.762/2013.

XIII – atualizar e manter atualizado na página <http://celepar7.pr.gov.br/gta/> na internet os dados cadastrais dos produtores fornecedores de **LCR** e comunicar à Coordenação do **PLC** as alterações e seus motivos;

IXV – atender às exigências relacionadas ao controle de qualidade **ANEXO III** do Edital de Chamamento Público nº 03/2017;

XV – encaminhar mensalmente a Declaração de Pagamento de Produtores Rurais Fornecedores de **LCR** ao **PLC**, conforme **ANEXO IV** do Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

XVI – providenciar a confecção dos romaneios do **PLC** necessários ao controle, transporte e circulação do leite até os pontos de recebimento ou distribuição, conforme modelo estabelecido no “Regime Especial” proposto pela **SEFA**, caso a caso;

XVII – observar rigorosamente os procedimentos dos Regimes Especiais concernentes às operações internas exigidos na emissão de romaneios;

XVIII – mensalmente realizar análises em laboratório regional para controle de qualidade, de no mínimo 3 (três) amostras de **LPI** fornecido ao **PLC**, coletadas pela vigilância sanitária no ponto de distribuição, e assumir as correspondentes despesas das análises, inclusive de transporte, remessa e materiais, tais como caixas de isopor e gelo;

IXX – Participar de todas as ações de apoio à produção e industrialização indicadas pelo **PLC** e aquelas destinadas ao seu **RT**, bem como responsabilizar-se pela Assistência Técnica junto aos seus produtores fornecedores de leite do PLC.

XX – informar a **SEAB** os números da agência e da conta corrente da sua titularidade mantida do Banco do Brasil S/A, conforme o disposto no Dec. Est. nº 4.505 regulamentado pela Resolução da SEFA 1212/2016 de 14/09/2016 e na qual a **CONTRATANTE** depositará os valores pelos bens

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

fornecidos, nos termos contratados.

**Subcláusula primeira.** Disponibilizar as coletas de 03 (três) amostras mensais de **LPI** para as análises de controle de qualidade físico-químicas e microbiológicas, serão realizadas pela Vigilância Sanitária nos pontos de distribuição, que coletará 02 (duas) unidades amostrais conforme orientação da Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, e serão encaminhadas ao laboratório regional indicado e contratado pela **CONTRATADA**, para verificação de:

- 1) Crioscopia;
- 2) Fosfatase Alcalina;
- 3) Peroxidase;
- 4) Pesquisa de coliformes a 40-45°C;
- 5) Pesquisa de coliformes a 30-35°C
- 6) Salmonela spp.

**Subcláusula segunda.** Disponibilizar às suas expensas a coleta de no mínimo 2 (duas) amostras mensais de **LCR** por produtor, acompanhado da quantidade produzida em litros de leite na data da coleta das amostras e encaminhá-las ao laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**. Uma amostra destina-se à análise de Contagem Padrão em Placas – CPP e a outra para as análises de:

- 1) Proteínas;
- 2) Gordura;
- 3) CCS;
- 4) Lactose;
- 5) ESD;
- 6) EST.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUSPENSÃO CAUTELAR DO FORNECIMENTO DE LEITE CONTRATADO

A **CONTRATANTE**, por prazo mínimo de 30 (trinta) dias e não superior a 90 (noventa) dias, sem prejuízo à cominação de sanções administrativas ou penais, suspenderá imediatamente o fornecimento do leite pela **CONTRATADA** quando for constatada irregularidade no recebimento, processamento ou distribuição do leite contratado que envolva grave risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou que comprometa a qualidade do leite em decorrência de contrariedade às normas higiênico-sanitárias não prontamente sanáveis ou ao estabelecido nos **ANEXOS III e VI** do Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

**Subcláusula primeira.** A suspensão temporária do fornecimento de leite contratado pela **CONTRATANTE** é medida de natureza cautelar, que objetiva resguardar a saúde pública em face de desconformidades na qualidade do **LPI** fornecido ou distribuído pelas **CONTRATADAS**, detectadas mediante análises laboratoriais realizadas pelos laboratórios oficiais previstos no Edital. A sua reversão será proferida pela autoridade do **DESAN**, baseada no laudo de regularidade do parâmetro que motivou a suspensão emitida pelo mesmo Laboratório.

**Subcláusula segunda.** Quando a suspensão temporária cautelar, de no mínimo 30 (trinta) dias, for gerada por ações fiscalizatórias de órgãos oficiais, a sua reversão está condicionada à regularização emitida pelo órgão que motivou a referida suspensão, a qual deverá ser apresentada à coordenação do PLC pela **CONTRATANTE**.

**Subcláusula terceira.** A suspensão do fornecimento de leite contratado também poderá ser efetivada na hipótese da **CONTRATADA** deixar de tempestivamente pagar os créditos relacionados aos produtores fornecedores de leite.

**Subcláusula quarta.** O não saneamento das irregularidades que determinaram a suspensão do fornecimento do leite no prazo estabelecido pela **CONTRATANTE** ou pelos órgãos fiscalizatórios, ou o não saneamento em prazo não excedente a 90 (noventa) dias, ou ainda repetidas suspensões que totalizarem o prazo de 120 (cento e vinte) dias, determinará a rescisão do contrato por culpa da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penas administrativas e à indenização por perdas e danos.

**Subcláusula quinta.** Após o prazo de suspensão mínima de 30 (trinta) dias, a **USINA** que comprovar a regularização e se manifestar formalmente, deverá aguardar por um prazo de 7 (sete) dias, para retornar a distribuição de LPI normalmente.

**Subcláusula sexta.** Em todas as situações descritas na Cláusula Décima Primeira, serão instaurados os respectivos Processos Administrativos para que a **USINA** apresente as suas justificativas embasadas, cuja defesa deverá ser deliberada pelo Gestor do Contrato, que recomendará as sanções previstas e posteriormente pelo Comitê Técnico do **PLC**, **que deliberará sobre a recomendação e encaminhará para a Chefia do DESAN.**

**Subcláusula sétima.** Caso a defesa não seja acatada, serão mantidos os 100 (cem) pontos referentes àquela suspensão.

**Subcláusula oitava.** A **CONTRATADA** não terá direito ao pagamento de leite cujo fornecimento ou distribuição tenha sido cautelarmente suspenso pela **CONTRATANTE** pelos motivos estabelecidos na presente Cláusula.

**Subcláusula nona.** Se, durante a vigência do contrato, os resultados insatisfatórios nas análises do **LCR** e **LPI** resultarem em pontuações igual ou superior a **100 (cem) pontos**, para o mesmo requisito, será adotada medida de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** e ao alcançar **200 (duzentos) pontos**, a **USINA** será **DESCREDENCIADA** gerando a rescisão unilateral contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESCISÕES

A inexecução total ou parcial do objeto do presente Contrato poderá ensejar a rescisão contratual, consoante os artigos 128 a 131 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Subcláusula primeira.** Além dos motivos elencados no art. 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, do art. 62 do Decreto Estadual nº 4.507/2009 e da subcláusula terceira da Cláusula Décima Primeira do presente instrumento, também constituem motivos para a rescisão do contrato:

I - o credenciamento para o fornecimento e distribuição de leite para o **PLC**;

II - a anulação da pré-qualificação, do credenciamento ou da contratação, em decorrência de violação de dispositivo legal ou normativo ou por força de decisão judicial.

**Subcláusula segunda.** A **CONTRATADA** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, poderá requerer à autoridade superior da **CONTRATANTE** a reconsideração da decisão de rescisão do contrato, excetuados os casos de rescisão amigável ou em cumprimento de ordem judicial.

**Subcláusula terceira.** A **CONTRATADA** poderá requerer a rescisão amigável do contrato

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

mediante requerimento dirigido à **CONTRATANTE** com antecedência de 30 (trinta) dias, obrigando-se a **CONTRATADA**, caso deferido o pedido, a manter o fornecimento ou a distribuição do **LPI** nos termos contratados por 30 (trinta) dias contados do deferimento.

**Subcláusula quarta.** Na hipótese de indeferimento do pedido de rescisão amigável, a **CONTRATADA** deverá manter a execução do objeto contratado, sob pena de responder pela sua execução parcial, sujeitando-se às sanções previstas na lei nº 15.608/2007.

**Subcláusula quinta.** A **CONTRATADA** deverá reconhecer os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do contrato, em atenção ao inc. X do art. 99 da lei n. 15.508/2007.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES

Pelo descumprimento das disposições do presente edital ou pela inexecução total ou parcial do contrato, em resultado aos procedimentos ditados pelo art. 161 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, a **CONTRATADA** sujeita-se às seguintes sanções, cumuladas ou não, sem prejuízo às reparações cíveis, sanções penais ou providências legais que o caso impuser:

#### I - ADVERTÊNCIA, cominada nos seguintes casos:

- a) por ação ou omissão que tenha causado ou possa causar prejuízo ou tumultuar a realização do objeto contratado;
- b) descumprimento de obrigação estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 03/2017 ou no contrato de fornecimento ou distribuição de **LPI** e às normas do **PLC** que não implique em risco à saúde pública;
- c) descumprimento da logística de distribuição, conforme as normas do **PLC**;
- d) desatendimento das exigências referentes à documentação comprobatória do **PLC**;
- e) não atualização de informações junto ao sistema **GMS**;
- f) falta de urbanidade no relacionamento com pessoas envolvidas na entrega do leite aos beneficiários.

**II - MULTA** de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor estimado da demanda que a **CONTRATADA** propôs atender por ocasião do credenciamento regional (**ANEXO V** do Edital de Chamamento Público nº 03/2017, objeto do contrato, cominada quando reincidir em qualquer das faltas discorridas no inciso I da presente Cláusula ou nas seguintes situações, independentemente de prévia advertência:

- a) emissão de declaração inverídica;
- b) apresentação de declaração falsa;
- c) não apresentação de documento na fase de saneamento;
- d) descumprimento de obrigação estabelecida no Edital de Chamamento Público nº 03/2017, neste contrato de fornecimento de **LPI** ou às normas do **PLC** que implique em risco à saúde pública;
- e) por atraso injustificado na execução do contrato;
- f) prática de fraude fiscal.

**III - DESCRENCIAMENTO** do **PLC** por prazo não superior a 5 (cinco) anos, cumulada com a rescisão contratual, observado o devido processo, a ampla defesa e os recursos consoantes ao art. 161 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos seguintes casos:

- a) reincidência em falta na qual tenha sido apenada com multa;
- b) não solução no prazo estabelecido e não excedente a 60 (sessenta) dias de irregularidade

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

que tenha motivado a suspensão cautelar de que trata o item 17 do presente Edital.

**Subcláusula primeira.** A pena de multa cominada à **CONTRATADA** pela não observância dos índices de qualidade do **LPI** e **LCR**, informados no **ANEXO III** do Edital de Chamamento Público nº 03/2017, considerará a gravidade da irregularidade, avaliada por pontos, conforme detalhado nas tabelas abaixo:

I – para o Leite Pasteurizado Integral – **LPI**:

REQUISITOS	PONTOS	REQUISITOS	PONTOS
<b>FÍSICO-QUÍMICAS</b>			
Fosfatase	50	Índice Crioscópico	50
Peroxidase	50	Gordura	25
Resíduos (químicos e contaminantes)	100	Vitaminas “A”, “D”, Bisglicinato ferroso e Bisglicinato de Zinco fora dos limites.	25
<b>MICROBIOLÓGICAS</b>			
Salmonella sp	100	Coliforme 40-45°C	50

II – para o Leite Cru Refrigerado – **LCR**:

REQUISITOS	PENALIZAÇÕES (PONTOS)
CPP	25
CCS	25
PROTEÍNA	15
GORDURA	15
SNG	15

**Subcláusula segunda.** A cominação da pena de multa não impede a **CONTRATANTE** de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as demais sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 definidas mediante regular processo administrativo.

**Subcláusula terceira.** Para efeito deste Contrato, considera-se reincidência o novo descumprimento da mesma obrigação descumprida e regularmente apurada e confirmada, estabelecida no Edital de Chamamento Público ou no contrato de fornecimento ou distribuição de **LPI** ou nas normas do **PLC**, cometida pela **CONTRATADA** na vigência do Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES**

As penas previstas neste contrato de fornecimento de leite serão cominadas em resultado de processo administrativo para que assegure à **CONTRATADA** a ampla defesa e observarão ao disposto no art. 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**Subcláusula primeira.** Em caso de denúncia ou constatação de irregularidade, a **CONTRATANTE** instaurará o processo administrativo e o instruirá com os pertinentes documentos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

e elementos relevantes.

**Subcláusula segunda.** A **CONTRATADA** será notificada da instauração do processo administrativo, sendo-lhe facultada, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação, apresentar defesa e requerer a produção de provas.

**Subcláusula terceira.** Finalizada a instrução, o caderno processual será remetido à autoridade competente consoante as normas do **PLC**, para conhecimento e manifestação, cabendo a decisão à autoridade competente da SEAB.

**Subcláusula quarta.** À decisão condenatória cabe recurso ao Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento, interposto no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da intimação.

**Subcláusula quinta.** O Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento submeterá o recurso à apreciação do titular do **DESAN** o qual, em prazo não excedente a 5 (cinco) dias, poderá reformá-la, no todo ou em parte, na segunda hipótese devolvendo o caderno ao Secretário de Estado, que proferirá a decisão em prazo não excedente a 5 (cinco) dias.

**Subcláusula sexta.** A **CONTRATADA** será cientificada da decisão secretarial mediante ofício encaminhado por Aviso de Recebimento pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para as questões oriundas do presente **CONTRATO** não dirimidas por amigável consenso, as partes elegem competente o **FORO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Na apuração de irregularidades relacionadas à realização do objeto do presente Edital ou na execução dos contratos administrativos dele derivados aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

E para firmeza e como prova de haverem entre si ajustado e contratado, lavram o presente **CONTRATO** que, depois de lido e analisado, é firmado pelas partes abaixo qualificadas, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Norberto Anacleto Ortigara

Representante da CONTRATADA

**Secretário de Estado da Agricultura e  
do Abastecimento – SEAB**

Testemunhas:

Gestor do Contrato

### ANEXO III

## REQUISITOS E LIMITES PARA O MONITORAMENTO DA QUALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC E PARA AS AÇÕES PREVISTAS NO DECRETO Nº 4.675/2012.

### 1 DAS CARACTERÍSTICAS DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI

1.1 A qualidade do LPI a ser fornecido e distribuído pela **USINA** ao **PLC** deverá obedecer aos requisitos e limites definidos na tabela a seguir:

ITEM	REQUISITOS	LIMITES
01	Transporte	Até 7°C
02	Fosfatase Alcalina	Negativa
03	Peroxidase	Positiva
04	Gordura (g/100 g)	3,0 (mínimo)
05	Sólidos Não Gordurosos (g/100 g)	8,4 (mínimo)
06	Acidez (g de Ácido Láctico/100mL)	0,14 a 0,18
07	Índice Crioscópico	-0,530°H a -0,550°H
08	Coliformes a 30/35 °C – (NMP/mL)	Menor que 0,3
09	Coliformes a 45 °C – (NMP/mL)	Máximo 4,0
10	Salmonella spp/25 mL	Ausência
11	Resíduos (químicos e contaminantes)	Ausência*

(\*) Entende-se "Ausência" (a) qualitativamente, o resultado negativo, satisfatório ou em conformidade ao Limite Máximo Recomendado – LMR da análise qualitativa; (b) quantitativamente, o resultado da análise quantitativa realizada pelo LACEN/SESA que atender aos requisitos de qualidade fixados em Lei Federal, pelo MERCOSUL e (ou) pelo *Codex Alimentarius*, nessa ordem.

1.2 O LPI será envasado em sacos plásticos, rotulados conforme orientação do **PLC** e da legislação vigente, contendo 1.000 ml e peso entre 1.028 e 1.034 gramas, transportado na temperatura pré-estabelecida no item 1 da tabela acima, em veículo apropriado contendo a logomarca do **PLC**, em ambiente higiênico e isotérmico, dotado de unidade frigorífica, com os sacos plásticos acondicionados em caixas plásticas, cada qual com no máximo 10 unidades;

1.3 A **USINA** deverá, obrigatoriamente, adicionar durante o processo que precede a pasteurização conforme recomendações do fabricante do aditivo, o Premix Vitamínico Mineral fornecido pelo **PLC** e que ao final, deverá apresentar em 1.000 ml de leite 7,0 mg de bisglicinato ferroso e 3,075 mg bisglicinato de zinco, 500 mcg de vitamina "A" e 5,0 mcg de vitamina "D" e outros elementos vitamínicos e minerais a serem acrescentados pela autoridade do **PLC**, atendendo às exigências do **PLC**;

### 2 DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI

2.1 O monitoramento da qualidade do LPI, além das ações realizadas pela **SEAB** e **SESA**, serão executados pela **CRPLC** e pelo **CTPLC**, a qual se pautarão sempre nos resultados:

2.1.1 Dos laudos de análises de amostras coletadas pela **VISA**, conforme orientação da **SESA**, mediante **TAA**, com a apreensão de 03 (três) unidades amostrais, encaminhadas ao **LACEN** e/ou

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

outro laboratório oficial, levando-se em consideração os resultados das análises físico-químicas, microbiológicas e de resíduos (químicos e contaminantes) do **LPI**.

**2.1.1.1** O **CTPLC** receberá uma cópia dos laudos citados no item anterior, através do seu representante da **VISA/SESA**.

**2.1.2** Dos laudos de análises de controle de qualidade, realizadas às expensas da **USINA** (custos das análises laboratoriais, caixa isotérmica, gelo reciclado, transporte e outras que houver), no mínimo 03 (três) amostras analisadas por mês de **LPI**, cujas coletas serão realizadas pela **VISA** nos pontos de distribuição, com a apreensão de 02 (duas) unidades amostrais, para análises físico-químicas e microbiológicas, conforme orientações da **SESA** e que serão encaminhadas ao laboratório regional e contratado pela **USINA** para verificação: Índice Crioscópico, Fosfatase Alcalina, Peroxidase, Pesquisa de Coliformes a 40/45 °C, Pesquisa de Coliformes a 30/35 °C e Salmonella spp.

**2.1.2.1** A **CRPLC** receberá uma cópia dos laudos citados no item anterior, através do seu representante da **VISA/Regional/SESA**, para monitoramento da qualidade do **LPI** de cada **USINA**, conforme orientações e do **CTPLC**.

**2.2** Quando os laudos das análises (item 2.1.1) apresentarem resultados de inconformidades quanto aos limites de cada parâmetro, serão consideradas infrações cometidas pela **USINA** com consequentes sanções através de pontuações, conforme tabela a seguir:

REQUISITOS	PONTOS	REQUISITOS	PONTOS
<b>FÍSICO-QUÍMICAS</b>			
Fosfatase	50	Índice crioscópico	50
Peroxidase	50	Gordura	50
Resíduos (químicos e contaminantes)	100	Vitaminas “A”, “D” e Bisglicinato ferroso e Bisglicinato de zinco fora dos padrões.	25
Adulterantes e Reconstituintes da Densidade	100		
<b>MICROBIOLÓGICAS</b>			
Salmonella spp	100	Coliforme 40/45 °C	50

**2.3** Orientações técnicas, independentemente do serviço de inspeção que a **USINA** estiver submetida, poderão ser prestadas pela **CRPLC** visando apoio à melhoria da qualidade do leite fornecido ao **PLC**.

**2.4** O **LACEN/SESA** ou outro laboratório credenciado, realizará as análises laboratoriais visando o monitoramento das quantidades de Bisglicinato Ferroso, Bisglicinato de Zinco, Vitaminas “A” e “D” e de outros elementos vitamínicos e minerais a serem acrescentados pela autoridade do **PLC**, disponibilizadas pelo **PREMIX**, adicionadas ao **LPI**.

**2.5** Visando o monitoramento da qualidade do leite e a Segurança Alimentar e Nutricional do



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

público-alvo do **PLC**, dos processos de produção do leite nas propriedades rurais, na sua usinagem e na distribuição do **LPI**, será solicitado da Usina ou do seu **RT**, a comprovação do uso e aplicação de Boas Práticas Agropecuárias na produção de **LCR – BPA** e a comprovação da implantação do Programa de Autocontroles e **APPCC**.

**2.6** Entende-se por implantação dos Programas de Autocontroles, a elaboração, a aplicação, o registro, a verificação e a revisão de métodos de controles de processo através das Boas Práticas de Fabricação – **BPF**, visando a qualidade, sanidade, identidade e inocuidade do produto final.

### 3 DAS CARACTERÍSTICAS DO LEITE CRU REFRIGERADO – LCR

**3.1** A qualidade do **LCR** a ser adquirido pela **USINA** contratada pelo **PLC** deverá obedecer aos requisitos e limites definidos na tabela a seguir:

Nº	REQUISITOS	LIMITES
01	Temperaturas do <b>LCR</b>	I – No resfriador na propriedade rural e no tanque comunitário: Máximo 4 °C. Temperatura obtida até três horas após cada ordenha. II – Transportado (coleta a granel) e posto na USINA a no máximo a 7 °C.
02	Gordura, g/100 g	3,0 (mínimo)
03	Teste Álcool/Alizarol, v/v, na propriedade rural.	72%
04	Acidez (g de ácido láctico por 100ml)	0,14 a 0,18
05	Densidade relativa a 15/15°C(g/ml)	1,028 a 1,034
06	Índice Crioscópico	-0,530°H a -0,550°H
07	Extrato Seco Desengordurado – <b>ESD</b> , (g/100 g)	8,4 (mínimo)
08	Proteínas (g/100 g)	2,9 (mínimo)
09	Contagem Padrão em Placas – <b>CPP</b> - (ufc/ml)	300.000 (máximo)
10	Contagem Células Somáticas – <b>CCS</b> - (CS/ml)	500.000 (máximo)
11	Resíduos (químicos e contaminantes)	Ausência
12	– Inibidores de crescimento microbiano – Neutralizantes da Acidez – Reconstituintes da Densidade	Ausência

\*Havendo alteração nos limites dos requisitos do **CCS** e **CPP** estabelecidos na Instrução Normativa nº 62/2011, alterada pela Instrução Normativa 07/2016 do **MAPA**, a partir de 1º de julho de 2018 os parâmetros informados no item 3.1 serão alterados, conforme tabela a seguir:

	REQUISITOS	LIMITES
01	Temperaturas do <b>LCR</b> (°C)	I – No resfriador na propriedade rural e no tanque comunitário: Máximo 4 °C. Temperatura obtida até três

	REQUISITOS	LIMITES
		horas após cada ordenha. II – Transportado (coleta a granel) e posto na USINA a no máximo a 7 °C.
02	Gordura, g/100 g	3,0 (mínimo)
03	Teste Álcool/Alizarol, v/v, na propriedade rural.	72%
04	Acidez (g de ácido láctico por 100ml)	0,14 a 0,18
05	Densidade relativa a 15/15°C(g/ml)	1,028 a 1,034
06	Índice Crioscópico	-0,530°H a -0,550°H
07	Extrato Seco Desengordurado – ESD, (g/100 g)	8,4 (mínimo)
08	Proteínas (g/100 g)	2,9 (mínimo)
09	Contagem Padrão em Placas – CPP - (ufc/ml)	100.000 (máximo)
10	Contagem Células Somáticas – CCS - (CS/ml)	400.000 (máximo)
11	Resíduos (químicos e contaminantes)	Ausência
12	– Inibidores de crescimento microbiano – Neutralizantes da Acidez – Reconstituintes da Densidade	Ausência

#### 4 DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DO LEITE CRU REFRIGERADO – LCR

4.1 O acompanhamento da qualidade do LCR recebido pela USINA será realizado pela CRPLC e CTPLC conforme tabela anterior, a qual se pautará sempre nos resultados.

4.2 Ao sair da propriedade rural, o LCR deve estar a uma temperatura máxima de 4,0 °C. Essa temperatura deverá ser atingida em até 03 (três) horas após cada ordenha, salvo quando produtores de leite e a USINA adotarem processo diferenciado, conforme a IN 62/11 – MAPA.

4.3 A USINA deverá coletar, mensalmente, no mínimo, 02 (duas) amostras de LCR de cada produtor fornecedor, identificando cada uma, com o CPF/MF do produtor ou outra orientação da RBQL/APCBRH/UFPR, além da obrigatoriedade de informar a quantidade produzida em litros de leite na data da coleta da amostra.

4.3.1 As amostras de leite para análise da composição de gordura, proteína, lactose, sólidos totais e sólidos não gordurosos, CCS – Contagem de Células Somáticas e CPP – Contagem Padrão em Placas para encaminhamento ao laboratório da RBQL/APCBRH/UFPR, deverão ser coletadas em frascos próprios (com conservante/bacteriostático) encaminhados pelo laboratório e mantidos sob refrigeração ou acondicionadas em caixas térmicas com gelo reciclável que garantam a manutenção da temperatura desde a coleta até a chegada no laboratório.

4.3.2 As coletas das amostras mensais de LCR de cada produtor fornecedor são de inteira responsabilidade do RT da USINA contratada pelo PLC.

4.4 Visando o monitoramento dos controles da Febre Aftosa, Brucelose e da Tuberculose Bovina, será solicitado dos Serviços da ADAPAR, relatórios referentes ao controle dessas doenças em relação ao rebanho dos produtores cadastrados junto a SEAB e vinculados ao PLC.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

**4.5** O fluxo de informações dos laudos de análise de **LCR** por produtor e os relatórios mensais consolidados (com a média aritmética da composição do leite e da média geométrica dos últimos três meses para **CCS e CPP**), será o seguinte:

**4.5.1** Os laudos das análises de **LCR**, por produtor, serão encaminhados pelo laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR** para a **USINA**, com cópia para ao Chefe de cada Núcleo Regional da **SEAB**.

**4.5.2** Os laudos mensais de conformidades consolidados trimestralmente, com a média aritmética da composição do leite e da média geométrica dos últimos três meses para **CCS e CPP** de cada usina, serão encaminhados pelo laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**, para a coordenação do **PLC**, que orientarão medidas e ações junto às **CRPLC** para as devidas providências.

**4.6** Na avaliação dos laudos do item anterior levar-se-á em consideração, os resultados das análises físico-químicas, microbiológicas do **LCR**, ficando estabelecido como indicador de **um ALERTA** qualquer resultado fora do **LIMITE** para os **REQUISITOS** de **GORDURA, PROTEÍNA, CPP, CCS, SNG** conforme tabela abaixo:

REQUISITOS	PENALIZAÇÕES (PONTOS)
CPP	25
CCS	25
PROTEÍNA	15
GORDURA	15
SNG	15

**4.6.1** Quando os relatórios mensais consolidados trimestralmente apresentarem limites de requisitos insatisfatórios, serão atribuídas **PONTUAÇÕES** (conforme tabela acima) que ao atingir 100 (cem) pontos serão consideradas infrações cometidas pela **USINA** e que resultará em sanções a serem impostas pelas autoridades competentes.

## 5 PROCEDIMENTO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

**5.1** Se um ou mais dos requisitos de qualidade, tanto para o **LPI**, quanto para o **LCR**, estiver **INSATISFATÓRIO**, a **CRPLC** emitirá um comunicado de alerta, informando da pontuação das tabelas dos itens 2.2 e 4.6 de acordo com a inconformidade apresentada, solicitando a solução do problema pela usina, mediante comprovante de recebimento.

**5.2** Quando a **USINA** deixar de encaminhar amostras de **LPI**, descritas no Anexo II -Clausula Décima – item XIV, e **LCR**, para os laboratórios pertinentes ou esses laboratórios, por motivos relacionados com a **USINA**, deixarem de encaminhar os laudos/relatório mensal consolidado trimestralmente, a **USINA** será penalizada com **50 PONTOS/MÊS**, cumulativamente para cada requisito não analisado de **LPI e LCR**.

**5.3** Se, durante a vigência do contrato, os resultados insatisfatórios resultarem em pontuações igual ou superior a **100 (cem) pontos**, para o mesmo requisito, será adotada medida de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** e ao alcançar **200 (duzentos) pontos**, a **USINA** será **DESCREDENCIADA** gerando a rescisão unilateral contratual.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

**5.3.1** Por recomendação do **CTPLC**, poderá ser adotada a suspensão por medida cautelar da usina quando a inconformidade representar risco à saúde do público alvo do **PLC**.

**5.3.2** Para efeito da contagem de pontuação, o primeiro resultado insatisfatório, que gerou a notificação de alerta, será incluído na somatória.

**5.3.3** Atingida a pontuação estabelecida no **item 5.3** (100 pontos), o **Titular do DESAN** em primeira instância, notificará a **USINA da abertura de procedimento administrativo** para aplicação de penalidade que querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ofereça defesa e apresente provas.

**5.3.3.1** A **USINA** será informada, no mesmo ato, pela **CRPLC** quanto a efetivação da realocação da sua demanda a ser atendida.

**5.3.3.2** Apresentada a defesa no prazo legal, o **CTPLC** julgará o seu mérito encaminhando o seu parecer ao Gestor do respectivo Contrato, que recomendará ao **Titular do DESAN** para tomada de providências cabíveis.

**5.3.3.3** Após a manifestação do Titular do DESAN, na hipótese de ser mantida a decisão, a USINA suspensa poderá apresentar suas razões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apreciação do Titular da SEAB.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO MENSAL DE PAGAMENTO AOS PRODUTORES

(modelo de declaração para ser utilizado, mensalmente – após a contratação)

Eu, \_\_\_\_\_ na condição de  
(qualificação civil) **REPRESENTANTE LEGAL** da usina  
\_\_\_\_\_ (razão social da usina)  
\_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ/MF** sob Nº \_\_\_\_\_, com  
sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do  
Paraná, no  
Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que foi  
**EFETUADO**, em sua totalidade, o **PAGAMENTO DO CRÉDITO AOS PRODUTORES DE LEITE**  
que forneceram **LCR** para esta empresa participante do **PLC**, referente ao mês de  
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, conforme estabelecido itens 14.3 e 14.4 do Edital, conforme lista em  
anexo dos produtores mencionados, contendo nome, CPF, quantidade de litros e valor unitário do  
LCR pago no mês de referência, de acordo com o simulador do CONSELEITE.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(Ass. do Representante Legal e carimbo com CNPJ/MF)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LPI PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC DE ACORDO COM O(S) NÚCLEO(S) REGIONAL (IS) DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_ Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF/MF nº \_\_\_\_\_, interessada em **PARTICIPAR DO CREDENCIAMENTO** estabelecido no Edital de Chamamento Público Nº 03/2017, **DECLARA**, sob as penas da Lei, caso seja pré-qualificada e habilitada junto ao **PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC e Decreto 4675/12, retificado pelo Decreto 6425/12**, se propõe a fornecer e entregar o Leite Pasteurizado Integral - LPI nos pontos de recebimento/distribuição, localizados nos municípios, conforme o(s) **NÚCLEO(S) REGIONAL (IS)** da **SEAB**, de acordo com a tabela a seguir:

OPÇÕES PARA FORNECIMENTO DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LPI							
Núcleo Regional	Opção	Núcleo Regional	Opção	Núcleo Regional	Opção	Núcleo Regional	Opção
1-Apucarana	____ <sup>a</sup>	2-Campo Mourão	____ <sup>a</sup>	3-Cascavel	____ <sup>a</sup>	4-Cianorte	____ <sup>a</sup>
5-Cornélio Procopio	____ <sup>a</sup>	6-Curitiba	____ <sup>a</sup>	7-Dois Vizinhos	____ <sup>a</sup>	8-Francisco Beltrão	____ <sup>a</sup>
9-Guarapuava	____ <sup>a</sup>	10-Irati	____ <sup>a</sup>	11-Ivaiporã	____ <sup>a</sup>	12-Jacarezinho	____ <sup>a</sup>
13-Laranjeiras do Sul	____ <sup>a</sup>	14-Londrina	____ <sup>a</sup>	15-Maringá	____ <sup>a</sup>	16-Paranaguá	____ <sup>a</sup>
17-Paranavaí	____ <sup>a</sup>	18-Pato Branco	____ <sup>a</sup>	19-Ponta Grossa	____ <sup>a</sup>	20-Toledo	____ <sup>a</sup>
21-Umuarama	____ <sup>a</sup>	22 – União da Vitória	____ <sup>a</sup>	23-Pitanga	____ <sup>a</sup>		

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

I - A **USINA** deverá assinalar, sempre, como “1ª **OPÇÃO**” aquela **REGIÃO ADMINISTRATIVA DA SEAB**, onde está **SEDIADA**;

II - Caso a **USINA** tenha qualificação (comprovação de captação ou distribuição de leite) e se propõe a fornecer e entregar **LPI**, também, em outras **REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA SEAB**, deverá assinalar as **DEMAIS OPÇÕES** de forma sequencial de prioridade (2ª, 3ª, 4ª,...), avaliando, sempre, sua capacidade operacional que atenda às exigências do **PLC**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
 (Ass. do Representante Legal e carimbo do CNPJ/MF)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONTROLE DA QUALIDADE REFERENTE AO FORNECIMENTO E A DISTRIBUIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS – PLC.

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_ Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL** \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, **CPF/MF** nº \_\_\_\_\_, e pelo seu **RESPONSÁVEL TÉCNICO-RT** – \_\_\_\_\_, registrado no Conselho de Classe \_\_\_\_\_ sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** que efetuará os **CONTROLES**, abaixo discriminados, inclusive laboratoriais, do leite cru refrigerado – **LCR** por produtor e do Leite Pasteurizado Integral – **LPI** antes de distribuí-lo aos pontos de recebimento/distribuição indicados pelo **PLC**, conforme **ANEXO I**, de acordo com o descrito abaixo, sem prejuízo das demais exigências constantes no **ANEXO III**:

#### 1 LEITE CRU REFRIGERADO – LCR

##### 1.1 Diariamente:

**1.1.1** Na coleta do **LCR**, por produtor ou tanque comunitário, seguindo as normas vigentes para a refrigeração adequada do **LCR** na propriedade rural, controlará a temperatura e realizará o Teste do Álcool/Alizarol (na concentração 72% v/v – setenta e dois por cento – volume/volume) e o transporte em caminhões dotados de estrutura de granelização que atendam ao disposto na **IN 62/11-MAPA**.

**1.1.2** Na plataforma de recepção para **LCR** controlará a temperatura de chegada, fará o Teste do Álcool/Alizarol (na concentração mínima de 72% v/v – setenta e dois por cento), realizará análises para **CPP**, Acidez Titulável em graus *Dornic*, Densidade Relativa a 15/15 °C, Índice Crioscópico, Gordura, **ST** e de **SNG**;

**1.1.3** Realizará pesquisa “qualitativa” para Resíduos de Antibióticos/Sulfonamidas e de outros resíduos químicos, bem como de Inibidores de Crescimento Microbiano, Neutralizantes da Acidez e Reconstituintes da Densidade;

##### 1.2 Mensalmente:

**1.2.1** Realizará a coleta de, no mínimo, 02 (duas) amostras individuais do **LCR**, de cada produtor, identificadas com seu **CPF/MF** ou outra orientação e enviando, uma ou mais para análises de Proteína, Gordura, Lactose, **CCS**, **ST** e **SNG** e uma ou mais para análise de **CPP**, ao laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**;

**1.2.2** As amostras do **LCR** deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** coletadas **SOB ACOMPANHAMENTO E RESPONSABILIDADE** do **RT** da **USINA**.

#### 2 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL – LPI

**2.1** Após a clarificação do **LCR**, a **USINA** executará a pasteurização rápida do leite, na temperatura entre 72 °C e 75 °C, durante 15 a 20 segundos. Que para esse processo, utilizará

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

equipamentos de controle térmico de pasteurização (pasteurizador a placas, dotado de painel de controle, com termo registrador e termo regulador (automáticos), válvula automática de desvio de fluxo, com termômetros e torneiras de prova, bem como de placas para resfriamento imediato pós-pasteurização, até a temperatura igual ou inferior a 4,0 °C).

**2.2** Antes de ser enviado para a distribuição, realizará análises para verificação da Gordura, Sólidos Não Gordurosos (**SNG**), Acidez Titulável, Densidade Relativa à 15/15 °C, Índice Crioscópico, Coliformes a 40/45 °C, Salmonella spp, Contagem Padrão em Placas (**CPP**) e para Resíduos (químicos e contaminantes), bem como para Inibidores do Crescimento Microbiano, Neutralizantes da Acidez e Reconstituintes da Densidade;

**2.3 Imediatamente:**

**2.3.1** Após a pasteurização o **LPI** deve apresentar teste negativo para Fosfatase Alcalina, teste positivo para Peroxidase e Coliformes a 30/35 °C menor que 0,3 NMP/ml da amostra (**IN 62/11-MAPA**);

**2.4 Mensalmente**

**2.4.1** Realizará análises, às suas expensas (custos com as análises laboratoriais, caixa isotérmica, gelo reciclado, transporte e outras que houver), de no mínimo 03 (três) amostras de **LPI**, cujas coletas serão realizadas pela **VISA**, com a apreensão de 02 (duas) unidades amostrais, conforme orientação da **SESA** e que serão encaminhadas a laboratórios regionais indicados pela **SESA** para verificação de: Índice Crioscópico, Fosfatase Alcalina, Peroxidase, Pesquisa de Coliformes a 30/35 °C, Pesquisa de Coliformes a 40/45 °C e Salmonella spp.

**2.5** Utilizará na distribuição do **LPI**, veículo dotado de baú refrigerado, garantindo o controle da temperatura, conforme especificação do produto, objeto do credenciamento;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

(Carimbo com CNPJ/MF e Ass. do Representante Legal da Usina)

---

(Carimbo e Ass. do Responsável Técnico-RT)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_ Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, neste ato legalmente representada pelo seu **REPRESENTANTE LEGAL** \_\_\_\_\_, **RG** nº \_\_\_\_\_, **CPF/MF** nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do **CRENCIAMENTO** estabelecido pelo Edital de Chamamento Público Nº. 03/2017 **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do parágrafo 6º, do Art. 27, da Lei nº. 6.544/89, que está **EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal)  
(carimbo com CNPJ/MF)

## ANEXO VIII

RELAÇÃO DE PRODUTORES FORNECEDORES DE LEITE À USINA, INCLUINDO AQUELES COM NÚMERO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF – “DAP”, EMITIDA PELAS ENTIDADES CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA ESPECIAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – CASA CIVIL, ACOMPANHADA DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES DE COMPRA (DANFE DE ENTRADA – Código -0), REFERENTE ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS ANTERIORES A DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NO DIOE.

Eu, \_\_\_\_\_ na condição de (qualificação civil) **REPRESENTANTE LEGAL** da **USINA** \_\_\_\_\_ (razão social da usina) \_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, interessada em participar do **CRENCIAMENTO** estabelecido pelo Edital de Chamamento Público Nº. 03/2017 **APRESENTO** a relação dos produtores fornecedores de leite, em **ORDEM ALFABÉTICA**, conforme tabela (modelo) abaixo:

Nº	Nº DAP	NOME PRODUTOR	CPF/MF	MUNICÍPIO SEDE DA PROPRIEDADE	PREVISÃO DE FORNECIMENTO DE LTS DE LEITE POR DIA
1	XXX00000000000	Amélia Mariano	000000000-00	Curitiba	250,0
2		Brasilino Emilio	11111111-11	Londrina	125,0
3					

Declaro, sob as penas da lei, estar ciente que os produtores, ora relacionados, deverão estar cadastrados e mantidos atualizados na **SEAB**, através da página na internet: “<http://celepar7.pr.gov.br/gta/>”, visando o atendimento do item 12.1.6 do Edital e item VI da Cláusula Décima do Contrato.

Declaro ainda, que tenho ciência de que a presente relação não impede a **SEAB**, ou o **CTPLC** de solicitar cópia, da **DAP**, cujo número foi informado na relação acima, comprometendo-me a apresentá-la, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da solicitação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)  
(carimbo com CNPJ/MF)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

---

## ANEXO IX

### AUTORIZAÇÃO DA USINA PARA OS LABORATÓRIOS ENCAMINHAREM CÓPIA DE LAUDOS DE ANÁLISES DE LEITE PARA O PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS - PLC.

Eu, \_\_\_\_\_ na condição de (qualificação civil) **REPRESENTANTE LEGAL** da **USINA** \_\_\_\_\_ (razão social da usina) \_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº \_\_\_\_\_, com sede no município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, no Endereço \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ **AUTORIZO**, o laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**, a encaminhar cópia dos **LAUDOS DAS ANÁLISES INDIVIDUAIS DOS PRODUTORES**, ao Chefe de cada **NÚCLEO REGIONAL DA SEAB** e dos **LAUDOS MENSIS DE CONFORMIDADES CONSOLIDADOS TRIMESTRALMENTE** à coordenação estadual do **PLC**.

**AUTORIZO AINDA**, ao LABORATÓRIO REGIONAL encaminhar cópia dos **LAUDOS DE ANÁLISES DO LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL** da **USINA**, para os representantes da **VISA**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

---

(Assinatura do Representante Legal)  
(carimbo com CNPJ/MF)

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE ENVIO REGULAR DE AMOSTRAS DE LEITE CRU REFRIGERADO - LCR PARA O LABORATÓRIO DA RBQL/APCBRH/UFPR, CONFORME IN 62/11- MAPA.

Eu, \_\_\_\_\_ na condição de (qualificação civil)  
**REPRESENTANTE LEGAL** da usina \_\_\_\_\_ (razão social da usina)  
\_\_\_\_\_ inscrita no **CNPJ/MF** sob nº \_\_\_\_\_, com sede no  
município de \_\_\_\_\_, Estado do Paraná, no Endereço  
\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_ **DECLARO**, que a  
**USINA**, acima discriminada vem coletando e enviando regularmente as amostras mensais do **LCR**  
ao laboratório da **RBQL/APCBRH/UFPR**, de todos os seus produtores fornecedores relacionados  
no **Anexo VIII**, em consonância com a legislação vigente, permitindo que o pagamento do **LPI**  
referente ao primeiro mês de entrega já seja calculada sua qualidade de acordo com os resultados  
das análises de proteína do mês imediatamente anterior ao da contratação, bem como dos  
resultados das análises de **CCS** e **CPP**, conforme a média geométrica dos últimos 3 (três) meses.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)  
(carimbo com CNPJ/MF)

## ANEXO XI

### RELATÓRIO DE CONFORMIDADE TÉCNICA DA USINA

	SIM	NÃO	OBSERVAÇÕES
– o RT da usina participa das coletas?			
– nº médio de amostras enviadas a APCBRH no último trimestre?			
– clarifica o leite antes de pasteurizar?			
– padroniza o leite antes de pasteurizar?			
– adiciona o premix antes de pasteurizar?			
– possui técnico de campo?			
– qual a capacidade de armazenagem do LPI autorizado pelo Serviço de Inspeção de POA (litros)?		.....litros	

Data \_\_\_/\_\_\_/201

Responsável legal da Usina.

Responsável Técnico da Usina

ANEXO XII

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA  
 “CHECK LIST”

USINA: \_\_\_\_\_ MUNICIPIO: \_\_\_\_\_

CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO  
 NOME: \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

	DOCUMENTOS	CONTROLE DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO:		Validade da CND *
		(1)	(2)	
1	Relação da documentação obrigatória – “Check List” -- na forma do ANEXO XII			
2	Ato constitutivo (Ata de Constituição, Estatuto Social, Ata de Eleição e de Posse) registrados no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresarial (cooperativas, associação, outras)			
3	Ato constitutivo, contratos sociais, atualizados, tratando-se de sociedade empresarial; inclusive com documento designando os atuais administradores da empresa.			
4	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.			__ / __ / __
5	Certificado de Registro do Serviço de Inspeção (SIF/SIP/SIM) – SISBI. Em se tratando de SIM, a USINA deverá encaminhar a legislação municipal, devidamente sancionada pelo seu Poder Executivo. Em se tratando de SISBI, apresentar o Certificado pertinente.			__ / __ / __
6	Certidão de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV ou outros Conselhos pertinentes, com o comprovante de pagamento de pessoa jurídica da anuidade atualizado.			__ / __ / __
7	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com vigência homologada pelo respectivo Conselho de Classe.			__ / __ / __
8	Declaração referente à proposição de credenciamento Regional na forma do ANEXO V			
9	Declaração de controle de qualidade do LCR e do leite pasteurizado na forma do ANEXO VI.			
10	Declaração de situação regular perante o Ministério de Trabalho na forma do ANEXO VII.			__ / __ / __
11	Relação de acordo com modelo constante no ANEXO VIII.			
12	Autorização do envio de laudos/relatórios, pelos laboratórios na forma			

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROTOCOLO Nº 14.809.058-0

	do ANEXO IX ao PLC.			
13	Declaração de envio regular de amostras do Leite Cru Refrigerado - LCR para o laboratório da RBQL/APCBRH – ANEXO X.			
14	Relatório de conformidade técnica da usina ANEXO XI			

\* Quando for o caso.

CONFERIDO, PAGINADO, OBRIGATORIAMENTE COM OS ANEXOS NA SEQUÊNCIA PROPOSTA PELO EDITAL, FIRMO O PRESENTE.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal) (carimbo com CNPJ)

(PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO)

Conferencia da Documentação – Comissão de Credenciamento

NOMES:

ASSINATURAS

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PROPOSIÇÃO (ANEXO V)

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_

3- \_\_\_\_\_

4- \_\_\_\_\_

5- \_\_\_\_\_

Nº PRODUTORES COM DAP \_\_\_\_\_

Nº PRODUTORES SEM DAP \_\_\_\_\_

Nº TOTAL DE PRODUTORES \_\_\_\_\_

NÚCLEO REGIONAL \_\_\_\_\_